



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

01

**PROCESSO Nº 337/2017**

**PREGÃO**

**Nº 138/2017**

**FORMA: PRESENCIAL**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA  
DE UNIFORMES FUNCIONAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

03.01.041220003.2.006.3.3.90.30 (1194/F504)  
05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (1189/F000-1190/F504)  
06.02.123610012.2.015.3.3.90.30 (1191/F103)  
07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 (1192/F303)  
08.01.082440024.2.046.3.3.90.30 (1193/F000)

02



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ 76.995.414/0001-60** e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

**2017/11/004827**

(ano/mês/número do protocolo)

**Assunto..... :** PROCESSO LICITATÓRIO  
**Subassunto :** PREGÃO  
**Data Protoc :** 16/11/17  
**Requerente :** CLECIA STEILMANN WEBER  
**Logradouro :** MIGUEL PROCÓPIO KURPEL

**Súmula:**  
PROCESSO SOBRE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 16/11/2017

Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: MARISETE FATIMA ROMBALDI





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 – Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

03

## SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias, tendo em vista a necessidade de Aquisição de Uniformes, solicitam a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo das Secretarias Municipais.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 14 de novembro de 2017.

Eduardo Pivatto  
Secretário Municipal de Administração



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## JUSTIFICATIVA

A aquisição de uniformes para os funcionários do Órgão de Defesa Civil, Posto de Bombeiros Comunitários - PBC, do Município de Chopinzinho, justifica-se pelo seguinte:

Os funcionários da Defesa Civil de Chopinzinho tem a função de articular e coordenar ações preventivas, de socorro, assistenciais e de recuperação, com o objetivo de salvar vidas, ajudar à população afetada por catástrofes e acidentes e evitar prejuízos.

Para desempenharem essas funções com agilidade e presteza devem usar roupas confortáveis e que os tornem facilmente identificáveis entre a população, sendo desta forma obrigatório o uso do uniforme.

Como segundo a Consolidação das Leis do Trabalho a empresa que determinar o uso de uniformes está obrigada a fornecer o uniforme para os empregados gratuitamente, conforme dispõe o artigo 458 da CLT e também o Precedente Normativo do TST (Tribunal Superior do Trabalho) nº 115, que se segue abaixo:

*"Art. 458 - Além do pagamento em dinheiro, compreende-se no salário, para todos os efeitos legais, a alimentação, habitação, **vestuário** ou outras prestações "in natura" que a empresa, por força do contrato ou do costume, fornecer habitualmente ao empregado..."*

...

*"PRECEDENTES NORMATIVOS DA SEÇÃO DE DISSÍDIOS COLETIVOS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO Nº 115 - UNIFORMES (positivo). Determina-se o fornecimento gratuito de uniformes, desde que exigido seu uso pelo empregador".*

*"O uso de uniforme é determinado pela empresa, então, e se a empresa exige o uso de uniforme, eles deverão ser fornecidos gratuitamente aos seus empregados".*

*"As peças do uniforme devem ser substituídas periodicamente pelo empregador, antes do seu desgaste, pois o empregado é o representante da empresa e este deverá estar com uma ótima apresentação".*

Portanto, justifica-se a aquisição. Solicita-se que seja adquirido ao menos um conjunto completo por servidor ao ano, atualmente tem-se 12 (doze) servidores lotados na Defesa Civil, por estes servidores estarem submetidos a riscos iminentes, em que podem ter seus uniformes danificados, solicita-se mais 06 pares para manter-se em registro caso necessite-se.

Também, fazem-se necessárias a aquisição de 06 (jalecos) jalecos para uso das servidoras Auxiliares de Serviços Gerais, zeladoras da limpeza do Paço Municipal, estes fazem-se necessários para que as servidoras preservem a limpeza de suas roupas, visto que trabalham diariamente em contato com sujeira: pó, lixo, etc.

Chopinzinho 06 de novembro de 2017.

Eduardo Pivatto  
Secretário Municipal de Administração





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

05

## JUSTIFICATIVA

A aquisição de uniformes para atender aos servidores da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, justifica-se pelo seguir apresentado:

Serviços prestados nas atividades gerais como as dos: operários e auxiliares de gerais que trabalham como pedreiros, como jardineiros no corte de grama, também nas atividades mecânicas / veiculares: mecânicos, lubrificadores, borracheiros, motoristas de equipamentos pesados, envolvem muita sujeira (detritos, pó, lama, graxa, óleos, lubrificantes, etc.), além da exposição a estilhaços (lascas de pedra, madeira, metal, etc.) isso danifica continuamente as roupas de quem realiza os trabalhos.

Para que os servidores preservem suas roupas de uso pessoal, também por servir como forma de identificá-los perante a população, esta secretaria resolve pela utilização de uniforme. Conforme a Consolidação das Leis do Trabalho a empresa que determinar o uso de uniformes está obrigada a fornecer o uniforme para os empregados gratuitamente, conforme dispõe o artigo 458 da CLT e também o Precedente Normativo do TST (Tribunal Superior do Trabalho) nº 115, que se segue abaixo:

*"Art. 458 - Além do pagamento em dinheiro, compreende-se no salário, para todos os efeitos legais, a alimentação, habitação, **vestuário** ou outras prestações "in natura" que a empresa, por força do contrato ou do costume, fornecer habitualmente ao empregado...."*

*...  
"PRECEDENTES NORMATIVOS DA SEÇÃO DE DISSÍDIOS COLETIVOS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO Nº 115 - UNIFORMES (positivo). Determina-se o fornecimento gratuito de uniformes, desde que exigido seu uso pelo empregador".*

*"O uso de uniforme é determinado pela empresa, então, e se a empresa exige o uso de uniforme, eles deverão ser fornecidos gratuitamente aos seus empregados".*

*"As peças do uniforme devem ser substituídas periodicamente pelo empregador, antes do seu desgaste, pois o empregado é o representante da empresa e este deverá estar com uma ótima apresentação".*

Desta forma, considerando que são 59 (cinquenta e nove) servidores lotados nesta secretaria, e que devem ser fornecidos ao mínimo dois pares de uniformes por servidor ao ano, solicitamos à aquisição de 118 pares de uniformes (calças e camisas), mais 10 jalecos para utilização destes, para aquisição em 2018.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

| Item | Unid | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                     | Quant | Destino Servidores                                                                                      |
|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12   | Unid | Jaleco em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho, manga curta, com 5 botões na frente. Tamanho <b>M (Secretaria de Viação – Oficina)</b>                                                                                                               | 03    | <b>5 Servidores</b><br>2 – Mecânicos<br>1 – Lubrificador<br>1 – Borracheiro                             |
| 13   | Unid | Jaleco em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho, manga curta, com 5 botões na frente. Tamanhos <b>G e GG (Secretaria de Viação – Oficina)</b>                                                                                                         | 07    | 1 – Lavador de Veículos                                                                                 |
| 15   | Unid | Calça em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho, com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos na frente. Tamanho <b>G e GG (Sec. Viação)</b>                                                                                                        | 118   | <b>59 Servidores</b><br>Para todos os servidores                                                        |
| 16   | Unid | Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga longa, cor Cinza</b> , bordado Brasão do Município (tamanho mínimo 6x7 cm, mínimo 15 mil pontos). Tamanhos <b>M e G. (Secretaria de Viação)</b>    | 02    | <b>06 Servidores</b><br>Corte de Grama<br>5 – Auxiliares de Serviços Gerais<br>1 – Operário             |
| 17   | Unid | Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga longa, cor Cinza</b> , bordado Brasão do Município (tamanho mínimo 6x7 cm, mínimo 15 mil pontos). Tamanhos <b>GG e EGG. (Secretaria de Viação)</b> | 10    |                                                                                                         |
| 18   | Unid | Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², <b>manga curta, cor cinza</b> , bordado Brasão do Município (tamanho mínimo 6x7 cm, mínimo 15 mil pontos). Tamanhos <b>M e G. (Secretaria de Viação)</b>      | 34    | <b>53 Servidores</b><br>2 – Mecânicos<br>1 – Lubrificador<br>1 – Borracheiro<br>1 – Lavador de Veículos |
| 19   | Unid | Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², <b>manga curta, cor cinza</b> , bordado Brasão do Município (tamanho mínimo 6x7 cm, mínimo 15 mil pontos). Tamanhos <b>GG e EGG. (Secretaria de Viação)</b>   | 72    | 10 – Motoristas<br>19 – Operadores de Máquinas<br>14 – Operários<br>5 – Vigias                          |
| 97   | Unid | Serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm, Brasão do Município                                                                                                                                                                                                             | 10    | Para os jalecos                                                                                         |

Chopinzinho 06 de novembro de 2017.

  
Geraldo Olivo

Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos



**Governo Municipal de**  
**CHOPINZINHO**  
**Secretaria de Saúde**

07

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde possui um quadro de aproximadamente 172 profissionais, Médicos, Cirurgiões Dentista, Auxiliares de Dentista, Enfermeiros, Auxiliares de Enfermagem, Agentes da Vigilância Sanitária, Motoristas, Auxiliares de Serviços Gerais, Administrativos, Atendentes de Laboratório e Farmácia, Biomédica, Farmacêuticas, Fisioterapeutas, Nutricionistas, Fonoaudiólogos, Terapeuta Ocupacional, Psicólogos, Assistentes Sociais e Agentes Comunitários de Saúde, que utilizam uniformes.

Considerando que para melhor atender à população é indispensável o uso de uniforme, que destaca, distingue e identifica o servidor público, proporcionando ao usuário segurança subjetiva, garantia de disponibilidade e acesso aos serviços públicos de saúde.

Considerando que os Jalecos utilizados pelos profissionais de saúde são Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

Considerando que além dos uniformes, são confeccionadas camisetas para diversas Campanhas, como a da Dengue, da Voz, Agosto Azul, Setembro Amarelo, Outubro Rosa, entre outras. Anexa tabela com quantidade aproximada a ser utilizada em um período de 12 meses.

FABIANO POPIA  
Secretário Municipal de Saúde

Chopinzinho, 11 de outubro de 2017.





08

**Governo Municipal de**  
**CHOPINZINHO**  
**Secretaria de Saúde**

| SECRETARIA DE SAÚDE |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |
|---------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 20                  | Unid | Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: PP,P e M. <b>(Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)</b>   | 140 |
| 21                  | Unid | Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: G, GG, EGG. <b>(Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)</b> | 80  |
| 22                  | Unid | Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: PP,P e M. <b>(Serviços Gerais – Secretaria de Saúde)</b>                                   | 20  |
| 23                  | Unid | Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: G, GG, EGG. <b>(Serviços Gerais – Secretaria de Saúde)</b>                                 | 20  |
| 24                  | Unid | Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: PP,P e M. <b>(Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde)</b>                     | 50  |
| 25                  | Unid | Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: G, GG, EGG. <b>(Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde)</b>                   | 20  |
| 26                  | Unid | Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, <b>colorido</b> , bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: P, M <b>(ACS/ACE – Secretaria de Saúde)</b>                          | 100 |
| 27                  | Unid | Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, <b>colorido</b> , bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: G e GG <b>(ACS/ACE – Secretaria de Saúde)</b>                        | 80  |





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

## **Secretaria de Saúde**

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |
|----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 28 | Unid | Jaqueta em tecido Nylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unissex, zíper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, colorido, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos P, M ( <b>Motoristas – Secretaria de Saúde</b> )                                                                                             | 10  |
| 29 | Unid | Jaqueta em tecido Nylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unissex, zíper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, colorido, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos G, GG, EGG ( <b>Motoristas – Secretaria de Saúde</b> )                                                                                       | 30  |
| 30 | Unid | Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m <sup>2</sup> , manga curta, <b>colorida</b> , bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos PP, P, M e G. ( <b>Secretaria de Saúde</b> )                                                                        | 140 |
| 31 | Unid | Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m <sup>2</sup> , manga curta, <b>colorida</b> , bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos GG e EGG. ( <b>Secretaria de Saúde</b> )                                                                            | 60  |
| 32 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , manga curta, <b>cor branca</b> , serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos P, M e G. ( <b>Secretaria de Saúde</b> )                              | 200 |
| 33 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , manga curta, <b>cor branca</b> , serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos GG e EGG. ( <b>Secretaria de Saúde</b> )                              | 200 |
| 34 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , manga curta, <b>colorida</b> , serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos P, M e G. ( <b>Secretaria de Saúde</b> )                                | 600 |
| 35 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , manga curta, <b>colorida</b> , serigrafia 20x20 cm na frente, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos GG e EGG. ( <b>Secretaria de Saúde</b> ) | 400 |
| 36 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , manga curta, <b>cor branca</b> , serigrafia na frente – 5 a 10 cores, 20 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 4x5 cm) do Município e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10                                                                                           | 500 |





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

## Secretaria de Saúde

|                                |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |
|--------------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
|                                |      | cores). Tamanhos <b>0 a 06 anos.</b> (Secretaria de Saúde – Campanha da Dengue 2018)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |
| 37                             | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , manga curta, <b>cor branca.</b> serigrafia na frente – 5 a 10 cores, 20 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 4x5 cm) do Município e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos <b>08 a 12 anos.</b> (Secretaria de Saúde – Campanha da Dengue 2018) | 800 |
| <b>TAMANHOS INFANTOJUVENIL</b> |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |
| 49                             | Unid | Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m <sup>2</sup> , cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos <b>0 a 06 anos. Ed. Inf.</b>                                                                                                                                                                                   | -   |
| 50                             | Unid | Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m <sup>2</sup> , cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos <b>08 a 12 anos. Ens. Fund.</b>                                                                                                                                                                                | -   |
| 51                             | Unid | Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m <sup>2</sup> , cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanho <b>14 a 16 anos. Ens. Fund.</b>                                                                                                                                                                                 | -   |
| 52                             | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga curta, cor única.</b> Tamanhos <b>0 a 06 anos. Ed. Inf.</b>                                                                                                                                                                                                               | -   |
| 53                             | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga curta, cor única.</b> Tamanhos <b>08 a 12 anos. Ens. Fund.</b>                                                                                                                                                                                                            | -   |
| 54                             | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga curta, cor única.</b> Tamanhos <b>14 a 16 anos. Ens. Fund.</b>                                                                                                                                                                                                            | -   |
| 55                             | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga longa, cor única.</b> Tamanhos <b>0 a 06 anos. Ed. Inf.</b>                                                                                                                                                                                                               | -   |
| 56                             | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga longa, cor única.</b> Tamanhos <b>08 a 12 anos. Ens. Fund.</b>                                                                                                                                                                                                            | -   |
| 57                             | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga longa, cor única.</b> Tamanhos <b>14 a 16 anos. Ens. Fund.</b>                                                                                                                                                                                                            | -   |
| 58                             | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga curta, cor branca.</b> Tamanhos <b>0 a 06 anos. Ed. Inf.</b>                                                                                                                                                                                                              | -   |
| 59                             | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga curta, cor branca.</b> Tamanhos <b>08 a 12 anos. Ens. Fund.</b>                                                                                                                                                                                                           | -   |
| 60                             | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga curta, cor branca.</b> Tamanhos <b>14 a 16 anos. Ens. Fund.</b>                                                                                                                                                                                                           | -   |



# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

## Secretaria de Saúde

|    |      |                                                                             |     |
|----|------|-----------------------------------------------------------------------------|-----|
| 90 | Unid | Serigrafia colorida – de 5 a 10 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas). | -   |
| 91 | Unid | Serigrafia 1 cor, tamanho 25 cm.                                            | 500 |
| 92 | Unid | Serigrafia colorida – até 5 cores, tamanho 25 cm.                           | -   |
| 93 | Unid | Serigrafia colorida – de 5 a 10 cores, tamanho 25 cm.                       | 500 |
| 94 | Unid | Serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm.                                            | -   |
| 95 | Unid | Serigrafia colorida – até 5 cores, tamanho 30 cm.                           | -   |
| 96 | Unid | Serigrafia colorida – de 5 a 10 cores, tamanho 30 cm.                       | -   |
| 97 | Unid | Serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm, Brasão do Município           | 500 |
| 98 | Unid | Bordado tamanho mínimo 6x7 cm, 15 mil pontos, Brasão do Município.          | 500 |

**FABIANO POPIA**  
Secretário Municipal de Saúde

Chopinzinho, 11 de outubro de 2017.





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

12

## JUSTIFICATIVA

A solicitação de vestuário se faz, para utilização em diferentes momentos, ou seja, atualmente a Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolve atividades com crianças e adolescentes, idosos, homens e mulheres nos diferentes projetos de convivência e fortalecimento de vínculos, cite-se que os encontros acontecem nos projetos: À Caminho do Futuro, Projovem, Dia do Bairro, Idoso em Ação e Vivem Bem, Projeto através do SINASE. Nas atividades realizadas, é necessário identificar estes grupos com o uso de vestimentas.

Além dos projetos que acontecem de forma regular, também ocorrem atividades extras, a citar-se o “Dia Ativo” (encontro regional com idosos); “Faça Bonito” (mobilização contra a exploração sexual infantil).

Além destes grupos, também é necessário confeccionar uniformes para os servidores lotados nesta secretaria que subscreve e para as crianças e adolescentes em acolhimento institucional junto a Casa Lar.

Assim, justifica-se a solicitação dos referidos itens de vestuário, sendo que o parecer solicitado seguirá o processo licitatório, na modalidade cabível, considerando-se os recursos para os devidos fins.

Gislaine Tania Galeazzi  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Decreto 340/2017 de 21/09/2017

**GISLAINE TANIA GALEAZZI**

Secretaria Municipal de Assistência social  
Decreto 340/2017 de 21/09/2017

Chopinzinho, 24 de outubro de 2017.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: [assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

13

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|                                |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |
|--------------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 38                             | Unid | Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, <b>branca</b> , bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Assistência Social (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos <b>PP, P, M e G. (Secretaria de Assistência Social)</b> | 50 |
| 39                             | Unid | Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, <b>branca</b> , bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Assistência Social (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos <b>GG e EGG. (Secretaria de Assistência Social)</b>     | 30 |
| 40                             | Unid | Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: 02 ao 08 <b>(Secretaria de Assistência Social)</b>                                                                                                                                                                       | 10 |
| 41                             | Unid | Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: 10 ao 12 <b>(Secretaria de Assistência Social)</b>                                                                                                                                                                       | 20 |
| 42                             | Unid | Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: 14 ao 16 <b>(Secretaria de Assistência Social)</b>                                                                                                                                                                       | 20 |
| 43                             | Unid | Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: <b>P, M e G (Secretaria de Assistência Social)</b>                                                                                                                                                                       | 40 |
| <b>AVENTAIS / TOUCA</b>        |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |
| 46                             | Unid | Avental de Cozinha confeccionado em tecido Microtel 100% poliéster, tipo frontal, com alça no pescoço e amarras laterais, <b>branco</b> . Tamanho Único, com 1 m + ou - 5% de comprimento total.                                                                                                                                                 | 20 |
| 47                             | Unid | Avental, confeccionado em PVC impermeável forrado em material sintético 100% poliéster, tipo frontal, com alça no pescoço e amarras laterais, <b>branco</b> . Tamanho Único, com 1 m + ou - 5% de comprimento total.                                                                                                                             | 10 |
| 48                             | Unid | Touca em tecido Microtel 100% poliéster, branco na aba e o restante em tecido Furradinho/Forro 100% poliéster, cor branco, com elástico na parte de trás. Tamanho Único.                                                                                                                                                                         | 20 |
| <b>TAMANHOS INFANTOJUVENIL</b> |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |
| 49                             | Unid | Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos <b>0 a 06 anos. Ed. Inf.</b>                                                                                                                                          | 10 |
| 50                             | Unid | Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos <b>08 a 12 anos. Ens. Fund.</b>                                                                                                                                       | 20 |
| 51                             | Unid | Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanho <b>14 a 16 anos. Ens. Fund.</b>                                                                                                                                        | 20 |
| 52                             | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga curta, cor única</b> . Tamanhos <b>0 a 06 anos. Ed. Inf.</b>                                                                                                                                                                     | 30 |
| 53                             | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga curta, cor única</b> . Tamanhos <b>08 a 12 anos. Ens. Fund.</b>                                                                                                                                                                  | 40 |





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: [assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

14

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                              |    |
|----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 54 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga curta, cor única.</b> Tamanhos <b>14 a 16 anos. Ens. Fund.</b>                                                               | 40 |
| 55 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga longa, cor única.</b> Tamanhos <b>0 a 06 anos. Ed. Inf.</b>                                                                  | 10 |
| 56 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga longa, cor única.</b> Tamanhos <b>08 a 12 anos. Ens. Fund.</b>                                                               | 10 |
| 57 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga longa, cor única.</b> Tamanhos <b>14 a 16 anos. Ens. Fund.</b>                                                               | 10 |
| 58 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga curta, cor branca.</b> Tamanhos <b>0 a 06 anos. Ed. Inf.</b>                                                                 | 10 |
| 59 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga curta, cor branca.</b> Tamanhos <b>08 a 12 anos. Ens. Fund.</b>                                                              | 15 |
| 60 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga curta, cor branca.</b> Tamanhos <b>14 a 16 anos. Ens. Fund.</b>                                                              | 15 |
| 61 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga longa, cor branca.</b> Tamanhos <b>0 a 06 anos. Ed. Inf.</b>                                                                 |    |
| 62 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga longa, cor branca.</b> Tamanhos <b>08 a 12 anos. Ens. Fund.</b>                                                              |    |
| 63 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga longa, cor branca.</b> Tamanhos <b>14 a 16 anos. Ens. Fund.</b>                                                              |    |
| 64 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga curta, colorida</b> (cor a definir). Tamanhos <b>0 a 06 anos. Ens. Fund.</b>                                                 |    |
| 65 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga curta, colorida</b> (cor a definir). Tamanhos <b>08 a 12 anos. Ens. Fund.</b>                                                |    |
| 66 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga curta, colorida</b> (cor a definir). Tamanhos <b>14 a 16 anos. Ens. Fund.</b>                                                |    |
| 67 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga longa, colorida</b> (cor a definir). Tamanhos <b>0 a 06 anos. Ed. Inf.</b>                                                   |    |
| 68 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga longa, colorida</b> (cor a definir). Tamanhos <b>08 a 12 anos. Ens. Fund.</b>                                                |    |
| 69 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga longa, colorida</b> (cor a definir). Tamanhos <b>14 a 16 anos. Ens. Fund.</b>                                                |    |
| 70 | Unid | Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal, serigrafia frente e costas. Tamanho <b>0 a 06 anos. Ens. Fund.</b> | 20 |





# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: [assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

15

|                        |      |                                                                                                                                                                                                                                                            |     |
|------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 71                     | Unid | Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m <sup>2</sup> , cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal, serigrafia frente e costas. Tamanho <b>08 a 12 anos. Ens. Fund.</b> | 20  |
| 72                     | Unid | Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m <sup>2</sup> , cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal, serigrafia frente e costas. Tamanho <b>14 a 16 anos. Ens. Fund.</b> | 30  |
| <b>TAMANHOS ADULTO</b> |      |                                                                                                                                                                                                                                                            |     |
| 73                     | Unid | Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m <sup>2</sup> , cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanho adulto <b>P, M e G.</b>                                             | 40  |
| 74                     | Unid | Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m <sup>2</sup> , <b>manga curta, colorida</b> (cor a definir). Tamanhos <b>PP, P, M e G.</b>                                                   | 20  |
| 75                     | Unid | Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m <sup>2</sup> , <b>manga curta, colorida</b> (cor a definir). Tamanhos <b>GG e EGG.</b>                                                       | 30  |
| 76                     | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga curta, cor única.</b> Tamanhos <b>GG e EGG.</b>                                                                               | 300 |
| 77                     | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga longa, cor única.</b> Tamanhos <b>P, M e G.</b>                                                                               | 30  |
| 78                     | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga longa, cor única.</b> Tamanhos <b>GG e EGG.</b>                                                                               | 20  |
| 80                     | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga curta, cor branca.</b> Tamanhos <b>P, M e G.</b>                                                                              | 200 |
| 81                     | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga curta, cor branca.</b> Tamanhos <b>GG e EGG.</b>                                                                              | 80  |
| 82                     | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga longa, cor branca.</b> Tamanhos <b>P, M e G.</b>                                                                              |     |
| 83                     | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga longa, cor branca.</b> Tamanhos <b>GG e EGG.</b>                                                                              |     |
| 84                     | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga curta, colorida</b> (cor a definir). Tamanhos <b>P, M e G.</b>                                                                | 100 |
| 85                     | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga curta, colorida</b> (cor a definir). Tamanhos <b>GG e EGG.</b>                                                                | 80  |
| 86                     | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga longa, colorida</b> (cor a definir). Tamanhos <b>P, M e G.</b>                                                                |     |
| 87                     | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga longa, colorida</b> (cor a definir). Tamanhos <b>GG e EGG.</b>                                                                |     |





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: [assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

16

### SERIGRAFIAS / BORDADOS

|    |      |                                                                             |     |
|----|------|-----------------------------------------------------------------------------|-----|
| 88 | Unid | Serigrafia 1 cor, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).                      |     |
| 89 | Unid | Serigrafia colorida – até 5 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).     |     |
| 90 | Unid | Serigrafia colorida – de 5 a 10 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas). |     |
| 91 | Unid | Serigrafia 1 cor, tamanho 25 cm.                                            | 100 |
| 92 | Unid | Serigrafia colorida – até 5 cores, tamanho 25 cm.                           | 200 |
| 93 | Unid | Serigrafia colorida – de 5 a 10 cores, tamanho 25 cm.                       | 100 |
| 94 | Unid | Serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm.                                            |     |
| 95 | Unid | Serigrafia colorida – até 5 cores, tamanho 30 cm.                           |     |
| 96 | Unid | Serigrafia colorida – de 5 a 10 cores, tamanho 30 cm.                       | 100 |
| 97 | Unid | Serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm, Brasão do Município           | 300 |
| 98 | Unid | Bordado tamanho mínimo 6x7 cm, 15 mil pontos, Brasão do Município.          | 80  |

Chopinzinho 27 de outubro de 2017.

**Gislaine Tania Galeazzi**

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto 340/2017 de 21/09/2017

**Gislaine Tania Galeazzi**

Secretaria Municipal de Assistência Social



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## JUSTIFICATIVA UNIFORMES

Considerando que há necessidade de aquisição de uniformes (jalecos, aventais e toucas) para as merendeiras que atendem toda a rede municipal de ensino totalizando aproximadamente 60 merendeiras, sendo que a necessidade de no mínimo duas unidades por funcionária para uma segurança tanto pessoal como da qualidade de higiene e segurança alimentar do trabalho que será realizado durante todo o ano letivo de 2018.

Também todos os anos ocorrem projetos nas escolas dos quais necessitam da aquisição dos uniformes como o PROERD, Universidade da criança, UNATI, entre outros, atendendo em torno de 300 alunos por projeto.

Conforme o exposto acima, solicitamos parecer favorável para modalidade conveniente de processo licitatório para aquisição de uniformes funcionais.

Tabela com quantitativos e valores anexo.

Chopinzinho, 09 de Novembro de 2017.

Édina Accorsi

Secretária de Educação, Cultura e Esporte



| Item                                              | Unid | Descrição                                                                                                                                                                                                            | Unit – R\$. |
|---------------------------------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b> |      |                                                                                                                                                                                                                      |             |
| 44                                                | Unid | Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, sem bolso frontal, decote tipo V, sem manga, fechamento por quatro botões, <b>branco</b> . Tamanhos P, M e G ( <b>Secretaria de Educação</b> )                             | 70          |
| 45                                                | Unid | Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, sem bolso frontal, <b>branco</b> . Tamanhos GG e EGG ( <b>Secretaria de Educação</b> )                             | 70          |
| <b>AVENTAIS / TOUCA</b>                           |      |                                                                                                                                                                                                                      |             |
| 46                                                | Unid | Avental de Cozinha confeccionado em tecido Microtel 100% poliéster, tipo frontal, com alça no pescoço e amarras laterais, <b>branco</b> . Tamanho Único, com 1 m + ou - 5% de comprimento total.                     | 90          |
| 47                                                | Unid | Avental, confeccionado em PVC impermeável forrado em material sintético 100% poliéster, tipo frontal, com alça no pescoço e amarras laterais, <b>branco</b> . Tamanho Único, com 1 m + ou - 5% de comprimento total. | 60          |
| 48                                                | Unid | Touca em tecido Microtel 100% poliéster, branco na aba e o restante em tecido Furradinho/Forro 100% poliéster, cor branco, com elástico na parte de trás. Tamanho Único.                                             | 110         |
| <b>TAMANHOS INFANTOJUVENIL</b>                    |      |                                                                                                                                                                                                                      |             |
| 50                                                | Unid | Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos <b>08 a 12 anos. Ens. Fund.</b>           | 150         |
| 51                                                | Unid | Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanho <b>14 a 16 anos. Ens. Fund.</b>            | 30          |
| 53                                                | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga curta, cor única</b> . Tamanhos <b>08 a 12 anos. Ens. Fund.</b>                                      | 150         |
| 54                                                | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga curta, cor única</b> . Tamanhos <b>14 a 16 anos. Ens. Fund.</b>                                      | 30          |
| 56                                                | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga longa, cor única</b> . Tamanhos <b>08 a 12 anos. Ens. Fund.</b>                                      | 130         |
| 59                                                | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga curta, cor branca</b> . Tamanhos <b>08 a 12 anos. Ens. Fund.</b>                                     | 300         |
| 60                                                | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga curta, cor branca</b> . Tamanhos <b>14 a 16 anos. Ens. Fund.</b>                                     | 30          |
| 65                                                | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga curta, colorida</b> (cor a definir). Tamanhos <b>08 a 12 anos. Ens. Fund.</b>                        | 150         |
| 66                                                | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga curta, colorida</b> (cor a definir). Tamanhos <b>14 a 16 anos. Ens. Fund.</b>                        | 30          |
| 71                                                | Unid | Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho <b>08 a 12 anos. Ens. Fund.</b>    | 130         |
| 72                                                | Unid | Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho <b>14 a 16 anos. Ens. Fund.</b>    | 20          |
| <b>TAMANHOS ADULTO</b>                            |      |                                                                                                                                                                                                                      |             |
| 74                                                | Unid | Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², <b>manga curta</b> ,                                                                                 | 50          |



|                              |      |                                                                                                                                                                                          |     |
|------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
|                              |      | <b>colorida</b> (cor a definir). Tamanhos <b>PP, P, M e G</b> .                                                                                                                          |     |
| 75                           | Unid | Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², <b>manga curta, colorida</b> (cor a definir). Tamanhos <b>GG e EGG</b> . | 50  |
| 76                           | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga curta, cor única</b> . Tamanhos <b>P, M e G</b> .                        | 30  |
| 77                           | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga curta, cor única</b> . Tamanhos <b>GG e EGG</b> .                        | 30  |
| 78                           | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga longa, cor única</b> . Tamanhos <b>P, M e G</b> .                        | 40  |
| 80                           | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga longa, cor única</b> . Tamanhos <b>GG e EGG</b> .                        | 40  |
| 81                           | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga curta, cor branca</b> . Tamanhos <b>P, M e G</b> .                       | 40  |
| 82                           | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga curta, cor branca</b> . Tamanhos <b>GG e EGG</b> .                       | 40  |
| 85                           | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga curta, colorida</b> (cor a definir). Tamanhos <b>P, M e G</b> .          | 30  |
| 86                           | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga curta, colorida</b> (cor a definir). Tamanhos <b>GG e EGG</b> .          | 30  |
| 87                           | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga longa, colorida</b> (cor a definir). Tamanhos <b>P, M e G</b> .          | 30  |
| 88                           | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga longa, colorida</b> (cor a definir). Tamanhos <b>GG e EGG</b> .          | 30  |
| <b>SERIGRAFIAS / BORDADO</b> |      |                                                                                                                                                                                          |     |
| 89                           | Unid | Serigrafia 1 cor, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).                                                                                                                                   | 300 |
| 90                           | Unid | Serigrafia colorida – até 5 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).                                                                                                                  | 300 |
| 91                           | Unid | Serigrafia colorida – de 5 a 10 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).                                                                                                              | 50  |
| 92                           | Unid | Serigrafia 1 cor, tamanho 25 cm.                                                                                                                                                         | 300 |
| 93                           | Unid | Serigrafia colorida – até 5 cores, tamanho 25 cm.                                                                                                                                        | 30  |
| 94                           | Unid | Serigrafia colorida – de 5 a 10 cores, tamanho 25 cm.                                                                                                                                    | 300 |
| 95                           | Unid | Serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm.                                                                                                                                                         | 50  |
| 96                           | Unid | Serigrafia colorida – até 5 cores, tamanho 30 cm.                                                                                                                                        | 50  |
| 98                           | Unid | Serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm, Brasão do Município                                                                                                                        | 500 |
| 99                           | Unid | Bordado tamanho mínimo 6x7 cm, 15 mil pontos, Brasão do Município.                                                                                                                       | 300 |





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

20

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**DATA:** 16/11/2017

**ORIGEM:** GABINETE DO PREFEITO

**DESTINO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**REFERÊNCIA:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

Recebido a solicitação para a Aquisição de Uniformes, para a Secretaria Municipal de Administração, protocolada pela Secretaria Municipal de Administração, sob nº 004827/2017, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.



Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

21

## TERMO DE REFERÊNCIA

| Item | Quant | Unid | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Valor Unit – R\$. | Valor Total – R\$. |
|------|-------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| 1    | 10    | Unid | Camiseta manga curta, cor vermelha, em Malha Poliviscose (67% poliéster e 33% viscose e fio 30), gola com ribana de 2,50 cm de largura, mangas com bainhas, com serigrafia. Modelo <b>uniforme para agentes da Defesa Civil – PBC</b> . Tamanhos <b>P e M (Secretaria de Administração)</b>                                                                                                                                                                                                    | 32,00             | 320,00             |
| 2    | 8     | Unid | Camiseta manga curta, cor vermelha, em poliviscose (67% poliéster e 33% viscose e fio 30), gola com ribana de 2,50 cm de largura, mangas com bainhas, com serigrafia. Modelo <b>uniforme para agentes da Defesa Civil – PBC</b> . Tamanhos <b>G, GG e EGG. (Secretaria de Administração)</b>                                                                                                                                                                                                   | 32,00             | 256,00             |
| 3    | 9     | Unid | Jaqueta, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Tecido duplo, com serigrafia, modelo <b>uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC</b> , com as bandeiras do estado e município bordadas nas mangas, 4 bolsos, com elástico na cintura e punhos. Biriba bordada.Tamanhos <b>P e M. (Secretaria de Administração)</b>       | 220,00            | 1.980,00           |
| 4    | 9     | Unid | Jaqueta, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Tecido duplo, com serigrafia, modelo <b>uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC</b> , com as bandeiras do estado e município bordadas nas mangas, 4 bolsos, com elástico na cintura e punhos. Biriba bordada.Tamanhos <b>G, GG e EGG. (Secretaria de Administração)</b> | 220,00            | 1.980,00           |
| 5    | 10    | Unid | Calça, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%, com 4 bolsos, elástico na cintura atrás – com passadeiras, vista com zíper, modelo <b>uniforme para agentes da Defesa Civil – PBC</b> .Tamanhos <b>P e M. (Secretaria de Administração)</b>                                                                                   | 90,00             | 900,00             |
| 6    | 8     | Unid | Calça, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%, com 4 bolsos, elástico na cintura atrás – com passadeiras, vista com zíper, modelo <b>uniforme para agentes da Defesa Civil – PBC</b> .Tamanhos <b>G, GG e EGG. (Secretaria de Administração)</b>                                                                             | 90,00             | 720,00             |
| 7    | 8     | Unid | Gandola, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%, com                                                                                                                                                                                                                                                                         | 160,00            | 1.280,00           |





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

22

|    |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |          |
|----|-----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|
|    |     |      | serigrafia, bandeiras do estado e município bordadas na manga, mangas compridas com punho, 2 bolsos, 1 faixa reflexiva, Biriba bordada, modelo <b>uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC.Tamanhos P e M. (Secretaria de Administração)</b>                                                                                                                                                                                                                         |        |          |
| 8  | 10  | Unid | Gandola, cor azul marinho, em tecido armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%, com serigrafia, bandeiras do estado e município bordadas na manga, mangas compridas com punho, 2 bolsos, 1 faixa reflexiva, Biriba bordada, modelo <b>uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC.Tamanhos G, GG e EGG. (Secretaria de Administração)</b> | 160,00 | 1.600,00 |
| 9  | 18  | Unid | Boné, cor azul marinho, em tecido armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%, com 6 costuras, com serigrafia, aba, fecho de metal bordado, modelo <b>uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC.Tamanhos P, M e G. (Secretaria de Administração)</b>                                                                                      | 20,00  | 360,00   |
| 10 | 3   | Unid | Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, <b>colorido</b> , bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Administração (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: <b>P e M (ASG – Secretaria de Administração)</b>                                                                                                                                        | 57,20  | 171,60   |
| 11 | 3   | Unid | Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, <b>colorido</b> , bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Administração (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: <b>G, GG e EGG (ASG – Secretaria de Administração)</b>                                                                                                                                  | 57,20  | 171,60   |
| 12 | 3   | Unid | Jaleco em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho, manga curta, com 5 botões na frente. Tamanho <b>M (Secretaria de Viação – Oficina)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 63,00  | 189,00   |
| 13 | 7   | Unid | Jaleco em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho, manga curta, com 5 botões na frente. Tamanhos <b>G e GG (Secretaria de Viação – Oficina)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 63,00  | 441,00   |
| 14 | 118 | Unid | Calça em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho, com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos na frente. Tamanho <b>G e GG (Sec. Viação)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 75,00  | 8.850,00 |
| 15 | 2   | Unid | Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga longa, cor Cinza</b> , bordado Brasão do Município (tamanho mínimo 6x7 cm, mínimo 15 mil pontos). Tamanhos <b>M e G. (Secretaria de Viação)</b>                                                                                                                                                                                              | 45,00  | 90,00    |
| 16 | 10  | Unid | Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga longa, cor Cinza</b> , bordado Brasão do Município (tamanho mínimo 6x7 cm, mínimo 15 mil pontos). Tamanhos <b>GG e EGG. (Secretaria de Viação)</b>                                                                                                                                                                                           | 47,00  | 470,00   |





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

23

|    |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |           |
|----|-----|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| 17 | 34  | Unid | Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², <b>manga curta, cor cinza</b> , bordado Brasão do Município (tamanho mínimo 6x7 cm, mínimo 15 mil pontos). Tamanhos <b>M e G. (Secretaria de Viação)</b>                                                                                         | 48,90 | 1.662,60  |
| 18 | 72  | Unid | Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², <b>manga curta, cor cinza</b> , bordado Brasão do Município (tamanho mínimo 6x7 cm, mínimo 15 mil pontos). Tamanhos <b>GG e EGG. (Secretaria de Viação)</b>                                                                                      | 52,00 | 3.744,00  |
| 19 | 140 | Unid | Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: PP,P e M. <b>(Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)</b>   | 78,00 | 10.920,00 |
| 20 | 80  | Unid | Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: G, GG, EGG. <b>(Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)</b> | 78,00 | 6.240,00  |
| 21 | 20  | Unid | Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: PP,P e M. <b>(Serviços Gerais – Secretaria de Saúde)</b>                                   | 78,00 | 1.560,00  |
| 22 | 20  | Unid | Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: G, GG, EGG. <b>(Serviços Gerais – Secretaria de Saúde)</b>                                 | 78,00 | 1.560,00  |
| 23 | 50  | Unid | Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: PP,P e M. <b>(Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde)</b>                     | 79,00 | 3.950,00  |
| 24 | 20  | Unid | Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: G, GG, EGG. <b>(Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde)</b>                   | 79,00 | 1.580,00  |
| 25 | 100 | Unid | Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, <b>colorido</b> , bordado no bolso superior com Brasão                                                                                                                                                                                    | 55,00 | 5.500,00  |





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

24

|    |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |           |
|----|-----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|
|    |     |      | (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: P, M ( <b>ACS/ACE – Secretaria de Saúde</b> )                                                                                                                                                                                                       |        |           |
| 26 | 80  | Unid | Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, <b>colorido</b> , bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: G e GG ( <b>ACS/ACE – Secretaria de Saúde</b> )                       | 55,00  | 4.400,00  |
| 27 | 10  | Unid | Jaqueta em tecido Nylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unissex, zíper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, <b>colorido</b> , bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos P, M ( <b>Motoristas – Secretaria de Saúde</b> )                                           | 98,00  | 980,00    |
| 28 | 30  | Unid | Jaqueta em tecido Nylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unissex, zíper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, <b>colorido</b> , bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos G, GG, EGG ( <b>Motoristas – Secretaria de Saúde</b> )                                     | 108,00 | 3.240,00  |
| 29 | 140 | Unid | Camisa Gola Polo em Malha Piquet Inglês PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, <b>colorida</b> , bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos PP, P, M e G. ( <b>Secretaria de Saúde</b> )                                           | 38,00  | 5.320,00  |
| 30 | 60  | Unid | Camisa Gola Polo em Malha Piquet Inglês PA – composição de 53% de algodão, <b>47% de poliéster</b> , gramatura 165g/m², manga curta, <b>colorida</b> , bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos GG e EGG. ( <b>Secretaria de Saúde</b> )                                       | 42,00  | 2.520,00  |
| 31 | 200 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, <b>cor branca</b> , serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos P, M e G. ( <b>Secretaria de Saúde</b> ) | 35,00  | 7.000,00  |
| 32 | 200 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, <b>cor branca</b> , serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos GG e EGG. ( <b>Secretaria de Saúde</b> ) | 35,00  | 7.000,00  |
| 33 | 600 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, <b>colorida</b> , serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (brasão e                                                                        | 36,00  | 21.600,00 |





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

25

|    |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |           |
|----|-----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
|    |     |      | escrita 10 cores). Tamanhos <b>P, M e G. (Secretaria de Saúde)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |           |
| 34 | 400 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , manga curta, <b>colorida</b> . serigrafia 20x20 cm na frente, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos <b>GG e EGG. (Secretaria de Saúde)</b> | 36,00 | 14.400,00 |
| 35 | 500 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , manga curta, <b>cor branca</b> , serigrafia na frente – 5 a 10 cores, 20 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 4x5 cm) do Município e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos <b>0 a 06 anos. (Secretaria de Saúde – Campanha da Dengue 2018)</b>    | 35,00 | 17.500,00 |
| 36 | 800 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , manga curta, <b>cor branca</b> . serigrafia na frente – 5 a 10 cores, 20 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 4x5 cm) do Município e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos <b>08 a 12 anos. (Secretaria de Saúde – Campanha da Dengue 2018)</b>   | 35,00 | 28.000,00 |
| 37 | 50  | Unid | Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m <sup>2</sup> , manga curta, <b>branca</b> , bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Assistência Social (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos <b>PP, P, M e G. (Secretaria de Assistência Social)</b>                                             | 50,00 | 2.500,00  |
| 38 | 30  | Unid | Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m <sup>2</sup> , manga curta, <b>branca</b> , bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Assistência Social (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos <b>GG e EGG. (Secretaria de Assistência Social)</b>                                                 | 50,00 | 1.500,00  |
| 39 | 10  | Unid | Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m <sup>2</sup> , cor preta. Tamanhos: 02 ao 08 <b>(Secretaria de Assistência Social)</b>                                                                                                                                                                                                                   | 30,00 | 300,00    |
| 40 | 20  | Unid | Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m <sup>2</sup> , cor preta. Tamanhos: 10 ao 12 <b>(Secretaria de Assistência Social)</b>                                                                                                                                                                                                                   | 35,00 | 700,00    |
| 41 | 20  | Unid | Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m <sup>2</sup> , cor preta. Tamanhos: 14 ao 16 <b>(Secretaria de Assistência Social)</b>                                                                                                                                                                                                                   | 38,00 | 760,00    |
| 42 | 40  | Unid | Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m <sup>2</sup> , cor preta. Tamanhos: <b>P, M e G (Secretaria de Assistência Social)</b>                                                                                                                                                                                                                   | 38,00 | 1.520,00  |
| 43 | 70  | Unid | Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, sem bolso frontal, decote tipo V, sem manga, fechamento por quatro botões, <b>branco</b> . Tamanhos <b>P, M e G (Secretaria de Educação)</b>                                                                                                                                                                                                                    | 57,00 | 3.990,00  |





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

26

|    |     |      |                                                                                                                                                                                                                         |       |          |
|----|-----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
| 44 | 70  | Unid | Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, sem bolso frontal, <b>branco</b> . Tamanhos GG e EGG ( <b>Secretaria de Educação</b> )                                | 57,00 | 3.990,00 |
| 45 | 110 | Unid | Avental de Cozinha confeccionado em tecido Microtel 100% poliéster, tipo frontal, com alça no pescoço e amarras laterais, <b>branco</b> . Tamanho Único, com 1 m + ou - 5% de comprimento total.                        | 25,00 | 2.750,00 |
| 46 | 70  | Unid | Avental, confeccionado em PVC impermeável forrado em material sintético 100% poliéster, tipo frontal, com alça no pescoço e amarras laterais, <b>branco</b> . Tamanho Único, com 1 m + ou - 5% de comprimento total.    | 29,50 | 2.065,00 |
| 47 | 130 | Unid | Touca em tecido Microtel 100% poliéster, branco na aba e o restante em tecido Furradinho/Forro 100% poliéster, cor branco, com elástico na parte de trás. Tamanho Único.                                                | 17,00 | 2.210,00 |
| 48 | 10  | Unid | Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m <sup>2</sup> , cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos <b>0 a 06 anos. Ed. Inf.</b>    | 34,00 | 340,00   |
| 49 | 170 | Unid | Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m <sup>2</sup> , cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos <b>08 a 12 anos. Ens. Fund.</b> | 42,00 | 7.140,00 |
| 50 | 50  | Unid | Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m <sup>2</sup> , cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanho <b>14 a 16 anos. Ens. Fund.</b>  | 42,00 | 2.100,00 |
| 51 | 30  | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga curta, cor única</b> . Tamanhos <b>0 a 06 anos. Ed. Inf.</b>                               | 18,00 | 540,00   |
| 52 | 190 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga curta, cor única</b> . Tamanhos <b>08 a 12 anos. Ens. Fund.</b>                            | 20,00 | 3.800,00 |
| 53 | 70  | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga curta, cor única</b> . Tamanhos <b>14 a 16 anos. Ens. Fund.</b>                            | 22,00 | 1.540,00 |
| 54 | 10  | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga longa, cor única</b> . Tamanhos <b>0 a 06 anos. Ed. Inf.</b>                               | 20,00 | 200,00   |
| 55 | 140 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga longa, cor única</b> . Tamanhos <b>08 a 12 anos. Ens. Fund.</b>                            | 22,00 | 3.080,00 |
| 56 | 10  | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga longa, cor única</b> . Tamanhos <b>14 a 16 anos. Ens. Fund.</b>                            | 24,00 | 240,00   |
| 57 | 10  | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga curta, cor branca</b> . Tamanhos <b>0 a 06 anos. Ed. Inf.</b>                              | 16,00 | 160,00   |
| 58 | 315 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga curta, cor branca</b> . Tamanhos <b>08 a 12 anos. Ens. Fund.</b>                           | 18,00 | 5.670,00 |





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

27

|    |     |      |                                                                                                                                                                                                                   |       |          |
|----|-----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
| 59 | 45  | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga curta, cor branca</b> . Tamanhos <b>14 a 16 anos. Ens. Fund.</b>                                  | 20,00 | 900,00   |
| 60 | 150 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga curta, colorida</b> (cor a definir). Tamanhos <b>08 a 12 anos. Ens. Fund.</b>                     | 18,00 | 2.700,00 |
| 61 | 30  | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga curta, colorida</b> (cor a definir). Tamanhos <b>14 a 16 anos. Ens. Fund.</b>                     | 20,00 | 600,00   |
| 62 | 20  | Unid | Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho <b>0 a 06 anos. Ens. Fund.</b>  | 43,50 | 870,00   |
| 63 | 150 | Unid | Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho <b>08 a 12 anos. Ens. Fund.</b> | 47,50 | 7.125,00 |
| 64 | 50  | Unid | Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho <b>14 a 16 anos. Ens. Fund.</b> | 51,50 | 2.575,00 |
| 65 | 40  | Unid | Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanho adulto <b>P, M e G.</b>                 | 42,00 | 1.680,00 |
| 66 | 70  | Unid | Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², <b>manga curta, colorida</b> (cor a definir). Tamanhos <b>PP, P, M e G.</b>                       | 42,00 | 2.940,00 |
| 67 | 80  | Unid | Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², <b>manga curta, colorida</b> (cor a definir). Tamanhos <b>GG e EGG.</b>                           | 44,00 | 3.520,00 |
| 68 | 330 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga curta, cor única</b> . Tamanhos <b>P, M e G.</b>                                                  | 27,00 | 8.910,00 |
| 69 | 60  | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga curta, cor única</b> . Tamanhos <b>GG e EGG.</b>                                                  | 29,00 | 1.740,00 |
| 70 | 60  | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga longa, cor única</b> . Tamanhos <b>P, M e G.</b>                                                  | 33,00 | 1.980,00 |
| 71 | 40  | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga longa, cor única</b> . Tamanhos <b>GG e EGG.</b>                                                  | 36,00 | 1.440,00 |
| 72 | 240 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga curta, cor branca</b> . Tamanhos <b>P, M e G.</b>                                                 | 26,00 | 6.240,00 |
| 73 | 120 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga</b>                                                                                               | 29,00 | 3.480,00 |





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

28

|                                                     |       |      |                                                                                                                                                                                |                   |          |
|-----------------------------------------------------|-------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------|
|                                                     |       |      | <b>curta, cor branca. Tamanhos GG e EGG.</b>                                                                                                                                   |                   |          |
| 74                                                  | 130   | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga curta, colorida</b> (cor a definir). Tamanhos <b>P, M e G.</b> | 28,00             | 3.640,00 |
| 75                                                  | 110   | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga curta, colorida</b> (cor a definir). Tamanhos <b>GG e EGG.</b> | 31,00             | 3.410,00 |
| 76                                                  | 30    | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga longa, colorida</b> (cor a definir). Tamanhos <b>P, M e G.</b> | 32,00             | 960,00   |
| 77                                                  | 30    | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga longa, colorida</b> (cor a definir). Tamanhos <b>GG e EGG.</b> | 34,00             | 1.020,00 |
| 78                                                  | 300   | Unid | Serigrafia 1 cor, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).                                                                                                                         | 2,00              | 600,00   |
| 79                                                  | 300   | Unid | Serigrafia colorida – até 5 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).                                                                                                        | 3,50              | 1.050,00 |
| 80                                                  | 50    | Unid | Serigrafia colorida – de 5 a 10 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).                                                                                                    | 5,00              | 250,00   |
| 81                                                  | 900   | Unid | Serigrafia 1 cor, tamanho 25 cm.                                                                                                                                               | 3,00              | 2.700,00 |
| 82                                                  | 230   | Unid | Serigrafia colorida – até 5 cores, tamanho 25 cm.                                                                                                                              | 4,00              | 920,00   |
| 83                                                  | 900   | Unid | Serigrafia colorida – de 5 a 10 cores, tamanho 25 cm.                                                                                                                          | 5,50              | 4.950,00 |
| 84                                                  | 50    | Unid | Serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm.                                                                                                                                               | 3,50              | 175,00   |
| 85                                                  | 50    | Unid | Serigrafia colorida – até 5 cores, tamanho 30 cm.                                                                                                                              | 4,50              | 225,00   |
| 86                                                  | 100   | Unid | Serigrafia colorida – de 5 a 10 cores, tamanho 30 cm.                                                                                                                          | 6,00              | 600,00   |
| 87                                                  | 1.310 | Unid | Serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm, Brasão do Município                                                                                                              | 5,00              | 6.550,00 |
| 88                                                  | 880   | Unid | Bordado tamanho mínimo 6x7 cm, 15 mil pontos, Brasão do Município.                                                                                                             | 10,00             | 8.800,00 |
| <b>VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$</b> |       |      |                                                                                                                                                                                | <b>298.100,80</b> |          |

**SETOR REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração.

**FONTE DE RECURSOS:** Secretarias Municipais de: Administração; Educação, Cultura e Esportes; Saúde; Assistência Social; Viação e Serviços Urbanos.

Chopinzinho, 14 de novembro de 2017.

Eduardo Pivatto  
Secretária Municipal de Administração



## ORÇAMENTO PARA UNIFORMES DIVERSOS MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Empresa: M.G.S. - Ello Confeccões Ltda  
 CNPJ / CPF: 05-936-670/0001-38  
 Porte da Empresa: Pequeno Porte microempresa  
 Endereço: Rua Diego Antonio Feijó - 4113  
 Nome do Responsável: Sueli Ap. Garbin Lancelier  
 Telefones para contato: 46-3242-3196 - 46-99106-3234  
 Data e Local: Chopinzinho 25-10-2017

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

| Item                               | Unid | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unit – R\$. |
|------------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b> |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |
| 1                                  | Unid | Camiseta manga curta, cor vermelha, em Malha Poliviscose (67% poliéster e 33% viscose e fio 30), gola com ribana de 2,50 cm de largura, mangas com bainhas, com serigrafia. Modelo <b>uniforme para agentes da Defesa Civil – PBC</b> . Tamanhos <b>P e M (Secretaria de Administração)</b>                                                                                                                                                                                                    | 35,00       |
| 2                                  | Unid | Camiseta manga curta, cor vermelha, em poliviscose (67% poliéster e 33% viscose e fio 30), gola com ribana de 2,50 cm de largura, mangas com bainhas, com serigrafia. Modelo <b>uniforme para agentes da Defesa Civil – PBC</b> . Tamanhos <b>G, GG e EGG. (Secretaria de Administração)</b>                                                                                                                                                                                                   | 37,00       |
| 3                                  | Unid | Jaqueta, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Tecido duplo, com serigrafia, modelo <b>uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC</b> , com as bandeiras do estado e município bordadas nas mangas, 4 bolsos, com elástico na cintura e punhos. Biriba bordada.Tamanhos <b>P e M. (Secretaria de Administração)</b>       | 258,00      |
| 4                                  | Unid | Jaqueta, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Tecido duplo, com serigrafia, modelo <b>uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC</b> , com as bandeiras do estado e município bordadas nas mangas, 4 bolsos, com elástico na cintura e punhos. Biriba bordada.Tamanhos <b>G, GG e EGG. (Secretaria de Administração)</b> | 268,00      |
| 5                                  | Unid | Calça, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%, com 4 bolsos, elástico na cintura atrás – com passadeiras, vista com zíper, modelo <b>uniforme para agentes da Defesa Civil – PBC</b> .Tamanhos <b>P e M. (Secretaria de Administração)</b>                                                                                   | 135,80      |
| 6                                  | Unid | Calça, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1%                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |

M.G.S. ELLO CONFECCOES  
 ELLO CONFECCOES  
*Sueli*  
 Empresária



|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |
|----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
|    |      | trama: 2% +/- 1%, com 4 bolsos, elástico na cintura atrás – com passadeiras, vista com zíper, modelo <b>uniforme para agentes da Defesa Civil – PBC.Tamanhos G, GG e EGG. (Secretaria de Administração)</b>                                                                                                                                                                                                                                                             | 145,80 |
| 7  | Unid | Gandola, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%, com serigrafia, bandeiras do estado e município bordadas na manga, mangas compridas com punho, 2 bolsos, 1 faixa reflexiva, Biriba bordada, modelo <b>uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC.Tamanhos P e M. (Secretaria de Administração)</b>  | 165,00 |
| 8  | Unid | Gandola, cor azul marinho, em tecido armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%, com serigrafia, bandeiras do estado e município bordadas na manga, mangas compridas com punho, 2 bolsos, 1 faixa reflexiva, Biriba bordada, modelo <b>uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC.Tamanhos G, GG e EGG. (Secretaria de Administração)</b> | 175,00 |
| 9  | Unid | Boné, cor azul marinho, em tecido armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%, com 6 costuras, com serigrafia, aba, fecho de metal bordado, modelo <b>uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC.Tamanhos P, M e G. (Secretaria de Administração)</b>                                                                                      | 20,00  |
| 10 | Unid | Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, <b>colorido</b> , bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Administração (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: <b>P e M (ASG – Secretaria de Administração)</b>                                                                                                                                        | 67,00  |
| 11 | Unid | Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, <b>colorido</b> , bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Administração (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: <b>G, GG e EGG (ASG – Secretaria de Administração)</b>                                                                                                                                  | 77,00  |

### SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |
|----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 12 | Unid | Jaleco em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho, manga curta, com 5 botões na frente. Tamanho <b>M (Secretaria de Viação – Oficina)</b>                                                                                                               | 65,00 |
| 13 | Unid | Jaleco em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho, manga curta, com 5 botões na frente. Tamanhos <b>G e GG (Secretaria de Viação – Oficina)</b>                                                                                                         | 75,00 |
| 14 | Unid | Calça em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho, com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos. Tamanho <b>M (Secretaria de Viação)</b>                                                                                                              | 65,00 |
| 15 | Unid | Calça em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho, com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos na frente. Tamanho <b>G e GG (Sec. Viação)</b>                                                                                                        | 75,00 |
| 16 | Unid | Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga longa, cor Cinza</b> , bordado Brasão do Município (tamanho mínimo 6x7 cm, mínimo 15 mil pontos). Tamanhos <b>M e G. (Secretaria de Viação)</b>    | 45,00 |
| 17 | Unid | Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga longa, cor Cinza</b> , bordado Brasão do Município (tamanho mínimo 6x7 cm, mínimo 15 mil pontos). Tamanhos <b>GG e EGG. (Secretaria de Viação)</b> | 49,00 |
| 18 | Unid | Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², <b>manga curta, cor cinza</b> , bordado Brasão do Município (tamanho mínimo 6x7 cm, mínimo                                                                    | 48,90 |



|                            |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |
|----------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
|                            |      | 15 mil pontos). Tamanhos <b>M e G. (Secretaria de Viação)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |
| 19                         | Unid | Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², <b>manga curta, cor cinza</b> , bordado Brasão do Município (tamanho mínimo 6x7 cm, mínimo 15 mil pontos). Tamanhos <b>GG e EGG. (Secretaria de Viação)</b>                                                                                      | 56,90  |
| <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b> |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |
| 20                         | Unid | Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: PP,P e M. <b>(Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)</b>   | 85,90  |
| 21                         | Unid | Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: G, GG, EGG. <b>(Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)</b> | 95,90  |
| 22                         | Unid | Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: PP,P e M. <b>(Serviços Gerais – Secretaria de Saúde)</b>                                   | 85,90  |
| 23                         | Unid | Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: G, GG, EGG. <b>(Serviços Gerais – Secretaria de Saúde)</b>                                 | 95,90  |
| 24                         | Unid | Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: PP,P e M. <b>(Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde)</b>                     | 85,90  |
| 25                         | Unid | Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: G, GG, EGG. <b>(Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde)</b>                   | 85,90  |
| 26                         | Unid | Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, <b>colorido</b> , bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: P, M <b>(ACS/ACE – Secretaria de Saúde)</b>                          | 79,90  |
| 27                         | Unid | Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, <b>colorido</b> , bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: G e GG <b>(ACS/ACE – Secretaria de Saúde)</b>                        | 79,90  |
| 28                         | Unid | Jaqueta em tecido Nylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unissex, zíper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, <b>colorido</b> , bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos P, M <b>(Motoristas – Secretaria de Saúde)</b>                                            | 98,00  |
| 29                         | Unid | Jaqueta em tecido Nylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unissex, zíper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, <b>colorido</b> , bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos G, GG, EGG                                                                                | 108,00 |



|                                         |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |
|-----------------------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
|                                         |      | <b>(Motoristas – Secretaria de Saúde)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 308.00 |
| 30                                      | Unid | Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, <b>colorida</b> , bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos <b>PP, P, M e G. (Secretaria de Saúde)</b>                                                                        | 38.00  |
| 31                                      | Unid | Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, <b>47% de poliéster, gramatura 165g/m²</b> , manga curta, <b>colorida</b> , bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos <b>GG e EGG. (Secretaria de Saúde)</b>                                                                    | 42.00  |
| 32                                      | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, <b>cor branca</b> , serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos <b>P, M e G. (Secretaria de Saúde)</b>                              | 42.00  |
| 33                                      | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, <b>cor branca</b> , serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos <b>GG e EGG. (Secretaria de Saúde)</b>                              | 45.00  |
| 34                                      | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, <b>colorida</b> , serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos <b>P, M e G. (Secretaria de Saúde)</b>                                | 43.00  |
| 35                                      | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, <b>colorida</b> , serigrafia 20x20 cm na frente, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos <b>GG e EGG. (Secretaria de Saúde)</b> | 46.00  |
| 36                                      | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, <b>cor branca</b> , serigrafia na frente – 5 a 10 cores, 20 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 4x5 cm) do Município e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos <b>0 a 06 anos. (Secretaria de Saúde – Campanha da Dengue 2018)</b>    | 36.00  |
| 37                                      | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, <b>cor branca</b> , serigrafia na frente – 5 a 10 cores, 20 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 4x5 cm) do Município e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos <b>08 a 12 anos. (Secretaria de Saúde – Campanha da Dengue 2018)</b>   | 39.00  |
| <b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |
| 38                                      | Unid | Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, <b>branca</b> , bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Assistência Social (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos <b>PP, P, M e G. (Secretaria de Assistência Social)</b>                                             | 52.00  |
| 39                                      | Unid | Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, <b>branca</b> , bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Assistência Social (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos <b>GG e EGG. (Secretaria de Assistência Social)</b>                                                 | 56.00  |



|    |      |                                                                                                                                                                                                   |       |
|----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 40 | Unid | Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m <sup>2</sup> , cor preta. Tamanhos: 02 ao 08<br><b>(Secretaria de Assistência Social)</b>        | 47.00 |
| 41 | Unid | Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m <sup>2</sup> , cor preta. Tamanhos: 10 ao 12<br><b>(Secretaria de Assistência Social)</b>        | 60.00 |
| 42 | Unid | Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m <sup>2</sup> , cor preta. Tamanhos: 14 ao 16<br><b>(Secretaria de Assistência Social)</b>        | 68.00 |
| 43 | Unid | Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m <sup>2</sup> , cor preta. Tamanhos: <b>P, M e G</b><br><b>(Secretaria de Assistência Social)</b> | 78.00 |

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

|    |      |                                                                                                                                                                                               |       |
|----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 44 | Unid | Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, sem bolso frontal, decote tipo V, sem manga, fechamento por quatro botões, <b>branco</b> . Tamanhos <b>P, M e G</b> <b>(Secretaria de Educação)</b> | 60.00 |
| 45 | Unid | Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, sem bolso frontal, <b>branco</b> . Tamanhos <b>GG e EGG</b> <b>(Secretaria de Educação)</b> | 65.00 |

### AVENTAIS / TOUCA

|    |      |                                                                                                                                                                                                                      |       |
|----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 46 | Unid | Avental de Cozinha confeccionado em tecido Microtel 100% poliéster, tipo frontal, com alça no pescoço e amarras laterais, <b>branco</b> . Tamanho Único, com 1 m + ou - 5% de comprimento total.                     | 25.00 |
| 47 | Unid | Avental, confeccionado em PVC impermeável forrado em material sintético 100% poliéster, tipo frontal, com alça no pescoço e amarras laterais, <b>branco</b> . Tamanho Único, com 1 m + ou - 5% de comprimento total. | 29.50 |
| 48 | Unid | Touca em tecido Microtel 100% poliéster, branco na aba e o restante em tecido Furradinho/Forro 100% poliéster, cor branco, com elástico na parte de trás. Tamanho Único.                                             | 17.00 |

### TAMANHOS INFANTOJUVENIL

|    |      |                                                                                                                                                                                                                         |       |
|----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 49 | Unid | Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m <sup>2</sup> , cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos <b>0 a 06 anos. Ed. Inf.</b>    | 34.00 |
| 50 | Unid | Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m <sup>2</sup> , cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos <b>08 a 12 anos. Ens. Fund.</b> | 42.00 |
| 51 | Unid | Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m <sup>2</sup> , cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanho <b>14 a 16 anos. Ens. Fund.</b>  | 49.00 |
| 52 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga curta, cor única</b> . Tamanhos <b>0 a 06 anos. Ed. Inf.</b>                               | 22.00 |
| 53 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga curta, cor única</b> . Tamanhos <b>08 a 12 anos. Ens. Fund.</b>                            | 25.00 |
| 54 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga curta, cor única</b> . Tamanhos <b>14 a 16 anos. Ens. Fund.</b>                            | 28.00 |
| 55 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga longa, cor única</b> . Tamanhos <b>0 a 06 anos. Ed. Inf.</b>                               | 25.00 |
| 56 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga longa, cor única</b> . Tamanhos <b>08 a 12 anos. Ens. Fund.</b>                            | 28.00 |
| 57 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga longa, cor única</b> . Tamanhos <b>14 a 16 anos. Ens. Fund.</b>                            | 34.00 |

ELABORADO POR: *[assinatura]*  
EMPRESA: *[assinatura]*  
EMPRESA: *[assinatura]*



|    |      |                                                                                                                                                                                                                                |       |
|----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 58 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga curta, cor branca.</b> Tamanhos <b>0 a 06 anos. Ed. Inf.</b>                                      | 22.00 |
| 59 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga curta, cor branca.</b> Tamanhos <b>08 a 12 anos. Ens. Fund.</b>                                   | 25.00 |
| 60 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga curta, cor branca.</b> Tamanhos <b>14 a 16 anos. Ens. Fund.</b>                                   | 28.00 |
| 61 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga longa, cor branca.</b> Tamanhos <b>0 a 06 anos. Ed. Inf.</b>                                      | 24.00 |
| 62 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga longa, cor branca.</b> Tamanhos <b>08 a 12 anos. Ens. Fund.</b>                                   | 27.00 |
| 63 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga longa, cor branca.</b> Tamanhos <b>14 a 16 anos. Ens. Fund.</b>                                   | 30.00 |
| 64 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga curta, colorida</b> (cor a definir). Tamanhos <b>0 a 06 anos. Ens. Fund.</b>                      | 24.00 |
| 65 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga curta, colorida</b> (cor a definir). Tamanhos <b>08 a 12 anos. Ens. Fund.</b>                     | 27.00 |
| 66 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga curta, colorida</b> (cor a definir). Tamanhos <b>14 a 16 anos. Ens. Fund.</b>                     | 30.00 |
| 67 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga longa, colorida</b> (cor a definir). Tamanhos <b>0 a 06 anos. Ed. Inf.</b>                        | 26.00 |
| 68 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga longa, colorida</b> (cor a definir). Tamanhos <b>08 a 12 anos. Ens. Fund.</b>                     | 29.00 |
| 69 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga longa, colorida</b> (cor a definir). Tamanhos <b>14 a 16 anos. Ens. Fund.</b>                     | 32.00 |
| 70 | Unid | Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m <sup>2</sup> , cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho <b>0 a 06 anos. Ens. Fund.</b>  | 43.50 |
| 71 | Unid | Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m <sup>2</sup> , cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho <b>08 a 12 anos. Ens. Fund.</b> | 47.50 |
| 72 | Unid | Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m <sup>2</sup> , cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho <b>14 a 16 anos. Ens. Fund.</b> | 51.50 |

### TAMANHOS ADULTO

|    |      |                                                                                                                                                                                                                |       |
|----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 73 | Unid | Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m <sup>2</sup> , cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanho adulto <b>P, M e G.</b> | 55.00 |
| 74 | Unid | Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m <sup>2</sup> , <b>manga curta, colorida</b> (cor a definir). Tamanhos <b>PP, P, M e G.</b>       | 42.00 |
| 75 | Unid | Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m <sup>2</sup> , <b>manga curta, colorida</b> (cor a definir). Tamanhos <b>GG e EGG.</b>           | 46.00 |

ELLO CONFECCOES  
Empresária



|    |      |                                                                                                                                                                                |       |
|----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 76 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga curta, cor única.</b> Tamanhos <b>P, M e G.</b>                | 27.00 |
| 77 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga curta, cor única.</b> Tamanhos <b>GG e EGG.</b>                | 29.00 |
| 78 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga longa, cor única.</b> Tamanhos <b>P, M e G.</b>                | 33.00 |
| 80 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga longa, cor única.</b> Tamanhos <b>GG e EGG.</b>                | 36.00 |
| 81 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga curta, cor branca.</b> Tamanhos <b>P, M e G.</b>               | 26.00 |
| 82 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga curta, cor branca.</b> Tamanhos <b>GG e EGG.</b>               | 29.00 |
| 83 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga longa, cor branca.</b> Tamanhos <b>P, M e G.</b>               | 32.00 |
| 84 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga longa, cor branca.</b> Tamanhos <b>GG e EGG.</b>               | 35.00 |
| 85 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga curta, colorida</b> (cor a definir). Tamanhos <b>P, M e G.</b> | 28.00 |
| 86 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga curta, colorida</b> (cor a definir). Tamanhos <b>GG e EGG.</b> | 31.00 |
| 87 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga longa, colorida</b> (cor a definir). Tamanhos <b>P, M e G.</b> | 34.00 |
| 88 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga longa, colorida</b> (cor a definir). Tamanhos <b>GG e EGG.</b> | 37.00 |

### SERIGRAFIAS / BORDADO

|    |      |                                                                             |       |
|----|------|-----------------------------------------------------------------------------|-------|
| 89 | Unid | Serigrafia 1 cor, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).                      | 6.00  |
| 90 | Unid | Serigrafia colorida – até 5 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).     | 9.00  |
| 91 | Unid | Serigrafia colorida – de 5 a 10 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas). | 12.00 |
| 92 | Unid | Serigrafia 1 cor, tamanho 25 cm.                                            | 8.00  |
| 93 | Unid | Serigrafia colorida – até 5 cores, tamanho 25 cm.                           | 15.00 |
| 94 | Unid | Serigrafia colorida – de 5 a 10 cores, tamanho 25 cm.                       | 20.00 |
| 95 | Unid | Serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm.                                            | 9.00  |
| 96 | Unid | Serigrafia colorida – até 5 cores, tamanho 30 cm.                           | 16.00 |
| 97 | Unid | Serigrafia colorida – de 5 a 10 cores, tamanho 30 cm.                       | 21.00 |
| 98 | Unid | Serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm, Brasão do Município           | 12.00 |
| 99 | Unid | Bordado tamanho mínimo 6x7 cm, 15 mil pontos, Brasão do Município.          | 12.00 |

ELI LO CONFECCOES  
Empresária



# ORÇAMENTO PARA UNIFORMES DIVERSOS MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

36

**Empresa:** PONTO COM BRINDES

**CNPJ / CPF:** 18.036.328/0001-23

**Porte da Empresa:** MICRO EMPRESA

**Endereço:** RUA DIONISIO SPESSATO, 132

**Nome do Responsável:** DOUGLAS WAIAND

**Telefones para contato:** (46) 3524-7757

**Data e Local:** FRANCISCO BELTRÃO, 25/10/2017

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

| Item                               | Unid | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unit – R\$. |
|------------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b> |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |
| 1                                  | Unid | Camiseta manga curta, cor vermelha, em Malha Poliviscose (67% poliéster e 33% viscose e fio 30), gola com ribana de 2,50 cm de largura, mangas com bainhas, com serigrafia. Modelo <b>uniforme para agentes da Defesa Civil – PBC. Tamanhos P e M (Secretaria de Administração)</b>                                                                                                                                                                                                            | 38,00       |
| 2                                  | Unid | Camiseta manga curta, cor vermelha, em poliviscose (67% poliéster e 33% viscose e fio 30), gola com ribana de 2,50 cm de largura, mangas com bainhas, com serigrafia. Modelo <b>uniforme para agentes da Defesa Civil – PBC. Tamanhos G, GG e EGG. (Secretaria de Administração)</b>                                                                                                                                                                                                           | 38,00       |
| 3                                  | Unid | Jaqueta, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Tecido duplo, com serigrafia, modelo <b>uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC</b> , com as bandeiras do estado e município bordadas nas mangas, 4 bolsos, com elástico na cintura e punhos. Biriba bordada.Tamanhos <b>P e M. (Secretaria de Administração)</b>       | 268,00      |
| 4                                  | Unid | Jaqueta, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Tecido duplo, com serigrafia, modelo <b>uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC</b> , com as bandeiras do estado e município bordadas nas mangas, 4 bolsos, com elástico na cintura e punhos. Biriba bordada.Tamanhos <b>G, GG e EGG. (Secretaria de Administração)</b> | 268,00      |
| 5                                  | Unid | Calça, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%, com 4 bolsos, elástico na cintura atrás – com passadeiras, vista com zíper, modelo <b>uniforme para agentes da Defesa Civil – PBC.Tamanhos P e M. (Secretaria de Administração)</b>                                                                                           | 118,00      |
| 6                                  | Unid | Calça, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%, com 4 bolsos, elástico na cintura atrás – com                                                                                                                                                                                                                                 | 118,00      |



|                                               |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |
|-----------------------------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
|                                               |      | passadeiras, vista com zíper, modelo <b>uniforme para agentes da 160, Defesa Civil – PBC. Tamanhos G, GG e EGG. (Secretaria de Administração)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |
| 7                                             | Unid | Gandola, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%, com serigrafia, bandeiras do estado e município bordadas na manga, mangas compridas com punho, 2 bolsos, 1 faixa reflexiva, Biriba bordada, modelo <b>uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC. Tamanhos P e M. (Secretaria de Administração)</b>  | 228,80 |
| 8                                             | Unid | Gandola, cor azul marinho, em tecido armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%, com serigrafia, bandeiras do estado e município bordadas na manga, mangas compridas com punho, 2 bolsos, 1 faixa reflexiva, Biriba bordada, modelo <b>uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC. Tamanhos G, GG e EGG. (Secretaria de Administração)</b> | 228,00 |
| 9                                             | Unid | Boné, cor azul marinho, em tecido armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%, com 6 costuras, com serigrafia, aba, fecho de metal bordado, modelo <b>uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC. Tamanhos P, M e G. (Secretaria de Administração)</b>                                                                                      | 38,00  |
| 10                                            | Unid | Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, <b>colorido</b> , bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Administração (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: <b>P e M (ASG – Secretaria de Administração)</b>                                                                                                                                         | 88,00  |
| 11                                            | Unid | Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, <b>colorido</b> , bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Administração (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: <b>G, GG e EGG (ASG – Secretaria de Administração)</b>                                                                                                                                   | 88,00  |
| <b>SECRETARIA DE VIAÇÃO E SEVIÇOS URBANOS</b> |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |
| 12                                            | Unid | Jaleco em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho, manga curta, com 5 botões na frente. Tamanho <b>M (Secretaria de Viação – Oficina)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 92,00  |
| 13                                            | Unid | Jaleco em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho, manga curta, com 5 botões na frente. Tamanhos <b>G e GG (Secretaria de Viação – Oficina)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 92,00  |
| 14                                            | Unid | Calça em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho, com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos. Tamanho <b>M (Secretaria de Viação)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 75,00  |
| 15                                            | Unid | Calça em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho, com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos na frente. Tamanho <b>G e GG (Sec. Viação)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 75,00  |
| 16                                            | Unid | Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga longa, cor Cinza</b> , bordado Brasão do Município (tamanho mínimo 6x7 cm, mínimo 15 mil pontos). Tamanhos <b>M e G. (Secretaria de Viação)</b>                                                                                                                                                                                               | 52,00  |
| 17                                            | Unid | Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga longa, cor Cinza</b> , bordado Brasão do Município (tamanho mínimo 6x7 cm, mínimo 15 mil pontos). Tamanhos <b>GG e EGG. (Secretaria de Viação)</b>                                                                                                                                                                                            | 52,00  |
| 18                                            | Unid | Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², <b>manga curta, cor cinza</b> , bordado Brasão do Município (tamanho mínimo 6x7 cm, mínimo 15 mil pontos). Tamanhos <b>M e G. (Secretaria de Viação)</b>                                                                                                                                                                                                 | 52,00  |



|                            |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |
|----------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 19                         | Unid | Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², <b>manga curta, cor cinza</b> , bordado Brasão do Município (tamanho mínimo 6x7 cm, mínimo 15 mil pontos). Tamanhos <b>GG e EGG. (Secretaria de Viação)</b>                                                                                      | 52,00  |
| <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b> |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |
| 20                         | Unid | Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: PP,P e M. <b>(Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)</b>   | 88,00  |
| 21                         | Unid | Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: G, GG, EGG. <b>(Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)</b> | 88,00  |
| 22                         | Unid | Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: PP,P e M. <b>(Serviços Gerais – Secretaria de Saúde)</b>                                   | 88,00  |
| 23                         | Unid | Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: G, GG, EGG. <b>(Serviços Gerias – Secretaria de Saúde)</b>                                 | 88,00  |
| 24                         | Unid | Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: PP,P e M. <b>(Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde)</b>                     | 88,00  |
| 25                         | Unid | Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: G, GG, EGG. <b>(Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde)</b>                   | 88,00  |
| 26                         | Unid | Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, <b>colorido</b> , bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: P, M <b>(ACS/ACE – Secretaria de Saúde)</b>                          | 88,00  |
| 27                         | Unid | Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, <b>colorido</b> , bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: G e GG <b>(ACS/ACE – Secretaria de Saúde)</b>                        | 88,00  |
| 28                         | Unid | Jaqueta em tecido Nylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unisex, zíper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, <b>colorido</b> , bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos P, M <b>(Motoristas – Secretaria de Saúde)</b>                                             | 168,00 |
| 29                         | Unid | Jaqueta em tecido Nylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unisex, zíper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, <b>colorido</b> , bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos G, GG, EGG <b>(Motoristas – Secretaria de Saúde)</b>                                       | 168,00 |



|                                         |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |
|-----------------------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 30                                      | Unid | Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, <b>colorida</b> , bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos <b>PP, P, M e G. (Secretaria de Saúde)</b>                                                                        | 52,00 |
| 31                                      | Unid | Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, <b>colorida</b> , bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos <b>GG e EGG. (Secretaria de Saúde)</b>                                                                            | 52,00 |
| 32                                      | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, <b>cor branca</b> , serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos <b>P, M e G. (Secretaria de Saúde)</b>                              | 36,00 |
| 33                                      | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, <b>cor branca</b> , serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos <b>GG e EGG. (Secretaria de Saúde)</b>                              | 36,00 |
| 34                                      | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, <b>colorida</b> , serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos <b>P, M e G. (Secretaria de Saúde)</b>                                | 36,00 |
| 35                                      | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, <b>colorida</b> , serigrafia 20x20 cm na frente, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos <b>GG e EGG. (Secretaria de Saúde)</b> | 36,00 |
| 36                                      | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, <b>cor branca</b> , serigrafia na frente – 5 a 10 cores, 20 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 4x5 cm) do Município e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos <b>0 a 06 anos. (Secretaria de Saúde – Campanha da Dengue 2018)</b>    | 36,00 |
| 37                                      | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, <b>cor branca</b> , serigrafia na frente – 5 a 10 cores, 20 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 4x5 cm) do Município e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos <b>08 a 12 anos. (Secretaria de Saúde – Campanha da Dengue 2018)</b>   | 36,00 |
| <b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |
| 38                                      | Unid | Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, <b>branca</b> , bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Assistência Social (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos <b>PP, P, M e G. (Secretaria de Assistência Social)</b>                                             | 52,00 |
| 39                                      | Unid | Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, <b>branca</b> , bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Assistência Social (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos <b>GG e EGG. (Secretaria de Assistência Social)</b>                                                 | 52,00 |
| 40                                      | Unid | Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: 02 ao 08                                                                                                                                                                                                                                                             | 38,00 |



|                                                   |      |                                                                                                                                                                                                                         |       |
|---------------------------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
|                                                   |      | <b>(Secretaria de Assistência Social)</b>                                                                                                                                                                               |       |
| 41                                                | Unid | Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m <sup>2</sup> , cor preta. Tamanhos: 10 ao 12<br><b>(Secretaria de Assistência Social)</b>                              | 38,00 |
| 42                                                | Unid | Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m <sup>2</sup> , cor preta. Tamanhos: 14 ao 16<br><b>(Secretaria de Assistência Social)</b>                              | 38,00 |
| 43                                                | Unid | Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m <sup>2</sup> , cor preta. Tamanhos: <b>P, M e G</b> <b>(Secretaria de Assistência Social)</b>                          | 38,00 |
| <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b> |      |                                                                                                                                                                                                                         |       |
| 44                                                | Unid | Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, sem bolso frontal, decote tipo V, sem manga, fechamento por quatro botões, <b>branco</b> . Tamanhos P, M e G <b>(Secretaria de Educação)</b>                                  | 66,00 |
| 45                                                | Unid | Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, sem bolso frontal, <b>branco</b> . Tamanhos GG e EGG <b>(Secretaria de Educação)</b>                                  | 66,00 |
| <b>AVENTAIS / TOUCA</b>                           |      |                                                                                                                                                                                                                         |       |
| 46                                                | Unid | Avental de Cozinha confeccionado em tecido Microtel 100% poliéster, tipo frontal, com alça no pescoço e amarras laterais, <b>branco</b> . Tamanho Único, com 1 m + ou - 5% de comprimento total.                        | 28,00 |
| 47                                                | Unid | Avental, confeccionado em PVC impermeável forrado em material sintético 100% poliéster, tipo frontal, com alça no pescoço e amarras laterais, <b>branco</b> . Tamanho Único, com 1 m + ou - 5% de comprimento total.    | 31,00 |
| 48                                                | Unid | Touca em tecido Microtel 100% poliéster, branco na aba e o restante em tecido Furradinho/Forro 100% poliéster, cor branco, com elástico na parte de trás. Tamanho Único.                                                | 22,00 |
| <b>TAMANHOS INFANTOJUVENIL</b>                    |      |                                                                                                                                                                                                                         |       |
| 49                                                | Unid | Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m <sup>2</sup> , cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos <b>0 a 06 anos. Ed. Inf.</b>    | 42,00 |
| 50                                                | Unid | Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m <sup>2</sup> , cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos <b>08 a 12 anos. Ens. Fund.</b> | 42,00 |
| 51                                                | Unid | Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m <sup>2</sup> , cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanho <b>14 a 16 anos. Ens. Fund.</b>  | 42,00 |
| 52                                                | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga curta, cor única</b> . Tamanhos <b>0 a 06 anos. Ed. Inf.</b>                               | 18,00 |
| 53                                                | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga curta, cor única</b> . Tamanhos <b>08 a 12 anos. Ens. Fund.</b>                            | 20,00 |
| 54                                                | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga curta, cor única</b> . Tamanhos <b>14 a 16 anos. Ens. Fund.</b>                            | 22,00 |
| 55                                                | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga longa, cor única</b> . Tamanhos <b>0 a 06 anos. Ed. Inf.</b>                               | 20,00 |
| 56                                                | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga longa, cor única</b> . Tamanhos <b>08 a 12 anos. Ens. Fund.</b>                            | 22,00 |
| 57                                                | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga longa, cor única</b> . Tamanhos <b>14 a 16 anos. Ens. Fund.</b>                            | 24,00 |
| 58                                                | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga curta, cor branca</b> .                                                                    | 16,00 |



|                        |      |                                                                                                                                                                                                                                |       |
|------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
|                        |      | <b>Tamanhos 0 a 06 anos. Ed. Inf.</b>                                                                                                                                                                                          |       |
| 59                     | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga curta, cor branca.</b> Tamanhos <b>08 a 12 anos. Ens. Fund.</b>                                   | 18,00 |
| 60                     | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga curta, cor branca.</b> Tamanhos <b>14 a 16 anos. Ens. Fund.</b>                                   | 20,00 |
| 61                     | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga longa, cor branca.</b> Tamanhos <b>0 a 06 anos. Ed. Inf.</b>                                      | 20,00 |
| 62                     | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga longa, cor branca.</b> Tamanhos <b>08 a 12 anos. Ens. Fund.</b>                                   | 22,00 |
| 63                     | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga longa, cor branca.</b> Tamanhos <b>14 a 16 anos. Ens. Fund.</b>                                   | 24,00 |
| 64                     | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga curta, colorida</b> (cor a definir). Tamanhos <b>0 a 06 anos. Ens. Fund.</b>                      | 16,00 |
| 65                     | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga curta, colorida</b> (cor a definir). Tamanhos <b>08 a 12 anos. Ens. Fund.</b>                     | 18,00 |
| 66                     | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga curta, colorida</b> (cor a definir). Tamanhos <b>14 a 16 anos. Ens. Fund.</b>                     | 20,00 |
| 67                     | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga longa, colorida</b> (cor a definir). Tamanhos <b>0 a 06 anos. Ed. Inf.</b>                        | 16,00 |
| 68                     | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga longa, colorida</b> (cor a definir). Tamanhos <b>08 a 12 anos. Ens. Fund.</b>                     | 18,00 |
| 69                     | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga longa, colorida</b> (cor a definir). Tamanhos <b>14 a 16 anos. Ens. Fund.</b>                     | 20,00 |
| 70                     | Unid | Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m <sup>2</sup> , cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho <b>0 a 06 anos. Ens. Fund.</b>  | 54,00 |
| 71                     | Unid | Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m <sup>2</sup> , cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho <b>08 a 12 anos. Ens. Fund.</b> | 66,00 |
| 72                     | Unid | Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m <sup>2</sup> , cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho <b>14 a 16 anos. Ens. Fund.</b> | 68,00 |
| <b>TAMANHOS ADULTO</b> |      |                                                                                                                                                                                                                                |       |
| 73                     | Unid | Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m <sup>2</sup> , cor a definir, com bolso lateral, com 02 frisos com cor a definir. Tamanho adulto <b>P, M e G.</b>                 | 42,00 |
| 74                     | Unid | Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m <sup>2</sup> , <b>manga curta, colorida</b> (cor a definir). Tamanhos <b>PP, P, M e G.</b>                       | 44,00 |
| 75                     | Unid | Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m <sup>2</sup> , <b>manga curta, colorida</b> (cor a definir). Tamanhos <b>GG e EGG.</b>                           | 44,00 |
| 76                     | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga curta, cor única.</b> Tamanhos <b>P, M e G.</b>                                                   | 32,00 |



|    |      |                                                                                                                                                                                |       |
|----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 77 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga curta, cor única.</b> Tamanhos <b>GG e EGG.</b>                | 32,00 |
| 78 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga longa, cor única.</b> Tamanhos <b>P, M e G.</b>                | 38,00 |
| 80 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga longa, cor única.</b> Tamanhos <b>GG e EGG.</b>                | 38,00 |
| 81 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga curta, cor branca.</b> Tamanhos <b>P, M e G.</b>               | 32,00 |
| 82 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga curta, cor branca.</b> Tamanhos <b>GG e EGG.</b>               | 34,00 |
| 83 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga longa, cor branca.</b> Tamanhos <b>P, M e G.</b>               | 32,00 |
| 84 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga longa, cor branca.</b> Tamanhos <b>GG e EGG.</b>               | 34,00 |
| 85 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga curta, colorida</b> (cor a definir). Tamanhos <b>P, M e G.</b> | 32,00 |
| 86 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga curta, colorida</b> (cor a definir). Tamanhos <b>GG e EGG.</b> | 34,00 |
| 87 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga longa, colorida</b> (cor a definir). Tamanhos <b>P, M e G.</b> | 32,00 |
| 88 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga longa, colorida</b> (cor a definir). Tamanhos <b>GG e EGG.</b> | 34,00 |

### SERIGRAFIAS / BORDADO

|    |      |                                                                             |       |
|----|------|-----------------------------------------------------------------------------|-------|
| 89 | Unid | Serigrafia 1 cor, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).                      | 3,50  |
| 90 | Unid | Serigrafia colorida – até 5 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).     | 6,00  |
| 91 | Unid | Serigrafia colorida – de 5 a 10 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas). | 8,00  |
| 92 | Unid | Serigrafia 1 cor, tamanho 25 cm.                                            | 5,00  |
| 93 | Unid | Serigrafia colorida – até 5 cores, tamanho 25 cm.                           | 7,00  |
| 94 | Unid | Serigrafia colorida – de 5 a 10 cores, tamanho 25 cm.                       | 9,00  |
| 95 | Unid | Serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm.                                            | 6,00  |
| 96 | Unid | Serigrafia colorida – até 5 cores, tamanho 30 cm.                           | 8,00  |
| 97 | Unid | Serigrafia colorida – de 5 a 10 cores, tamanho 30 cm.                       | 10,00 |
| 98 | Unid | Serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm, 15 mil pontos.                | 5,00  |
| 99 | Unid | Bordado tamanho mínimo 6x7 cm, 15 mil pontos.                               | 10,00 |

Ponto Com Brindes Ltda.  
Rua Dionísio Spessato, 132  
Bairro Industrial, 132  
CEP 85604-444  
Francisco Beltrão - Paraná  
18.036.328/0001-23



**ORÇAMENTO PARA UNIFORMES DIVERSOS  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

Empresa: A.P.Neti Comercial Eireli-ME

CNPJ / CPF: 26.450.410/0001-28

Porte da Empresa: Microempresa

Endereço: Rua Padre Anchieta nº1174 Parque São Paulo em Cascavel-PR

Nome do Responsável: Alex Pereira Neti

Telefones para contato: 45 3097-0051

Data e Local: 19 de Outubro de 2017

| Item                               | Unid | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unit – R\$. |
|------------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b> |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |
| 1                                  | Unid | Camiseta manga curta, cor vermelha, em Malha Poliviscose (67% poliéster e 33% viscose e fio 30), gola com ribana de 2,50 cm de largura, mangas com bainhas, com serigrafia. Modelo uniforme para agentes da Defesa Civil – PBC. Tamanhos P e M (Secretaria de Administração)                                                                                                                                                                                                    | 32,00       |
| 2                                  | Unid | Camiseta manga curta, cor vermelha, em poliviscose (67% poliéster e 33% viscose e fio 30), gola com ribana de 2,50 cm de largura, mangas com bainhas, com serigrafia. Modelo uniforme para agentes da Defesa Civil – PBC. Tamanhos G, GG e EGG. (Secretaria de Administração)                                                                                                                                                                                                   | 32,00       |
| 3                                  | Unid | Jaqueta, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%. Tecido duplo, com serigrafia, modelo uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC, com as bandeiras do estado e município bordadas nas mangas, 4 bolsos, com elástico na cintura e punhos. Biriba bordada. Tamanhos P e M. (Secretaria de Administração)       | 220,00      |
| 4                                  | Unid | Jaqueta, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%. Tecido duplo, com serigrafia, modelo uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC, com as bandeiras do estado e município bordadas nas mangas, 4 bolsos, com elástico na cintura e punhos. Biriba bordada. Tamanhos G, GG e EGG. (Secretaria de Administração) | 220,00      |
| 5                                  | Unid | Calça, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%, com 4 bolsos, elástico na cintura atrás – com passadeiras, vista com zíper, modelo uniforme para agentes da Defesa Civil – PBC. Tamanhos P e M. (Secretaria de Administração)                                                                                   | 90,00       |
| 6                                  | Unid | Calça, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%, com 4 bolsos, elástico na cintura atrás – com passadeiras, vista com zíper, modelo uniforme para agentes da Defesa Civil – PBC. Tamanhos G, GG e EGG. (Secretaria de Administração)                                                                             | 90,00       |
| 7                                  | Unid | Gandola, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%, com serigrafia, bandeiras do estado e município bordadas na manga, mangas compridas com punho, 2 bolsos, 1 faixa reflexiva, Biriba bordada, modelo uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC. Tamanhos P e M. (Secretaria de Administração)                 | 160,00      |
| 8                                  | Unid | Gandola, cor azul marinho, em tecido armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%, com serigrafia, bandeiras do estado e município bordadas na manga, mangas compridas com punho, 2 bolsos, 1 faixa reflexiva, Biriba bordada, modelo uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC. Tamanhos G, GG e EGG. (Secretaria de Administração)                | 160,00      |
| 9                                  | Unid | Boné, cor azul marinho, em tecido armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%, com 6 costuras, com serigrafia, aba, fecho de metal bordado, modelo uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC. Tamanhos P, M e G. (Secretaria de Administração)                                                                                                     | 29,00       |
| 10                                 | Unid | Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, colorido, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Administração (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: P e M (ASG – Secretaria de Administração)                                                                                                                                                               | 57,20       |
| 11                                 | Unid | Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, colorido, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Administração (mínimo 18 mil pontos                                                                                                                                                                                                                                      | 57,20       |

*Alex*



4

| brasão e escrita). Tamanhos: G, GG e EGG (ASG – Secretaria de Administração) |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |
|------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS                                      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |
| 12                                                                           | Unid | Jaleco em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho, manga curta, com 5 botões na frente. Tamanho M (Secretaria de Viação – Oficina)                                                                                                                                                                                                  | 63,00  |
| 13                                                                           | Unid | Jaleco em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho, manga curta, com 5 botões na frente. Tamanhos G e GG (Secretaria de Viação – Oficina)                                                                                                                                                                                            | 63,00  |
| 14                                                                           | Unid | Calça em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho, com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos. Tamanho M (Secretaria de Viação)                                                                                                                                                                                                 | 87,30  |
| 15                                                                           | Unid | Calça em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho, com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos na frente. Tamanho G e GG (Sec. Viação)                                                                                                                                                                                           | 87,30  |
| 16                                                                           | Unid | Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor Cinza, bordado Brasão do Município (tamanho mínimo 6x7 cm, mínimo 15 mil pontos). Tamanhos M e G. (Secretaria de Viação)                                                                                               | 47,00  |
| 17                                                                           | Unid | Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor Cinza, bordado Brasão do Município (tamanho mínimo 6x7 cm, mínimo 15 mil pontos). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Viação)                                                                                            | 47,00  |
| 18                                                                           | Unid | Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, cor cinza, bordado Brasão do Município (tamanho mínimo 6x7 cm, mínimo 15 mil pontos). Tamanhos M e G. (Secretaria de Viação)                                                                                                 | 52,00  |
| 19                                                                           | Unid | Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, cor cinza, bordado Brasão do Município (tamanho mínimo 6x7 cm, mínimo 15 mil pontos). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Viação)                                                                                              | 52,00  |
| SECRETARIA DE SAÚDE                                                          |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |
| 20                                                                           | Unid | Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: PP, P e M. (Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)  | 78,00  |
| 21                                                                           | Unid | Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: G, GG, EGG. (Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde) | 78,00  |
| 22                                                                           | Unid | Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: PP, P e M. (Serviços Gerais – Secretaria de Saúde)                                  | 78,00  |
| 23                                                                           | Unid | Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: G, GG, EGG. (Serviços Gerias – Secretaria de Saúde)                                 | 78,00  |
| 24                                                                           | Unid | Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: PP, P e M. (Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde)                    | 79,00  |
| 25                                                                           | Unid | Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: G, GG, EGG. (Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde)                   | 79,00  |
| 26                                                                           | Unid | Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, colorido, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: P, M (ACS/ACE – Secretaria de Saúde)                                  | 55,00  |
| 27                                                                           | Unid | Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, colorido, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: G e GG (ACS/ACE – Secretaria de Saúde)                                | 55,00  |
| 28                                                                           | Unid | Jaqueta em tecido Nylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unissex, zipper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, colorido, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos P, M (Motoristas – Secretaria de Saúde)                                                   | 210,00 |
| 29                                                                           | Unid | Jaqueta em tecido Nylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unissex, zipper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, colorido, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos G, GG, EGG (Motoristas – Secretaria de Saúde)                                             | 210,00 |

Abc



|                                                   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |
|---------------------------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 30                                                | Unid | Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, <b>colorida</b> , bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos PP, P, M e G. (Secretaria de Saúde)                                                                        | 54,00 |
| 31                                                | Unid | Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, <b>colorida</b> , bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Saúde)                                                                            | 54,00 |
| 32                                                | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, <b>cor branca</b> , serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos P, M e G. (Secretaria de Saúde)                              | 35,00 |
| 33                                                | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, <b>cor branca</b> , serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Saúde)                              | 35,00 |
| 34                                                | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, <b>colorida</b> , serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos P, M e G. (Secretaria de Saúde)                                | 36,00 |
| 35                                                | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, <b>colorida</b> , serigrafia 20x20 cm na frente, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Saúde) | 36,00 |
| 36                                                | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, <b>cor branca</b> , serigrafia na frente – 5 a 10 cores, 20 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 4x5 cm) do Município e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos 0 a 06 anos. (Secretaria de Saúde – Campanha da Dengue 2018)    | 35,00 |
| 37                                                | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, <b>cor branca</b> , serigrafia na frente – 5 a 10 cores, 20 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 4x5 cm) do Município e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos 08 a 12 anos. (Secretaria de Saúde – Campanha da Dengue 2018)   | 35,00 |
| <b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>           |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |
| 38                                                | Unid | Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, <b>branca</b> , bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Assistência Social (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos PP, P, M e G. (Secretaria de Assistência Social)                                             | 50,00 |
| 39                                                | Unid | Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, <b>branca</b> , bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Assistência Social (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Assistência Social)                                                 | 50,00 |
| 40                                                | Unid | Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: 02 ao 08 (Secretaria de Assistência Social)                                                                                                                                                                                                                   | 30,00 |
| 41                                                | Unid | Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: 10 ao 12 (Secretaria de Assistência Social)                                                                                                                                                                                                                   | 35,00 |
| 42                                                | Unid | Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: 14 ao 16 (Secretaria de Assistência Social)                                                                                                                                                                                                                   | 42,00 |
| 43                                                | Unid | Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: P, M e G (Secretaria de Assistência Social)                                                                                                                                                                                                                   | 59,00 |
| <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b> |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |
| 44                                                | Unid | Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, sem bolso frontal, decote tipo V, sem manga, fechamento por quatro botões, <b>branco</b> . Tamanhos P, M e G (Secretaria de Educação)                                                                                                                                                                                                       | 57,00 |
| 45                                                | Unid | Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, sem bolso frontal, <b>branco</b> . Tamanhos GG e EGG (Secretaria de Educação)                                                                                                                                                                                                       | 57,00 |
| <b>AVENTALS / TOUCA</b>                           |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |
| 46                                                | Unid | Avental de Cozinha confeccionado em tecido Microtel 100% poliéster, tipo frontal, com alça no pescoço e amarras laterais, <b>branco</b> . Tamanho Único, com 1 m + ou - 5% de comprimento total.                                                                                                                                                                                      | 26,50 |

*Alto*



|                                |      |                                                                                                                                                                                                              |        |
|--------------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 47                             | Unid | Avental, confeccionado em PVC impermeável forrado em material sintético 100% poliéster, tipo frontal, com alça no pescoço e amarras laterais, branco. Tamanho Único, com 1 m + ou - 5% de comprimento total. | 30,00  |
| 48                             | Unid | Touca em tecido Microtel 100% poliéster, branco na aba e o restante em tecido Furradinho/Forro 100% poliéster, cor branco, com elástico na parte de trás. Tamanho Único.                                     | 19,90  |
| <b>TAMANHOS INFANTOJUVENIL</b> |      |                                                                                                                                                                                                              |        |
| 49                             | Unid | Calça em Malha Colegial - composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos 0 a 06 anos. Ed. Inf.             | 72,00  |
| 50                             | Unid | Calça em Malha Colegial - composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos 08 a 12 anos. Ens. Fund.          | 72,00  |
| 51                             | Unid | Calça em Malha Colegial - composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanho 14 a 16 anos. Ens. Fund.           | 72,00  |
| 52                             | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling - composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor única. Tamanhos 0 a 06 anos. Ed. Inf.                                                | 29,00  |
| 53                             | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling - composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor única. Tamanhos 08 a 12 anos. Ens. Fund.                                             | 29,00  |
| 54                             | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling - composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor única. Tamanhos 14 a 16 anos. Ens. Fund.                                             | 29,00  |
| 55                             | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling - composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor única. Tamanhos 0 a 06 anos. Ed. Inf.                                                | 33,30  |
| 56                             | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling - composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor única. Tamanhos 08 a 12 anos. Ens. Fund.                                             | 33,30  |
| 57                             | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling - composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor única. Tamanhos 14 a 16 anos. Ens. Fund.                                             | 33,30  |
| 58                             | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling - composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor branca. Tamanhos 0 a 06 anos. Ed. Inf.                                               | 28,00  |
| 59                             | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling - composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor branca. Tamanhos 08 a 12 anos. Ens. Fund.                                            | 28,00  |
| 60                             | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling - composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor branca. Tamanhos 14 a 16 anos. Ens. Fund.                                            | 28,00  |
| 61                             | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling - composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor branca. Tamanhos 0 a 06 anos. Ed. Inf.                                               | 32,00  |
| 62                             | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling - composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor branca. Tamanhos 08 a 12 anos. Ens. Fund.                                            | 32,00  |
| 63                             | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling - composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor branca. Tamanhos 14 a 16 anos. Ens. Fund.                                            | 32,00  |
| 64                             | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling - composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, colorida (cor a definir). Tamanhos 0 a 06 anos. Ens. Fund.                               | 29,00  |
| 65                             | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling - composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, colorida (cor a definir). Tamanhos 08 a 12 anos. Ens. Fund.                              | 29,00  |
| 66                             | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling - composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, colorida (cor a definir). Tamanhos 14 a 16 anos. Ens. Fund.                              | 29,00  |
| 67                             | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling - composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, colorida (cor a definir). Tamanhos 0 a 06 anos. Ed. Inf.                                 | 33,30  |
| 68                             | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling - composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, colorida (cor a definir). Tamanhos 08 a 12 anos. Ens. Fund.                              | 33,30  |
| 69                             | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling - composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, colorida (cor a definir). Tamanhos 14 a 16 anos. Ens. Fund.                              | 33,30  |
| 70                             | Unid | Jaqueta em Malha Colegial - composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho 0 a 06 anos. Ens. Fund.    | 103,00 |
| 71                             | Unid | Jaqueta em Malha Colegial - composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho 08 a 12 anos. Ens. Fund.   | 103,00 |
| 72                             | Unid | Jaqueta em Malha Colegial - composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho 14 a 16 anos. Ens. Fund.   | 103,00 |
| <b>TAMANHOS ADULTO</b>         |      |                                                                                                                                                                                                              |        |
| 73                             | Unid | Calça em Malha Colegial - composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanho adulto P, M e G.                   | 83,60  |



|                              |      |                                                                                                                                                                               |       |
|------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 74                           | Unid | Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, colorida (cor a definir). Tamanhos PP, P, M e G. | 54,00 |
| 75                           | Unid | Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, colorida (cor a definir). Tamanhos GG e EGG.     | 54,00 |
| 76                           | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor única. Tamanhos P, M e G.                             | 34,00 |
| 77                           | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor única. Tamanhos GG e EGG.                             | 34,00 |
| 78                           | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor única. Tamanhos P, M e G.                             | 39,80 |
| <del>80</del><br>79          | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor única. Tamanhos GG e EGG.                             | 39,80 |
| <del>81</del><br>80          | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor branca. Tamanhos P, M e G.                            | 32,00 |
| <del>82</del><br>81          | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor branca. Tamanhos GG e EGG.                            | 32,00 |
| <del>83</del><br>82          | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor branca. Tamanhos P, M e G.                            | 37,90 |
| <del>84</del><br>83          | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor branca. Tamanhos GG e EGG.                            | 37,90 |
| <del>85</del><br>84          | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, colorida (cor a definir). Tamanhos P, M e G.              | 35,50 |
| <del>86</del><br>85          | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, colorida (cor a definir). Tamanhos GG e EGG.              | 35,50 |
| <del>87</del><br>86          | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, colorida (cor a definir). Tamanhos P, M e G.              | 39,00 |
| <del>88</del><br>87          | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, colorida (cor a definir). Tamanhos GG e EGG.              | 39,00 |
| <b>SERIGRAFIAS / BORDADO</b> |      |                                                                                                                                                                               |       |
| <del>89</del><br>88          | Unid | Serigrafia 1 cor, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).                                                                                                                        | 2,00  |
| <del>90</del><br>89          | Unid | Serigrafia colorida – até 5 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).                                                                                                       | 3,50  |
| <del>91</del><br>90          | Unid | Serigrafia colorida – de 5 a 10 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).                                                                                                   | 5,00  |
| <del>92</del><br>91          | Unid | Serigrafia 1 cor, tamanho 25 cm.                                                                                                                                              | 3,00  |
| <del>93</del><br>92          | Unid | Serigrafia colorida – até 5 cores, tamanho 25 cm.                                                                                                                             | 4,00  |
| <del>94</del><br>93          | Unid | Serigrafia colorida – de 5 a 10 cores, tamanho 25 cm.                                                                                                                         | 5,50  |
| <del>95</del><br>94          | Unid | Serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm.                                                                                                                                              | 3,50  |
| <del>96</del><br>95          | Unid | Serigrafia colorida – até 5 cores, tamanho 30 cm.                                                                                                                             | 4,50  |
| <del>97</del><br>96          | Unid | Serigrafia colorida – de 5 a 10 cores, tamanho 30 cm.                                                                                                                         | 6,00  |
| <del>98</del><br>97          | Unid | Serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm, Brasão do Município                                                                                                             | 6,50  |
| <del>99</del><br>98          | Unid | Bordado tamanho mínimo 6x7 cm, 15 mil pontos, Brasão do Município.                                                                                                            | 12,00 |

26.450.410/0001-28

A. P. NETI  
COMERCIAL EIRELI - ME

RUA PADRE ANCHIETA, 1124  
PARQUE SÃO PAULO - CEP 85803-740  
CASCAVEL - PR

*Alex Pereira Neto*

Alex Pereira Neto  
Representante Legal  
CPF: 087.722.439-02  
RG: 12.317.332-5 SSP/PR





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

48

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 13/11/2017

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES – VALOR R\$ 298.100,80.

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, asseguradas no orçamento de 2017, de acordo com a Lei nº 3576/2016:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
03.01.041220003.2.006.3.3.90.30 (1194) 504

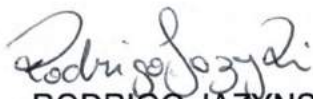
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
06.02.123610012.2.015.3.3.90.30 (1191) 103

SECRETARIA DE SAÚDE  
07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 (1192) 303

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.01.082440024.2.046.3.3.90.30 (1193) 000

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS  
05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (1189) 000  
05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (1190) 504

Atenciosamente,

  
RODRIGO JAZYNSKI  
Contabilidade

  
LUCIANI MONTEIRO CENCI  
Financeiro





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

49

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

**DATA:** 16/11/2017

**ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**DESTINO:** DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**REFERÊNCIA:** PARECER ACERCA DA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para Aquisição de Uniformes, para a Secretaria de Administração, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Administração, entendemos ser perfeitamente viável as referidas contratações e somos de parecer favorável que a mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,

Eduardo Pivatto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811  
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

50

## DECRETO Nº 010/2017

### **Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

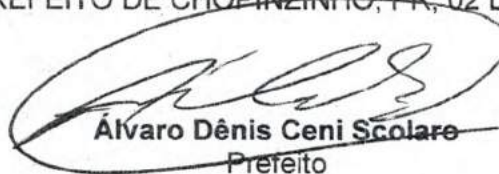
### **DECRETA:**

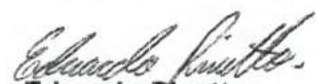
**Art. 1º** - Ficam nomeados o Sr. Eduardo Pivatto, CPF nº 032.219.689-22, RG nº 6.923.902-1/PR, como Presidente, o Sr. Jovani Martins, CPF nº 675.419.259-34, RG nº 5.704.372-5, o Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 - SSP/PR e o Sr Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 - SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2017.

**Art. 2º** - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017, ficando revogado o Decreto nº 412/2015, de 15 de dezembro de 2015 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2017.

  
**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito

  
**Eduardo Pivatto**  
Secretário de Administração

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº 266 de 04/01/2017

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº 437 de 01/01/2017 pg nº 38





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811  
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

51

## DECRETO Nº 011/2017

**Nomeia Pregoeiros do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 - SSP/PR, e Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2017.

**Art. 2º** - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR e Clecia Steilmann Weber, CPF nº 021.532.509-51, RG nº 6.539.685-8/PR como equipe de apoio.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017, ficando revogado o Decreto nº 413/2015, de 15 de dezembro de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2017.

  
**Álvaro Dênis Cerri Scolaro**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº 1266 de 04/01/2017

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº 437 de 10/01/2017 pg nº 46





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

52

## AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 4827/2017 e considerando a formação de preços estipulada pela Secretaria de Administração, autorizo o Processo Licitatório, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14, Lei Complementar Municipal nº 083/2016 e Decreto Municipal nº 227/2016.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 04 de dezembro de 2017.

  
Alvaro Denis Ceni Seclaro  
Prefeito





**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

53

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO**

Nº 337/2017.

**PREGÃO**

EDITAL Nº --/2017

**FORMA: PRESENCIAL**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA  
DE UNIFORMES FUNCIONAIS.**





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

54

## PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º --/2017

**MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

**1 – PREÂMBULO** - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 10/2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA LICITAÇÃO: \_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2017.

HORÁRIO: \_\_:\_\_(\_\_\_\_\_) HORAS.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: LOGO APÓS O CREDENCIAMENTO DE TODOS.**

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Onério Cambuzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 151/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016, Decreto Municipal nº 227/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

**1.1** - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

## **2 – OBJETO**

**2.1** – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de Preços** para aquisição futura e eventual de **UNIFORMES FUNCIONAIS**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

**2.1.1.** Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**2.2** - Do prazo de validade do Registro de Preços.

**2.2.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

**2.2.2.** O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a data de validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

**2.2.3** - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

55

Anexo 6 – Declaração de Não Parentesco.  
Anexo 7 – Minuta da Ata de Registro de Preços.  
Anexo 8 – Declaração de enquadramento ME/EPP.

## 3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e poderá ser obtido também pelo endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8600(5).

## 4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - *Tratando-se de representante legal*, O certificado de Registro Cadastral do Município de Chopinzinho-PR – CRC, ou o estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - *Tratando-se de procurador*, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - *Tratando-se de credenciado*, carta de credenciamento do representante legal, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhado do CRC, ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>).

4.4 - Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

4.5 - Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar do Certame, deverão apresentar:

a) **Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada pelo responsável legal da licitante**. (conforme modelo em anexo).

4.5.1 - Caso não seja apresentado o documento solicitado, na alínea "a", do item 4.6, não serão concedidos os benefícios previstos nas Leis nº 123/2006 e nº 147/2014.

4.5.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.6 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com o documentos comprobatórios, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, a **Declaração de enquadramento** e demais comprovantes, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.7 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, acompanhada dos documentos comprobatórios, a **Declaração de enquadramento** e demais documentos comprobatórios, deverão vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

56

4.8 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

## 5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.
- Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
- Só poderão participar empresas com enquadramento no regime tributário como ME's e EPP's, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela LC 147/14.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.2.6 - Empresas incluídas nas vedações previstas no Prejulgado nº 9 do TC/PR.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

**PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º --/2017**

**ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO**

PROponente: .....

Endereço: .....

Fone/Fax: .....

CGC/CNPJ: .....

**PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º --/2017**

**ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PROponente: .....

Endereço: .....

Fone/Fax: .....

CGC/CNPJ: .....

5.4 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

## 6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

57

- c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não estiver explícito na proposta, será considerado sessenta dias de validade).
- d) Constar a marca do produto oferecido, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu valor unitário e total de cada item elencado no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).
- h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

## 7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- 7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.
- 7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.
- 7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor UNITÁRIO de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
- 7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.
- 7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
- 7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto, valor e o contido no subitem: 2.1.2.
- 7.10 - Para fins de julgamento das propostas para lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de *menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS*, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

58

- 7.11 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.
- 7.12 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-á o critério de sorteio, definido no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93.
- 7.13 – Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- 7.14 – Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.15 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

## 8 – DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - **Certificado de Registro Cadastral** – CRC vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND-FGTS), emitida eletronicamente pela CEF.

8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.7 - **Declaração de Não Parentesco**, assinada pelo seu representante legal, de cumprimento ao Prejulgado nº 09-TC/PR. (conforme modelo anexo).

8.2 - **Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral**, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos documentos citados nos itens 8.1.2 a 8.1.7, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

VIII - **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social já exigíveis, e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanco Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

a.1 A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um) e pelo Grau de Endividamento (GE), que deverá ser menor ou igual a 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]

a.2 O cálculo dos índices será feito com base nos valores extraídos do balanço patrimonial, utilizando





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

59

as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \quad LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

8.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

8.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das ME/EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

## 09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

## 10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

## 11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

60

11.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

11.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

11.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

11.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

11.6. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

11.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

11.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

11.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

11.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

## 12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 - Para cada Secretaria solicitante, será gerado uma Ata de Registro de Preços.

12.2 - Constatada a necessidade dos produtos, o Município de Chopinzinho procederá emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço, Contrato ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a execução ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital. Quando da execução do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho.

12.2 – A entrega dos produtos serão de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não entrega no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

61

## 13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento, em Chopinzinho-PR, no prédio da Secretaria Solicitante, ou em outro endereço indicado na Ordem de Fornecimento. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

## 14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo de fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Administração.

14.2 - Os Produtos objetos desta licitação solicitados pela Secretaria de Administração serão analisados e fiscalizados pelo Sr. Eduardo Pivatto, CPF: 032.219.689-22, Secretário Municipal de Administração. Os Produtos objetos desta licitação solicitados pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos serão analisados e fiscalizados pelo Sr. Geraldo Olivo, CPF: 780.414.069-04, Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos. Os Produtos objetos desta licitação solicitados pela Secretaria de Saúde serão analisados e fiscalizados pelo Sr. Fabiano Popia, CPF: 041.301.589-02, Secretário Municipal de Saúde. Os Produtos objetos desta licitação solicitados pela Secretaria de Assistência Social serão analisados e fiscalizados pela Sra. Gislaiane Tania Galeazzi, CPF: 054.423.769-22, Secretária Municipal de Assistência Social. Os Produtos objetos desta licitação solicitados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte serão analisados e fiscalizados pela Sra. Édina Accorsi, CPF: 053.271.259-55, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Os procedimentos julgados como mal executados ou que não cumprirem os requisitos mínimos do Edital deverão ser repostos pela Contratada sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

## 15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os demais pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do Anexo 1.

## 16 – PENALIDADES

16.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

62

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

16.2 - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

## 17 - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

17.5 - Os pedidos de impugnações ao Edital, as razões e contrarrazões dos recursos interpostos, só serão conhecidos quando protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

17.6 - Os esclarecimentos formulados e/ou respondidos por telefone, fax ou e-mail, terão tão somente o caráter informal.

## 18 - ANEXOS DO EDITAL

18.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

## 19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

63

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br), ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

19.11 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.12 - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.13 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 04 de dezembro de 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito

Eduardo Pivatto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Onério Cambruzzi Filho  
Pregoeiro





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

64

## ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS.

| Item | Quant. | Unid. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Marca | Unit. R\$   | Total R\$ |
|------|--------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|-----------|
| 1    | 10     | Unid  | Camiseta manga curta, cor vermelha, em Malha Poliviscose (67% poliéster e 33% viscose e fio 30), gola com ribana de 2,50 cm de largura, mangas com bainhas, com serigrafia. Modelo <b>uniforme para agentes da Defesa Civil – PBC</b> . Tamanhos <b>P e M (Secretaria de Administração)</b>                                                                                                                                                                                                   |       | 32,00<br>e  | 320,00    |
| 2    | 08     | Unid  | Camiseta manga curta, cor vermelha, em poliviscose (67% poliéster e 33% viscose e fio 30), gola com ribana de 2,50 cm de largura, mangas com bainhas, com serigrafia. Modelo <b>uniforme para agentes da Defesa Civil – PBC</b> . Tamanhos <b>G, GG e EGG (Secretaria de Administração)</b>                                                                                                                                                                                                   |       | 32,00<br>e  | 256,00    |
| 3    | 09     | Unid  | Jaqueta, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Tecido duplo, com serigrafia, modelo <b>uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC</b> , com as bandeiras do estado e município bordadas nas mangas, 4 bolsos, com elástico na cintura e punhos. Biriba bordada.Tamanhos <b>P e M. (Secretaria de Administração)</b>      |       | 220,00<br>e | 1.980,00  |
| 4    | 09     | Unid  | Jaqueta, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Tecido duplo, com serigrafia, modelo <b>uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC</b> , com as bandeiras do estado e município bordadas nas mangas, 4 bolsos, com elástico na cintura e punhos. Biriba bordada.Tamanhos <b>G, GG e EGG (Secretaria de Administração)</b> |       | 220,00<br>e | 1.980,00  |
| 5    | 10     | Unid  | Calça, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%, com 4 bolsos, elástico na cintura atrás – com passadeiras, vista com zíper, modelo <b>uniforme para agentes da Defesa Civil – PBC</b> .Tamanhos <b>P e M. (Secretaria de Administração)</b>                                                                                  |       | 90,00<br>e  | 900,00    |
| 6    | 08     | Unid  | Calça, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%, com 4 bolsos, elástico na cintura atrás – com passadeiras, vista com zíper, modelo <b>uniforme para agentes da Defesa Civil –</b>                                                                                                                                            |       | 90,00<br>e  | 720,00    |





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

65

|    |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |             |          |  |
|----|-----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|--|
|    |     |      | PBC.Tamanhos G, GG e EGG. (Secretaria de Administração)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |          |  |
| 7  | 08  | Unid | Gandola, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%, com serigrafia, bandeiras do estado e município bordadas na manga, mangas compridas com punho, 2 bolsos, 1 faixa reflexiva, Biriba bordada, modelo <b>uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC.Tamanhos P e M. (Secretaria de Administração)</b>  | 160,00<br>e | 1.280,00 |  |
| 8  | 10  | Unid | Gandola, cor azul marinho, em tecido armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%, com serigrafia, bandeiras do estado e município bordadas na manga, mangas compridas com punho, 2 bolsos, 1 faixa reflexiva, Biriba bordada, modelo <b>uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC.Tamanhos G, GG e EGG. (Secretaria de Administração)</b> | 160,00<br>e | 1.600,00 |  |
| 9  | 18  | Unid | Boné, cor azul marinho, em tecido armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%, com 6 costuras, com serigrafia, aba, fecho de metal bordado, modelo <b>uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC.Tamanhos P, M e G. (Secretaria de Administração)</b>                                                                                      | 20,00<br>✓  | 360,00   |  |
| 10 | 03  | Unid | Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, <b>colorido</b> , bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Administração (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: P e M (ASG – Secretaria de Administração)                                                                                                                                               | 57,20<br>e  | 171,60   |  |
| 11 | 03  | Unid | Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, <b>colorido</b> , bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Administração (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: G, GG e EGG (ASG – Secretaria de Administração)                                                                                                                                         | 57,20<br>e  | 171,60   |  |
| 12 | 03  | Unid | Jaleco em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho, manga curta, com 5 botões na frente. Tamanho <b>M (Secretaria de Viação – Oficina)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 63,00<br>e  | 189,00   |  |
| 13 | 07  | Unid | Jaleco em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho, manga curta, com 5 botões na frente. Tamanhos <b>G e GG (Secretaria de Viação – Oficina)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 63,00<br>e  | 441,00   |  |
| 14 | 118 | Unid | Calça em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho, com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos na frente. Tamanho <b>G e GG (Sec. Viação)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 75,00<br>e  | 8.850,00 |  |
| 15 | 02  | Unid | Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | e 45,00     | 90,00    |  |





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

66

|    |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |           |  |
|----|-----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|--|
|    |     |      | Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor Cinza, bordado Brasão do Município (tamanho mínimo 6x7 cm, mínimo 15 mil pontos). Tamanhos M e G. (Secretaria de Viação)                                                                                                                                             |       |           |  |
| 16 | 10  | Unid | Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor Cinza, bordado Brasão do Município (tamanho mínimo 6x7 cm, mínimo 15 mil pontos). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Viação)                                                                                            | 47,00 | 470,00    |  |
| 17 | 34  | Unid | Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, cor cinza, bordado Brasão do Município (tamanho mínimo 6x7 cm, mínimo 15 mil pontos). Tamanhos M e G. (Secretaria de Viação)                                                                                                 | 48,90 | 1.662,60  |  |
| 18 | 72  | Unid | Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, cor cinza, bordado Brasão do Município (tamanho mínimo 6x7 cm, mínimo 15 mil pontos). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Viação)                                                                                              | 52,00 | 3.744,00  |  |
| 19 | 140 | Unid | Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: PP, P e M. (Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)  | 78,00 | 10.920,00 |  |
| 20 | 80  | Unid | Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: G, GG, EGG. (Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde) | 78,00 | 6.240,00  |  |
| 21 | 20  | Unid | Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: PP, P e M. (Serviços Gerais – Secretaria de Saúde)                                  | 78,00 | 1.560,00  |  |
| 22 | 20  | Unid | Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: G, GG, EGG. (Serviços Gerias – Secretaria de Saúde)                                 | 78,00 | 1.560,00  |  |
| 23 | 50  | Unid | Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do                                                                                                                                                                              | 79,00 | 3.950,00  |  |





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

67

|    |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |        |          |
|----|-----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------|----------|
|    |     |      | Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: PP, P e M. (Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde)                                                                                                                                                                               |  |        |          |
| 24 | 20  | Unid | Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: G, GG, EGG. (Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde) |  | 79,00  | 1.580,00 |
| 25 | 100 | Unid | Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, colorido, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: P, M (ACS/ACE – Secretaria de Saúde)                |  | 55,00  | 5.500,00 |
| 26 | 80  | Unid | Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, colorido, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: G e GG (ACS/ACE – Secretaria de Saúde)              |  | 55,00  | 4.400,00 |
| 27 | 10  | Unid | Jaqueta em tecido Nylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unisex, zíper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, colorido, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos P, M (Motoristas – Secretaria de Saúde)                                   |  | 98,00  | 980,00   |
| 28 | 30  | Unid | Jaqueta em tecido Nylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unisex, zíper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, colorido, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos G, GG, EGG (Motoristas – Secretaria de Saúde)                             |  | 108,00 | 3.240,00 |
| 29 | 140 | Unid | Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, colorida, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos PP, P, M e G. (Secretaria de Saúde)                                  |  | 38,00  | 5.320,00 |
| 30 | 60  | Unid | Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, colorida, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Saúde)                                      |  | 42,00  | 2.520,00 |
| 31 | 200 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling –                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 35,00  | 7.000,00 |





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

68

|    |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |       |           |
|----|-----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|-----------|
|    |     |      | composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , manga curta, cor branca, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos P, M e G. (Secretaria de Saúde)                                                                           |  |       |           |
| 32 | 200 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , manga curta, cor branca, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Saúde)                              |  | 35,00 | 7.000,00  |
| 33 | 600 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , manga curta, colorida, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos P, M e G. (Secretaria de Saúde)                                |  | 36,00 | 21.600,00 |
| 34 | 400 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , manga curta, colorida, serigrafia 20x20 cm na frente, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Saúde) |  | 36,00 | 14.400,00 |
| 35 | 500 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , manga curta, cor branca, serigrafia na frente – 5 a 10 cores, 20 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 4x5 cm) do Município e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos 0 a 06 anos. (Secretaria de Saúde – Campanha da Dengue 2018)    |  | 35,00 | 17.500,00 |
| 36 | 800 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , manga curta, cor branca, serigrafia na frente – 5 a 10 cores, 20 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 4x5 cm) do Município e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos 08 a 12 anos. (Secretaria de Saúde – Campanha da Dengue 2018)   |  | 35,00 | 28.000,00 |
| 37 | 50  | Unid | Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m <sup>2</sup> , manga curta, branca, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Assistência Social (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos PP, P, M e G. (Secretaria de                                                                 |  | 50,00 | 2.500,00  |





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

69

|    |     |      | Assistência Social)                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |          |  |
|----|-----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|--|
| 38 | 30  | Unid | Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, branca, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Assistência Social (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Assistência Social) | 50,00 | 1.500,00 |  |
| 39 | 10  | Unid | Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: 02 ao 08 (Secretaria de Assistência Social)                                                                                                                                                           | 30,00 | 300,00   |  |
| 40 | 20  | Unid | Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: 10 ao 12 (Secretaria de Assistência Social)                                                                                                                                                           | 35,00 | 700,00   |  |
| 41 | 20  | Unid | Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: 14 ao 16 (Secretaria de Assistência Social)                                                                                                                                                           | 38,00 | 760,00   |  |
| 42 | 40  | Unid | Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: P, M e G (Secretaria de Assistência Social)                                                                                                                                                           | 38,00 | 1.520,00 |  |
| 43 | 70  | Unid | Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, sem bolso frontal, decote tipo V, sem manga, fechamento por quatro botões, branco. Tamanhos P, M e G (Secretaria de Educação)                                                                                                                                                       | 57,00 | 3.990,00 |  |
| 44 | 70  | Unid | Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, sem bolso frontal, branco. Tamanhos GG e EGG (Secretaria de Educação)                                                                                                                                                       | 57,00 | 3.990,00 |  |
| 45 | 110 | Unid | Avental de Cozinha confeccionado em tecido Microtel 100% poliéster, tipo frontal, com alça no pescoço e amarras laterais, branco. Tamanho Único, com 1 m + ou - 5% de comprimento total.                                                                                                                                      | 25,00 | 2.750,00 |  |
| 46 | 70  | Unid | Avental, confeccionado em PVC impermeável forrado em material sintético 100% poliéster, tipo frontal, com alça no pescoço e amarras laterais, branco. Tamanho Único, com 1 m + ou - 5% de comprimento total.                                                                                                                  | 29,50 | 2.065,00 |  |
| 47 | 130 | Unid | Touca em tecido Microtel 100% poliéster, branco na aba e o restante em tecido Furradinho/Forro 100% poliéster, cor branco, com elástico na parte de trás. Tamanho Único.                                                                                                                                                      | 17,00 | 2.210,00 |  |
| 48 | 10  | Unid | Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos 0 a 06 anos. Ed. Inf.                                                                                                                              | 34,00 | 340,00   |  |
| 49 | 170 | Unid | Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos 08 a 12 anos. Ens. Fund.                                                                                                                           | 42,00 | 7.140,00 |  |





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

70

|    |     |      |                                                                                                                                                                                                           |            |          |
|----|-----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|
| 50 | 50  | Unid | Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanho 14 a 16 anos. Ens. Fund.        | 42,00<br>e | 2.100,00 |
| 51 | 30  | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor única. Tamanhos 0 a 06 anos. Ed. Inf.                                             | 18,00<br>e | 540,00   |
| 52 | 190 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor única. Tamanhos 08 a 12 anos. Ens. Fund.                                          | 20,00<br>e | 3.800,00 |
| 53 | 70  | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor única. Tamanhos 14 a 16 anos. Ens. Fund.                                          | 22,00<br>e | 1.540,00 |
| 54 | 10  | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor única. Tamanhos 0 a 06 anos. Ed. Inf.                                             | 20,00<br>e | 200,00   |
| 55 | 140 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor única. Tamanhos 08 a 12 anos. Ens. Fund.                                          | 22,00<br>e | 3.080,00 |
| 56 | 10  | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor única. Tamanhos 14 a 16 anos. Ens. Fund.                                          | 24,00<br>e | 240,00   |
| 57 | 10  | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor branca. Tamanhos 0 a 06 anos. Ed. Inf.                                            | 16,00<br>e | 160,00   |
| 58 | 315 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor branca. Tamanhos 08 a 12 anos. Ens. Fund.                                         | 18,00<br>e | 5.670,00 |
| 59 | 45  | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor branca. Tamanhos 14 a 16 anos. Ens. Fund.                                         | 20,00<br>e | 900,00   |
| 60 | 150 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, colorida (cor a definir). Tamanhos 08 a 12 anos. Ens. Fund.                           | 18,00<br>e | 2.700,00 |
| 61 | 30  | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, colorida (cor a definir). Tamanhos 14 a 16 anos. Ens. Fund.                           | 20,00<br>e | 600,00   |
| 62 | 20  | Unid | Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho 0 a 06 anos. Ens. Fund. | 43,50<br>e | 870,00   |
| 63 | 150 | Unid | Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos,                                                                   | 47,50<br>e | 7.125,00 |





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpei, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

71

|    |     |      |                                                                                                                                                                                                            |            |  |          |
|----|-----|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--|----------|
|    |     |      | com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho 08 a 12 anos. Ens. Fund.                                                                                                                                         |            |  |          |
| 64 | 50  | Unid | Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho 14 a 16 anos. Ens. Fund. | 51,50<br>e |  | 2.575,00 |
| 65 | 40  | Unid | Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanho adulto P, M e G.                 | 42,00<br>e |  | 1.680,00 |
| 66 | 70  | Unid | Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, colorida (cor a definir). Tamanhos PP, P, M e G.                              | 42,00<br>e |  | 2.940,00 |
| 67 | 80  | Unid | Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, colorida (cor a definir). Tamanhos GG e EGG.                                  | 44,00<br>e |  | 3.520,00 |
| 68 | 330 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor única. Tamanhos P, M e G.                                                          | 27,00<br>e |  | 8.910,00 |
| 69 | 60  | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor única. Tamanhos GG e EGG.                                                          | 29,00<br>e |  | 1.740,00 |
| 70 | 60  | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor única. Tamanhos P, M e G.                                                          | 33,00<br>e |  | 1.980,00 |
| 71 | 40  | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor única. Tamanhos GG e EGG.                                                          | 36,00<br>e |  | 1.440,00 |
| 72 | 240 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor branca. Tamanhos P, M e G.                                                         | 26,00<br>e |  | 6.240,00 |
| 73 | 120 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor branca. Tamanhos GG e EGG.                                                         | 29,00<br>e |  | 3.480,00 |
| 74 | 130 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, colorida (cor a definir). Tamanhos P, M e G.                                           | 28,00<br>e |  | 3.640,00 |
| 75 | 110 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, colorida (cor a definir). Tamanhos GG e EGG.                                           | 31,00<br>e |  | 3.410,00 |
| 76 | 30  | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, colorida (cor a definir). Tamanhos P, M e G.                                           | 32,00<br>e |  | 960,00   |





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

72

|                                              |       |      |                                                                                                                                                                  |  |            |            |
|----------------------------------------------|-------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|------------|
| 77                                           | 30    | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, colorida (cor a definir). Tamanhos GG e EGG. |  | 34,00<br>e | 1.020,00   |
| 78                                           | 300   | Unid | Serigrafia 1 cor, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).                                                                                                           |  | e 2,00     | 600,00     |
| 79                                           | 300   | Unid | Serigrafia colorida – até 5 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).                                                                                          |  | e 3,50     | 1.050,00   |
| 80                                           | 50    | Unid | Serigrafia colorida – de 5 a 10 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).                                                                                      |  | e 5,00     | 250,00     |
| 81                                           | 900   | Unid | Serigrafia 1 cor, tamanho 25 cm.                                                                                                                                 |  | e 3,00     | 2.700,00   |
| 82                                           | 230   | Unid | Serigrafia colorida – até 5 cores, tamanho 25 cm.                                                                                                                |  | e 4,00     | 920,00     |
| 83                                           | 900   | Unid | Serigrafia colorida – de 5 a 10 cores, tamanho 25 cm.                                                                                                            |  | e 5,50     | 4.950,00   |
| 84                                           | 50    | Unid | Serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm.                                                                                                                                 |  | e 3,50     | 175,00     |
| 85                                           | 50    | Unid | Serigrafia colorida – até 5 cores, tamanho 30 cm.                                                                                                                |  | e 4,50     | 225,00     |
| 86                                           | 100   | Unid | Serigrafia colorida – de 5 a 10 cores, tamanho 30 cm.                                                                                                            |  | e 6,00     | 600,00     |
| 87                                           | 1.310 | Unid | Serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm, Brasão do Município                                                                                                |  | e 5,00     | 6.550,00   |
| 88                                           | 880   | Unid | Bordado tamanho mínimo 6x7 cm, 15 mil pontos, Brasão do Município.                                                                                               |  | e 10,00    | 8.800,00   |
| VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$ |       |      |                                                                                                                                                                  |  |            | 298.100,80 |





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

73

## ANEXO 2

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

#### PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho  
Pregão Presencial – Edital nº --/2017

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Unit. – R\$ | Total – R\$ |
|------|--------|-------|-----------|-------|-------------|-------------|
|      |        |       |           |       |             |             |

#### Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais e trabalhistas, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 07 (sete) dias após a Ordem de Fornecimento.

Local de entrega: Chopinzinho-PR.

Local e data.

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

74

## ANEXO 3

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ...., Carteira de Identidade n.º ....., inscrito no CPF n.º ....., ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

75

## ANEXO 4

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º .....  
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-  
do, e para fins do Pregão n.º -- /2017, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

76

## ANEXO 5

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº --/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

77

## ANEXO 6

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Prejulgado 09 do TC-PR; inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93).

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

( ) NÃO POSSUI em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda função gratificada na Administração Direta, Indireta em qualquer dos poderes do Município, a pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção (que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC-PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná). (Ressaltamos o entendimento firmado no TJPR - Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

( ) POSSUI em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda função gratificada na Administração Direta, Indireta em qualquer dos poderes do Município (Executivo e Legislativo), a pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção (que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC-PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná). (Ressaltamos o entendimento firmado no TJPR - Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que não possui em seu quadro societário sócios que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Em caso positivo, apontar:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Relação de Parentesco: \_\_\_\_\_

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Representante legal da proponente  
(nome e assinatura)

Nome do Declarante \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

78

## Parentesco:

| Grau | Linha Reta Ascendente | Linha Reta Descendente | Linha Colateral     |
|------|-----------------------|------------------------|---------------------|
| 1°   | Pai/Mãe               | Filho (a)              | -                   |
| 2°   | Avô/Avó               | Neto (a)               | Irmão (ã)           |
| 3°   | Bisavô/Bisavó         | Bisneto (a)            | Sobrinho (a)/Tio(a) |

## Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

| Grau | Linha Reta Ascendente    | Linha Reta Descendente         | Linha Colateral                    |
|------|--------------------------|--------------------------------|------------------------------------|
| 1°   | Sogro (a)                | Enteado (a)                    | -                                  |
| 2°   | Pai/Mãe do (a) Sogro (a) | Filhos (as) do (a) Enteado (a) | Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge |
| 3°   | Avô (ô) do (a) Sogro (a) | Netos (as) do (a) Enteado (a)  | Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge    |

## Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

| Grau | Linha Reta Ascendente            | Linha Reta Descendente     | Linha Colateral                        |
|------|----------------------------------|----------------------------|----------------------------------------|
| 1°   | Padastro/Madastra                | Genro/Nora                 | -                                      |
| 2°   | Pai/Mãe do (a) Padastro/Madrasta | Cônjuge do (a) Neto (a)    | Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã) |
| 3°   | Avô (ô) do (a) Padastro/Madastra | Cônjuge do (a) Bisneto (a) | Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)    |





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

79

## ANEXO 7

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano dois mil e \_\_\_\_, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr(a) \_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF nº \_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número --/2017. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **UNIFORMES FUNCIONAIS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os Produtos solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias, em Chopinzinho-PR, no prédio da Secretaria solicitante, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; as quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; a conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; a contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de Despesa: 1194/F504, 1191/F103, 1192/F303, 1193/F000, 1189/F000, 1190/F504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Contribuições Sociais), Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços será o(a) Senhor(a): (de acordo com cada Secretaria, como previsto no item 14.2 do Edital), dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

80

medidas convenientes. **DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor e Fiscal responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado,





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

81

da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralisação injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n.º 8.666/1993. DA VINCULAÇÃO: Esta ata esta vinculada ao edital de *Pregão nº --/2017* e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu ----, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, de \_\_\_\_ de 2017.

*de Chopinzinho – Contratante - Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito*

*- Contratada - Representante Legal*

*- Fiscal da ARP*

*Anexo I da ARP nº \*\*/2017*

| Item | Quant. | Unid. | Material | Marca | Unit. R\$ | Total R\$ |
|------|--------|-------|----------|-------|-----------|-----------|
|      |        |       |          |       |           |           |





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

82

## ANEXO 8

DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.

Ref: Edital de Pregão Presencial nº --/2017.

(DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO QUANDO DO CREDENCIAMENTO)

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: **(indicar se é microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa)** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal  
CPF:  
RG:





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



**Processo nº: 337/2017**

**Pregão Presencial**

**Assunto:** Registro de preços para aquisição futura de uniformes funcionais.

## PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo licitatório nº 337/2017, proposto pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Pregão Presencial – Registro de Preços para aquisição futura de uniformes funcionais.

Solicitação apresentada pelo Sr. Eduardo Pivatto, Secretário Municipal de Administração, às fls. 03.

Justificativas apresentadas pelos Secretários Municipais de Administração, Viação e Serviços Urbanos, Saúde, Assistência Social e Educação, Cultura e Esporte às fls. 04-19 ressaltando, em síntese, a necessidade da aquisição de uniformes para os funcionários do Órgão de Defesa Civil, Posto de Bombeiros Comunitários – PBC, Auxiliares de Serviços Gerais, da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, da Secretaria de Saúde, da Secretaria de Assistência Social e da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Acrescentam que a empresa que determina o uso de uniformes está obrigada a fornecer o uniforme para os empregados gratuitamente, segundo o disposto no art. 458 da CLT e o Precedente Normativo do TST nº 115.

Por fim, salientam que a aquisição de uniformes funcionais se faz necessária para que os servidores preservem suas roupas de uso pessoal e para que a população possa identificá-los com facilidade.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou a abertura de Procedimento Licitatório (fls. 20).

O Termo de Referência delimita especificamente a descrição e quantidade dos produtos a serem licitados (fls. 21-28).

Orçamentos apresentados, demonstrando os preços praticados no mercado (fls. 29-47).

A Secretaria de Finanças informa existirem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes dos objetos especificados (fls. 48).





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada na modalidade PREGÃO (fls. 49).

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou o Processo Licitatório, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços e, posteriormente, solicitou a Divisão de Licitações e Contratos a preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação (fls. 52).

Minuta do Edital de Pregão Presencial, Termo de Referência, Anexos e Minuta da Ata de Registro de Preços (fls. 52-81), encontram-se regulares tendo em vista que em seus termos constam seus elementos essenciais: objeto, prazo de vigência e execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, critérios de revisão e alteração do registro de preços e penalidades.

Pois bem. Compulsando os autos em apreço verifica-se que atendem aos requisitos dispostos no art. 3º da Lei 10.520/2002, que abaixo se transcreve:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

- I - a **autoridade competente justificará** a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
- II - a **definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara**, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III - dos autos do procedimento **constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e**
- IV - a **autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. (Grifos não originais).

*[Handwritten signature]*





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



Entrementes, a Procuradoria recomenda a supressão da exigência de apresentação de balanço patrimonial e declaração de capacidade econômico-financeira para **microempresas e empresas de pequeno porte**, considerando que os itens são de pronta entrega; considerando, ainda o acórdão nº 4817/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que ratificou a medida cautelar que determinou a imediata suspensão do pregão presencial nº 61/2017, que tem como objeto promover o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha para diversos setores da Administração Pública Municipal. (Prefeitura Municipal de Quatiguá).

## **ACÓRDÃO Nº 4817/17 - Tribunal Pleno**

**Ementa:** Representação da Lei nº 8.666/93. Edital de Tomada de Preços para promover o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha. Exigência de apresentação de balanço patrimonial do último exercício social pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação. Fornecimento de bens para pronta entrega. Contrariedade ao art. 3º do Decreto Federal nº 6204/2007. Ratificação de medida cautelar que determinou a imediata suspensão do certame.

Considerando parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitações no procedimento de licitação pregão nº 336/2017, convergindo a jurisprudência do TC-PR, pregão nº 336/2017, e mediante análise da documentação apresentada, esta Procuradoria emite parecer **FAVORÁVEL** à realização do presente processo licitatório, pois preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso a Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, desde que sejam realizadas as adequações mencionadas acima, a fim de se evitar eventuais embaraços ao procedimento licitatório.

Salvo Melhor Juízo. É o parecer.

Chopinzinho, 12 de dezembro de 2017.

**Márcio Stringari**  
Procurador Municipal **Márcio Stringari**  
OAB/PR 82.108 Procurador Municipal  
OAB/PR 82.108





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO Nº: 814030/17  
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993  
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ  
INTERESSADO: ADELITA PARMEZAN DE MORAES, M.M.GUADALUP  
MALAQUIAS-COMERCIO DE ALIMENTOS - ME, MUNICÍPIO  
DE QUATIGUÁ  
RELATOR: CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

### ACÓRDÃO Nº 4817/17 - Tribunal Pleno

Representação da Lei nº 8.666/93. Edital de Tomada de Preços para promover o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha. Exigência de apresentação de balanço patrimonial do último exercício social pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação. Fornecimento de bens para pronta entrega. Contrariedade ao art. 3º do Decreto Federal nº 6204/2007. Ratificação de medida cautelar que determinou a imediata suspensão do certame.

1. Trata-se de Representação da Lei nº 8.666/93, formulada pela empresa Mara Monalisa Guadalup Malaquias – ME em face do Poder Executivo do Município de Quatiguá, relativamente ao Edital de Pregão Presencial nº 61/2017, que tem por objeto *“promover o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha para diversos setores da administração pública municipal, a serem adquiridos conforme necessidade, pelo período de 12 (doze) meses”*, no valor total máximo de R\$ 410.037,45. A sessão de processamento estava prevista para o dia 18/10/2017, às 8h30.

Alega a Representante, em breve síntese, que o edital trata da aquisição de bens para fornecimento a pronta entrega, de modo que a exigência de apresentação de balanço patrimonial pelas microempresas estaria em contrariedade com o disposto no art. 3º do Decreto Federal nº 6.204/2007.

Afirma, ainda, que diversos participantes foram inabilitados ainda na fase de lances verbais, em desrespeito ao item 08.16 do edital e ao art. 4º, XII, da Lei Federal nº 10.520/2002.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Esclareceu que o processo ainda se encontra em fase de habilitação, visto que a fase recursal se encerrou em 24/10/2017 e a apresentação de amostras tem prazo de 03 dias úteis.

Requer, ao final, a suspensão cautelar da licitação e, no mérito a anulação do certame.

2. Com fulcro nos arts. 282, § 1º, 400, § 1º-A, e 403, II e III, do Regimento Interno, **merece acolhimento o pedido de expedição de medida cautelar em face do Município de Quatiguá, para o fim de determinar a imediata suspensão do Pregão Presencial nº 61/2017, no estado em que se encontra,** sob pena de responsabilização solidária do atual gestor, nos termos dos arts. 400, § 3º, e 401, V, do mesmo Regimento.

A expedição da medida cautelar se justifica em face da expressa vedação à exigência de apresentação de balanço patrimonial do último exercício social pelas microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de habilitação em licitações para fornecimento de bens para pronta entrega, constante do art. 3º do Decreto Federal nº 6204/2007.<sup>1</sup>

Em consulta ao portal de transparência do Município,<sup>2</sup> foi possível constatar que a exigência constou do item 07.01.03, "a", "1", do edital (grifou-se):

07.01.03. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira: a) Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados, do último exercício social (exercício de 2016), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;

**1. As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar Balanço Patrimonial** (exercício de 2016), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O

<sup>1</sup> Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

<sup>2</sup> <http://www.ingadigital.com.br/transparencia/> - acesso em 17/11/2017.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;

Conforme item 06.05.05 do edital, o prazo de entrega dos bens licitados (*“produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha”*) é de até 03 dias úteis:

06.05.05. Indicação do prazo de entrega dos materiais/produtos e ou equipamentos; objeto deste Pregão; não superior a 03 (três) dias úteis, contados a partir da emissão da Autorização de Entrega/Compras expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Quatiguá;

Resta claro, portanto, que o certame em tela trata do fornecimento de bens para pronta entrega, de modo que a exigência de apresentação de balanço patrimonial pelas micro e pequenas empresas participantes se encontra em flagrante contrariedade ao já citado art. 3º, do Decreto Federal nº 6204/2007.

O perigo da demora, por sua vez, decorre do fato de a licitação aparentemente ainda se encontrar em fase de habilitação, e da ausência de registro, até o presente momento, de eventual homologação do certame ou celebração de contrato, no portal de transparência do Município de Quatiguá.

Outrossim, o apontamento de inversão das fases do Pregão Presencial, por depender da apresentação de cópia da íntegra do procedimento licitatório, deverá ser objeto de esclarecimentos por parte do gestor municipal e detidamente analisado por ocasião do exame de mérito.

3. Face ao exposto, **VOTO** no sentido de que este Tribunal Pleno ratifique a decisão cautelar consubstanciada no Despacho nº 2196/17-GCIZL (peça nº 04), nos termos do art. 400, §§ 1º e 1º-A, do Regimento Interno.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência, para comunicação ao Município de Quatiguá da ratificação plenária da decisão cautelar, nos termos dos arts. 16, LIV, e 400, § 1º, do Regimento Interno.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Na sequência, remetam-se à Diretoria de Protocolo, para controle do prazo para manifestação acerca da medida cautelar, de que trata o art. 404, parágrafo único, do Regimento Interno, e exercício do contraditório, deferido pelo Despacho nº 2196/17-GCIZL.

Decorrido o prazo para manifestação, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos e ao Ministério Público de Contas, para manifestações conclusivas.

**VISTOS, relatados e discutidos,**

### **ACORDAM**

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, por unanimidade, em:

I – Ratificar a decisão cautelar consubstanciada no Despacho nº 2196/17-GCIZL (peça nº 04), nos termos do art. 400, §§ 1º e 1º-A, do Regimento Interno;

II – Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência, para comunicação ao Município de Quatiguá da ratificação plenária da decisão cautelar, nos termos dos arts. 16, LIV, e 400, § 1º, do Regimento Interno;

III – Na sequência, remetam-se à Diretoria de Protocolo, para controle do prazo para manifestação acerca da medida cautelar, de que trata o art. 404, parágrafo único, do Regimento Interno, e exercício do contraditório, deferido pelo Despacho nº 2196/17-GCIZL;

IV – Decorrido o prazo para manifestação, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos e ao Ministério Público de Contas, para manifestações conclusivas.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES e os Auditores SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e TIAGO ALVAREZ PEDROSO.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2017 – Sessão nº 38.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Conselheiro Relator

JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Presidente





**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ: 76.995.414/0001-60**

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

91

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO**

Nº 337/2017.

#### **PREGÃO**

EDITAL Nº 138/2017

**FORMA: PRESENCIAL**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA  
DE UNIFORMES FUNCIONAIS.**





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

92

## PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 138/2017

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

**1 – PREÂMBULO** - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 10/2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

**DATA DA LICITAÇÃO: DIA 10 DE JANEIRO DE 2018.**

**HORÁRIO: 09:00 (NOVE) HORAS.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: LOGO APÓS O CREDENCIAMENTO DE TODOS.**

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 151/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016, Decreto Municipal nº 227/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

**1.1** - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

## **2 – OBJETO**

**2.1** – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de Preços** para aquisição futura e eventual de **UNIFORMES FUNCIONAIS**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

**2.1.1.** Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**2.2** - Do prazo de validade do Registro de Preços.

**2.2.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

**2.2.2.** O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a data de validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

**2.2.3** - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

93

Anexo 6 – Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Municipal.

Anexo 7 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo 8 – Declaração de enquadramento ME/EPP.

## 3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e poderá ser obtido também pelo endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8600(5).

## 4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - *Tratando-se de representante legal*, O certificado de Registro Cadastral do Município de Chopinzinho-PR – CRC, ou o estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - *Tratando-se de procurador*, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - *Tratando-se de credenciado*, carta de credenciamento do representante legal, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhado do CRC, ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>). (print da tela).

4.4 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). (print da tela).

4.5 - Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar do Certame, deverão apresentar:

a) **Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada pelo responsável legal da licitante**. (conforme modelo em anexo).

4.5.1 - Caso não seja apresentado o documento solicitado, na alínea "a", do item 4.5, não serão concedidos os benefícios previstos nas Leis nº 123/2006 e nº 147/2014.

4.5.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.6 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com o documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Declaração de enquadramento e demais comprovantes, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.7 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada dos documentos comprobatórios, a Declaração de enquadramento e demais documentos comprobatórios, deverão vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

94

4.8 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

## 5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- a) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.
- b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
- c) Só poderão participar empresas com enquadramento no regime tributário como ME's e EPP's, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela LC 147/14.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.2.6 - Empresas incluídas nas vedações previstas no Prejulgado nº 9 do TC/PR.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

### PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 138/2017

#### ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....  
CGC/CNPJ: .....

### PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 138/2017

#### ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....  
CGC/CNPJ: .....

5.4 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

## 6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

95

- c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não estiver explícito na proposta, será considerado sessenta dias de validade).
- d) Constar a marca do produto oferecido, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu valor unitário e total de cada item elencado no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).
- h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

## 7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- 7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.
- 7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.
- 7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor UNITÁRIO de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
- 7.4.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.
- 7.5 - Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.
- 7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto, valor e o conteúdo no subitem: 2.1.2.
- 7.10 - Para fins de julgamento das propostas para lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de *menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS*, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

96

- 7.11 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.
- 7.12 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-á o critério de sorteio, definido no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93.
- 7.13 – Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- 7.14 – Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.15 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

## 8 – DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - **Certificado de Registro Cadastral – CRC** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos (CND-FGTS)**, emitida eletronicamente pela CEF.

8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.7 - **Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Municipal**, (conforme modelo anexo).

8.2 - **Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral**, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos documentos citados nos itens 8.1.2 a 8.1.7, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

8.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

8.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das ME/EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

97

8.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

## 09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

## 10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

## 11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

11.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

11.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

11.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresenta-





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

98

ção da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

11.6 Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

11.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

11.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

11.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

11.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

## 12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 - Para cada Secretaria solicitante, será gerado uma Ata de Registro de Preços.

12.2 - Constatada a necessidade dos produtos, o Município de Chopinzinho procederá emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço, Contrato ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a execução ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital. Quando da execução do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho.

12.2 – A entrega dos produtos serão de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não entrega no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

## 13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento, em Chopinzinho-PR, no prédio da Secretaria Solicitante, ou em outro endereço indicado na Ordem de Fornecimento. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

## 14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo de fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Administração.

14.2 - Os Produtos objetos desta licitação solicitados pela Secretaria de Administração serão analisados e fiscalizados pelo Sr. Eduardo Pivatto, CPF: 032.219.689-22, Secretário Municipal de Administração. Os Produtos objetos desta licitação solicitados pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos serão analisados e fiscalizados pelo Sr. Geraldo Olivo, CPF: 780.414.069-04, Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos. Os Produtos objetos desta licitação solicitados pela Secretaria de Saúde serão analisados e fiscalizados pelo Sr. Fabiano Popia, CPF: 041.301.589-02, Secretário Municipal de Saúde. Os Produtos objetos desta licitação solicitados pela Secretaria de Assistência Social serão analisados e fiscalizados pela Sra. Gislaine Tania Galeazzi, CPF: 054.423.769-22, Secretária Municipal de Assistência Social. Os Produtos objetos desta licitação solicitados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte serão analisados e fiscalizados pela Sra.





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

99

Édina Accorsi, CPF: 053.271.259-55, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Os procedimentos julgados como mal executados ou que não cumprirem os requisitos mínimos do Edital deverão ser repostos pela Contratada sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

**14.3** - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**14.4** - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

**14.5** - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

**14.6** - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

## 15 – DO PAGAMENTO

**15.1** – Os demais pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**.

**15.2** - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

**15.3** - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do **Anexo 1**.

## 16 – PENALIDADES

**16.1** Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

**I - advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

**II - advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

**III - penalidades pecuniárias:**

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão.





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

são contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

16.2 - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

## 17 – DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

17.5 - Os pedidos de impugnações ao Edital, as razões e contrarrazões dos recursos interpostos, só serão conhecidos quando protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

17.6 - Os esclarecimentos formulados e/ou respondidos por telefone, fax ou e-mail, terão tão somente o caráter informal.

## 18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

## 19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

101

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br), ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 – Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

19.11 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.12 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.13 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 27 de dezembro de 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolari  
Prefeito

Eduardo Pivatto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Onério Cambuzzi Filho  
Pregoeiro





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

### DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS.

| Item | Quant. | Unid. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Marca | Unit. R\$ | Total R\$ |
|------|--------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|-----------|
| 1    | 10     | Unid  | Camiseta manga curta, cor vermelha, em Malha Poliviscose (67% poliéster e 33% viscose e fio 30), gola com ribana de 2,50 cm de largura, mangas com bainhas, com serigrafia. Modelo uniforme para agentes da Defesa Civil – PBC. Tamanhos P e M (Secretaria de Administração)                                                                                                                                                                                                    |       | 32,00     | 320,00    |
| 2    | 08     | Unid  | Camiseta manga curta, cor vermelha, em poliviscose (67% poliéster e 33% viscose e fio 30), gola com ribana de 2,50 cm de largura, mangas com bainhas, com serigrafia. Modelo uniforme para agentes da Defesa Civil – PBC. Tamanhos G, GG e EGG. (Secretaria de Administração)                                                                                                                                                                                                   |       | 32,00     | 256,00    |
| 3    | 09     | Unid  | Jaqueta, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Tecido duplo, com serigrafia, modelo uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC, com as bandeiras do estado e município bordadas nas mangas, 4 bolsos, com elástico na cintura e punhos. Biriba bordada.Tamanhos P e M. (Secretaria de Administração)       |       | 220,00    | 1.980,00  |
| 4    | 09     | Unid  | Jaqueta, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Tecido duplo, com serigrafia, modelo uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC, com as bandeiras do estado e município bordadas nas mangas, 4 bolsos, com elástico na cintura e punhos. Biriba bordada.Tamanhos G, GG e EGG. (Secretaria de Administração) |       | 220,00    | 1.980,00  |
| 5    | 10     | Unid  | Calça, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%, com 4 bolsos, elástico na cintura atrás – com passadeiras, vista com zíper, modelo uniforme para agentes da Defesa Civil – PBC.Tamanhos P e M. (Secretaria de Administração)                                                                                   |       | 90,00     | 900,00    |
| 6    | 08     | Unid  | Calça, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%, com 4 bolsos, elástico na cintura atrás – com passadeiras, vista com zíper, modelo uniforme para agentes da Defesa Civil –                                                                                                                                     |       | 90,00     | 720,00    |





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

103

|    |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |          |  |
|----|-----|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|--|
|    |     |      | PBC.Tamanhos G, GG e EGG. (Secretaria de Administração)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |          |  |
| 7  | 08  | Unid | Gandola, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%, com serigrafia, bandeiras do estado e município bordadas na manga, mangas compridas com punho, 2 bolsos, 1 faixa reflexiva, Biriba bordada, modelo uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC.Tamanhos P e M. (Secretaria de Administração)  | 160,00 | 1.280,00 |  |
| 8  | 10  | Unid | Gandola, cor azul marinho, em tecido armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%, com serigrafia, bandeiras do estado e município bordadas na manga, mangas compridas com punho, 2 bolsos, 1 faixa reflexiva, Biriba bordada, modelo uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC.Tamanhos G, GG e EGG. (Secretaria de Administração) | 160,00 | 1.600,00 |  |
| 9  | 18  | Unid | Boné, cor azul marinho, em tecido armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%, com 6 costuras, com serigrafia, aba, fecho de metal bordado, modelo uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC.Tamanhos P, M e G. (Secretaria de Administração)                                                                                      | 20,00  | 360,00   |  |
| 10 | 03  | Unid | Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, colorido, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Administração (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: P e M (ASG – Secretaria de Administração)                                                                                                                                                | 57,20  | 171,60   |  |
| 11 | 03  | Unid | Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, colorido, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Administração (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: G, GG e EGG (ASG – Secretaria de Administração)                                                                                                                                          | 57,20  | 171,60   |  |
| 12 | 03  | Unid | Jaleco em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho, manga curta, com 5 botões na frente. Tamanho M (Secretaria de Viação – Oficina)                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 63,00  | 189,00   |  |
| 13 | 07  | Unid | Jaleco em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho, manga curta, com 5 botões na frente. Tamanhos G e GG (Secretaria de Viação – Oficina)                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 63,00  | 441,00   |  |
| 14 | 118 | Unid | Calça em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho, com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos na frente. Tamanho G e GG (Sec. Viação)                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 75,00  | 8.850,00 |  |
| 15 | 02  | Unid | Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 45,00  | 90,00    |  |





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

104

|    |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |       |           |
|----|-----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|-----------|
|    |     |      | Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor Cinza, bordado Brasão do Município (tamanho mínimo 6x7 cm, mínimo 15 mil pontos). Tamanhos M e G. (Secretaria de Viação)                                                                                                                                             |  |       |           |
| 16 | 10  | Unid | Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor Cinza, bordado Brasão do Município (tamanho mínimo 6x7 cm, mínimo 15 mil pontos). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Viação)                                                                                            |  | 47,00 | 470,00    |
| 17 | 34  | Unid | Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, cor cinza, bordado Brasão do Município (tamanho mínimo 6x7 cm, mínimo 15 mil pontos). Tamanhos M e G. (Secretaria de Viação)                                                                                                 |  | 48,90 | 1.662,60  |
| 18 | 72  | Unid | Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, cor cinza, bordado Brasão do Município (tamanho mínimo 6x7 cm, mínimo 15 mil pontos). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Viação)                                                                                              |  | 52,00 | 3.744,00  |
| 19 | 140 | Unid | Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: PP,P e M. (Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)   |  | 78,00 | 10.920,00 |
| 20 | 80  | Unid | Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: G, GG, EGG. (Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde) |  | 78,00 | 6.240,00  |
| 21 | 20  | Unid | Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: PP,P e M. (Serviços Gerais – Secretaria de Saúde)                                   |  | 78,00 | 1.560,00  |
| 22 | 20  | Unid | Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: G, GG, EGG. (Serviços Gerias – Secretaria de Saúde)                                 |  | 78,00 | 1.560,00  |
| 23 | 50  | Unid | Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do                                                                                                                                                                              |  | 79,00 | 3.950,00  |





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|    |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |          |  |
|----|-----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|--|
|    |     |      | Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: PP, P e M. (Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde)                                                                                                                                                                               |        |          |  |
| 24 | 20  | Unid | Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: G, GG, EGG. (Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde) | 79,00  | 1.580,00 |  |
| 25 | 100 | Unid | Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, colorido, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: P, M (ACS/ACE – Secretaria de Saúde)                | 55,00  | 5.500,00 |  |
| 26 | 80  | Unid | Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, colorido, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: G e GG (ACS/ACE – Secretaria de Saúde)              | 55,00  | 4.400,00 |  |
| 27 | 10  | Unid | Jaqueta em tecido Nylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unisex, zíper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, colorido, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos P, M (Motoristas – Secretaria de Saúde)                                   | 98,00  | 980,00   |  |
| 28 | 30  | Unid | Jaqueta em tecido Nylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unisex, zíper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, colorido, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos G, GG, EGG (Motoristas – Secretaria de Saúde)                             | 108,00 | 3.240,00 |  |
| 29 | 140 | Unid | Camisa Gola Polo em Malha Piquet Inglês PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, colorida, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos PP, P, M e G. (Secretaria de Saúde)                                  | 38,00  | 5.320,00 |  |
| 30 | 60  | Unid | Camisa Gola Polo em Malha Piquet Inglês PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, colorida, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Saúde)                                      | 42,00  | 2.520,00 |  |
| 31 | 200 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling –                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 35,00  | 7.000,00 |  |





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |       |           |
|----|-----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|-----------|
|    |     |      | composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor branca, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos P, M e G. (Secretaria de Saúde)                                                                           |  |       |           |
| 32 | 200 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor branca. serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Saúde)                              |  | 35,00 | 7.000,00  |
| 33 | 600 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, colorida, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos P, M e G. (Secretaria de Saúde)                                |  | 36,00 | 21.600,00 |
| 34 | 400 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, colorida. serigrafia 20x20 cm na frente, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Saúde) |  | 36,00 | 14.400,00 |
| 35 | 500 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor branca, serigrafia na frente – 5 a 10 cores, 20 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 4x5 cm) do Município e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos 0 a 06 anos. (Secretaria de Saúde – Campanha da Dengue 2018)    |  | 35,00 | 17.500,00 |
| 36 | 800 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor branca. serigrafia na frente – 5 a 10 cores, 20 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 4x5 cm) do Município e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos 08 a 12 anos. (Secretaria de Saúde – Campanha da Dengue 2018)   |  | 35,00 | 28.000,00 |
| 37 | 50  | Unid | Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, branca, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Assistência Social (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos PP, P, M e G. (Secretaria de                                                                 |  | 50,00 | 2.500,00  |





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

107

|    |     |      | Assistência Social)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |       |          |
|----|-----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|----------|
| 38 | 30  | Unid | Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, <b>branca</b> , bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Assistência Social (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Assistência Social) |  | 50,00 | 1.500,00 |
| 39 | 10  | Unid | Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: 02 ao 08 (Secretaria de Assistência Social)                                                                                                                                                                   |  | 30,00 | 300,00   |
| 40 | 20  | Unid | Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: 10 ao 12 (Secretaria de Assistência Social)                                                                                                                                                                   |  | 35,00 | 700,00   |
| 41 | 20  | Unid | Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: 14 ao 16 (Secretaria de Assistência Social)                                                                                                                                                                   |  | 38,00 | 760,00   |
| 42 | 40  | Unid | Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: P, M e G (Secretaria de Assistência Social)                                                                                                                                                                   |  | 38,00 | 1.520,00 |
| 43 | 70  | Unid | Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, sem bolso frontal, decote tipo V, sem manga, fechamento por quatro botões, <b>branco</b> . Tamanhos P, M e G (Secretaria de Educação)                                                                                                                                                       |  | 57,00 | 3.990,00 |
| 44 | 70  | Unid | Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, sem bolso frontal, <b>branco</b> . Tamanhos GG e EGG (Secretaria de Educação)                                                                                                                                                       |  | 57,00 | 3.990,00 |
| 45 | 110 | Unid | Avental de Cozinha confeccionado em tecido Microtel 100% poliéster, tipo frontal, com alça no pescoço e amarras laterais, <b>branco</b> . Tamanho Único, com 1 m + ou - 5% de comprimento total.                                                                                                                                      |  | 25,00 | 2.750,00 |
| 46 | 70  | Unid | Avental, confeccionado em PVC impermeável forrado em material sintético 100% poliéster, tipo frontal, com alça no pescoço e amarras laterais, <b>branco</b> . Tamanho Único, com 1 m + ou - 5% de comprimento total.                                                                                                                  |  | 29,50 | 2.065,00 |
| 47 | 130 | Unid | Touca em tecido Microtel 100% poliéster, branco na aba e o restante em tecido Furradinho/Forro 100% poliéster, cor branco, com elástico na parte de trás. Tamanho Único.                                                                                                                                                              |  | 17,00 | 2.210,00 |
| 48 | 10  | Unid | Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos 0 a 06 anos. Ed. Inf.                                                                                                                                      |  | 34,00 | 340,00   |
| 49 | 170 | Unid | Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos 08 a 12 anos. Ens. Fund.                                                                                                                                   |  | 42,00 | 7.140,00 |





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

108

|    |     |      |                                                                                                                                                                                                           |       |          |
|----|-----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
| 50 | 50  | Unid | Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanho 14 a 16 anos. Ens. Fund.        | 42,00 | 2.100,00 |
| 51 | 30  | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor única. Tamanhos 0 a 06 anos. Ed. Inf.                                             | 18,00 | 540,00   |
| 52 | 190 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor única. Tamanhos 08 a 12 anos. Ens. Fund.                                          | 20,00 | 3.800,00 |
| 53 | 70  | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor única. Tamanhos 14 a 16 anos. Ens. Fund.                                          | 22,00 | 1.540,00 |
| 54 | 10  | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor única. Tamanhos 0 a 06 anos. Ed. Inf.                                             | 20,00 | 200,00   |
| 55 | 140 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor única. Tamanhos 08 a 12 anos. Ens. Fund.                                          | 22,00 | 3.080,00 |
| 56 | 10  | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor única. Tamanhos 14 a 16 anos. Ens. Fund.                                          | 24,00 | 240,00   |
| 57 | 10  | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor branca. Tamanhos 0 a 06 anos. Ed. Inf.                                            | 16,00 | 160,00   |
| 58 | 315 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor branca. Tamanhos 08 a 12 anos. Ens. Fund.                                         | 18,00 | 5.670,00 |
| 59 | 45  | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor branca. Tamanhos 14 a 16 anos. Ens. Fund.                                         | 20,00 | 900,00   |
| 60 | 150 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, colorida (cor a definir). Tamanhos 08 a 12 anos. Ens. Fund.                           | 18,00 | 2.700,00 |
| 61 | 30  | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, colorida (cor a definir). Tamanhos 14 a 16 anos. Ens. Fund.                           | 20,00 | 600,00   |
| 62 | 20  | Unid | Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho 0 a 06 anos. Ens. Fund. | 43,50 | 870,00   |
| 63 | 150 | Unid | Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos,                                                                   | 47,50 | 7.125,00 |





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

109

|    |     |      |                                                                                                                                                                                                            |       |          |
|----|-----|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
|    |     |      | com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho 08 a 12 anos. Ens. Fund.                                                                                                                                         |       |          |
| 64 | 50  | Unid | Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho 14 a 16 anos. Ens. Fund. | 51,50 | 2.575,00 |
| 65 | 40  | Unid | Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanho adulto P, M e G.                 | 42,00 | 1.680,00 |
| 66 | 70  | Unid | Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, colorida (cor a definir). Tamanhos PP, P, M e G.                              | 42,00 | 2.940,00 |
| 67 | 80  | Unid | Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, colorida (cor a definir). Tamanhos GG e EGG.                                  | 44,00 | 3.520,00 |
| 68 | 330 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor única. Tamanhos P, M e G.                                                          | 27,00 | 8.910,00 |
| 69 | 60  | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor única. Tamanhos GG e EGG.                                                          | 29,00 | 1.740,00 |
| 70 | 60  | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor única. Tamanhos P, M e G.                                                          | 33,00 | 1.980,00 |
| 71 | 40  | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor única. Tamanhos GG e EGG.                                                          | 36,00 | 1.440,00 |
| 72 | 240 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor branca. Tamanhos P, M e G.                                                         | 26,00 | 6.240,00 |
| 73 | 120 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor branca. Tamanhos GG e EGG.                                                         | 29,00 | 3.480,00 |
| 74 | 130 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, colorida (cor a definir). Tamanhos P, M e G.                                           | 28,00 | 3.640,00 |
| 75 | 110 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, colorida (cor a definir). Tamanhos GG e EGG.                                           | 31,00 | 3.410,00 |
| 76 | 30  | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, colorida (cor a definir). Tamanhos P, M e G.                                           | 32,00 | 960,00   |





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

110

|                                              |       |      |                                                                                                                                                                  |  |       |            |
|----------------------------------------------|-------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|------------|
| 77                                           | 30    | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, colorida (cor a definir). Tamanhos GG e EGG. |  | 34,00 | 1.020,00   |
| 78                                           | 300   | Unid | Serigrafia 1 cor, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).                                                                                                           |  | 2,00  | 600,00     |
| 79                                           | 300   | Unid | Serigrafia colorida – até 5 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).                                                                                          |  | 3,50  | 1.050,00   |
| 80                                           | 50    | Unid | Serigrafia colorida – de 5 a 10 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).                                                                                      |  | 5,00  | 250,00     |
| 81                                           | 900   | Unid | Serigrafia 1 cor, tamanho 25 cm.                                                                                                                                 |  | 3,00  | 2.700,00   |
| 82                                           | 230   | Unid | Serigrafia colorida – até 5 cores, tamanho 25 cm.                                                                                                                |  | 4,00  | 920,00     |
| 83                                           | 900   | Unid | Serigrafia colorida – de 5 a 10 cores, tamanho 25 cm.                                                                                                            |  | 5,50  | 4.950,00   |
| 84                                           | 50    | Unid | Serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm.                                                                                                                                 |  | 3,50  | 175,00     |
| 85                                           | 50    | Unid | Serigrafia colorida – até 5 cores, tamanho 30 cm.                                                                                                                |  | 4,50  | 225,00     |
| 86                                           | 100   | Unid | Serigrafia colorida – de 5 a 10 cores, tamanho 30 cm.                                                                                                            |  | 6,00  | 600,00     |
| 87                                           | 1.310 | Unid | Serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm, Brasão do Município                                                                                                |  | 5,00  | 6.550,00   |
| 88                                           | 880   | Unid | Bordado tamanho mínimo 6x7 cm, 15 mil pontos, Brasão do Município.                                                                                               |  | 10,00 | 8.800,00   |
| VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$ |       |      |                                                                                                                                                                  |  |       | 298.100,80 |





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

111

## ANEXO 2

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

### PROPOSTA DE PREÇOS

#### Referência:

Município de Chopinzinho  
Pregão Presencial – Edital nº 138/2017

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Unit. – R\$ | Total – R\$ |
|------|--------|-------|-----------|-------|-------------|-------------|
|      |        |       |           |       |             |             |

#### Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais e trabalhistas, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 07 (sete) dias após a Ordem de Fornecimento.

Local de entrega: Chopinzinho-PR.

Local e data.

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ: 76.995.414/0001-60**

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

112

## ANEXO 3

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ...., Carteira de Identidade n.º ....., inscrito no CPF n.º ....., ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

113

## ANEXO 4

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º .....  
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-  
do, e para fins do Pregão n.º 138/2017, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ: 76.995.414/0001-60**

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

114

## ANEXO 5

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 138/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

-----  
Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

115

## ANEXO 6

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL À PRE- FEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO-PR.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua....., nº....., no Município....., Estado....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº..... e inscrito(a) no CPF sob nº....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

**DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade de \_\_\_\_ nº\_\_\_\_, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

116

## ANEXO 7

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano dois mil e \_\_\_\_, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr(a) \_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF nº \_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 138/2017. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **UNIFORMES FUNCIONAIS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os Produtos solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias, em Chopinzinho-PR, no prédio da Secretaria solicitante, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; as quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; a conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; a contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser pelo **sistema eletrônico**. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de Despesa: 1194/F504, 1191/F103, 1192/F303, 1193/F000, 1189/F000, 1190/F504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Contribuições Sociais), Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços será o(a) Senhor(a): (de acordo com cada Secretaria, como previsto no item 14.2 do Edital), dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

117

medidas convenientes. **DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor e Fiscal responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado,





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralisação injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 138/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu -----, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, \_de \_\_\_\_ de 2017.

*de Chopinzinho – Contratante - Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito*

*- Contratada - Representante Legal*

*- Fiscal da ARP*

*Anexo I da ARP nº \*\*/2017*

| Item | Quant. | Unid. | Material | Marca | Unit. R\$ | Total R\$ |
|------|--------|-------|----------|-------|-----------|-----------|
|      |        |       |          |       |           |           |





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

119

## ANEXO 8

### DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.

Ref: Edital de Pregão Presencial nº 138/2017.

(DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO QUANDO DO CREDENCIAMENTO)

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: (indicar se é microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal  
CPF:  
RG:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 138/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 10 de janeiro de 2018, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS. Valor máximo estimado da licitação: R\$ 298.100,80. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) Informações pelo fone: (46) 3242-8600(5).

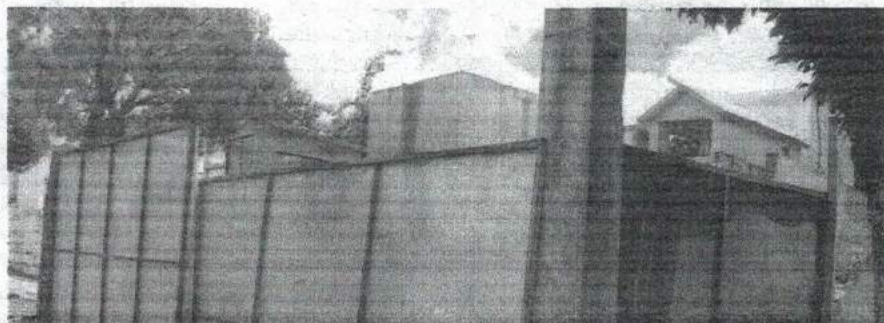


## Três mortes nas rodovias região durante o feriado



Durante a Operação Natal, a 6ª Companhia da PRE registrou três mortes nas rodovias da região durante o mesmo período do ano passado. Teve também aumento de acidentes.

### Começa a reconstrução do muro de cemitério





Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público a fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus

Sindicato Patronal do Comércio Varejista de Pato Branco  
CNPJ: 75.616.905/0001/63

### EDITAL DE RESULTADO ELEIÇÕES SINDICAIS

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, damos conhecimento que a chapa vencedora das eleições para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes e Suplentes, do Sindicato Patronal do Comércio Varejista de Pato Branco, realizada no dia 15/12/2017, das 08:30 às 18:00 horas, tem a seguinte composição: EFETIVOS: Presidente: Ulisses Piva; 1º Vice Presidente: Neuri Nilo Garbin; 2º Vice Presidente: Cláudio Chiquet; 1º Tesoureiro: Odimar José Pariziano;

comprovado e fundamentado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Em face dos fatos apresentados, visando não onerar nem lesar o interesse público, essa Administração entende e reconhece as ilegalidades contidas no Processo, destarte declaro o mesmo revogado.

Determino à Secretaria de Administração a elaboração de novo Termo de Referência.

Chopinzinho, 27 de novembro de 2017.

Alvaro Denis Ceni Scolaro  
Prefeito

### DESPACHO REVOGAÇÃO PREGÃO 87/2017 - CHOPINZINHO - PR

Considerando o Processo Administrativo nº 205/2017, Edital de Licitação nº 87/2017, com objeto "Aquisição de Equipamentos de Informática e Eletrônicos, protocolado pela Secretaria de Assistência Social.

Considerando o Despacho do Pregoeiro indicando a possível prática de sobrepreços do referido Edital com a corroboração do Presidente da Comissão de Licitações para que seja lançado novo Edital com base nos preços mínimos no Termo de Referência.

Considerando que, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e fundamentado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Em face dos fatos apresentados, visando não onerar nem lesar o interesse público, essa Administração entende e reconhece as ilegalidades contidas no Processo, destarte declaro o mesmo revogado.

Determino à Secretaria de Assistência Social a elaboração de novo Termo de Referência.

Chopinzinho, 27 de novembro de 2017.

Alvaro Denis Ceni Scolaro  
Prefeito

### MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 138/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 10 de janeiro de 2018, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS. Valor máximo estimado da licitação: R\$ 298.100,80. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.611 - Chopinzinho/PR, ou no Site [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) Informações pelo fone: (46) 3242-8600(5).

### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 32/2017 PROCESSO Nº 248/2017

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de mão de obra para confecção e reforma de calçamento com pedras irregulares, colocação e reforma de meio-fio de escoramento e construção e reforço de documentos.

12.1.6.1 - O acervo técnico, devidamente comprovado pela entidade competente (CREA/CAU), deve conter, no mínimo, o item relacionado abaixo, de maior relevância e valor significativo para a obra: 12.1.6.1.1 - Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ). Apresentar acervo técnico do referido serviço em no mínimo 20% do quantitativo estipulado, ou seja, 927,54 toneladas para o Lote 01 e 1.307,96 toneladas para o Lote 02; 12.1.6.2 - Para atendimento da quantidade mínima acima, deverá ser apresentado apenas um atestado, não sendo permitida a soma de quantidade do serviço em mais de um atestado. 12.1.8.1 - O acervo técnico, devidamente comprovado pela entidade competente (CREA/CAU), deve conter, no mínimo, o item relacionado abaixo, de maior relevância e valor significativo para a obra: 12.1.8.1.1 - Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ). Apresentar acervo técnico do referido serviço em no mínimo 20% do quantitativo estipulado, ou seja, 927,54 toneladas para o Lote 01 e 1.307,96 toneladas para o Lote 02; 12.1.8.2 - Para atendimento da quantidade mínima acima, deverá ser apresentado apenas um atestado, não sendo permitida a soma de quantidade do serviço em mais de um atestado. Diante das alterações, a data para o recebimento dos envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS dar-se-á ATÉ ÀS 9 HORAS DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2018. A abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 9:15 horas do mesmo dia. Os demais itens do Edital permanecem inalterados. Pato Branco, 22 de dezembro de 2017. Loreci Dolores Bim - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

| Nº PORTARIA | NOME               | ASSUNTO              | DATA       |
|-------------|--------------------|----------------------|------------|
| 608         | PREFEITO MUNICIPAL | TRANSMISSÃO DE CARGO | 21/12/2017 |

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) - Edição do dia 26 de dezembro de 2017, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10 horas. Objeto: "Contrata no trabalho, para a elaboração de projetos: LTO, de Prevenção de Riscos / PPP (Perfil Profissional) do PPRA - Programa de Ambiente de Trabalho; Ex: ASO; Laudo de aposentadoria de software especializado ser integrado com o projeto e treinamento de pessoal especificações mencionadas constantes do processo licitatório.

vos). VIGÊNCIA: contados da assinatura das partes. Prazo de validade: 12 (doze) meses após a data de assinatura da Nota Fiscal. Prazo de validade: 12 (doze) meses após a data de assinatura da Nota Fiscal. Equipamentos e INEXIGIBILIDADE: que diz: "É inexigível...". Pato Branco, 22 de dezembro de 2017. Exercício. Frederico e Obras.



RESOLUÇÃO Nº 10  
Alteração nos instrumentos de 2017.

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp> - Edição do dia 26 de dezembro de 2017, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

Rua Tupinambá, 869



Alex Hugo Pilger – Titular;  
Edene Zuconelli Favero – Suplente;  
XII – Câmara Municipal de Vereadores:  
Luiz Sergio Ferreira – Titular;  
José Angelo Foppa – Suplente.

Art. 2º–A Comissão Intersetorial terá a responsabilidade de elaborar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN do Município de Chopinzinho e encaminhar para aprovação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional–COMSEA.

Art. 3º–Complete a Comissão Intersetorial:

I–definir plano de atividades para discussão e elaboração do plano municipal, bem como elaborar a proposta no seu âmbito de atuação;

II–articular junto a órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos objetivando sua participação na discussão e na elaboração do plano municipal;

III–propor e acompanhar a realização de diagnóstico da situação local referente à promoção, proteção e defesa da segurança alimentar e nutricional; e

V–submeter à minuta de plano municipal à consulta pública local, seja por audiência pública, consulta virtual ou outro mecanismo participativo equivalente.

Art. 4º–Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional–COMSEA:

I – aprovar e deliberar o respectivo plano municipal de segurança alimentar e nutricional;

II – apoiar e articular a implementação das ações plano municipal de segurança alimentar e nutricional;

III – articular com os órgãos do Poder Executivo e Legislativo visando à inserção de ações constantes do plano municipal de segurança alimentar e nutricional no plano plurianual e na lei orçamentária;

IV – definir instrumentos de avaliação e monitoramento da implementação do plano municipal de segurança alimentar e nutricional; e

V – encaminhar o respectivo plano municipal de segurança alimentar e nutricional ao Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN.

Art. 5º–O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN do Município de Chopinzinho será elaborado e entregue ao Conselho Municipal Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

Parágrafo Único – A Comissão definirá entre seus membros o calendário de reuniões sistemático para o processo de elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN do Município de Chopinzinho.

Art. 6º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod256460

## DESPACHO REVOGAÇÃO PREGÃO 87/2017 – CHOPINZINHO – PR

Considerando o Processo Administrativo nº 205/2017, Edital de Licitação nº 87/2017, com objeto "Aquisição de Equipamentos de Informática e Eletrônicos, protocolado pela Secretaria de Assistência Social.

Considerando o Despacho do Pregoeiro indicando a possível prática de sobrepreços do referido Edital com a corroboração do Presidente da Comissão de Licitações para que seja lançado novo Edital com base nos preços mínimos no Termo de Referência.

Considerando que, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e fundamentado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Em face dos fatos apresentados, visando não onerar nem lesar o interesse público, essa Administração entende e reconhece as ilegalidades contidas no Processo, destarte declaro o mesmo revogado.

Determino à Secretaria de Assistência Social a elaboração de novo Termo de Referência. Chopinzinho, 27 de novembro de 2017.

Álvaro Denis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod256424

## DESPACHO REVOGAÇÃO PREGÃO 97/2017 – CHOPINZINHO

Considerando o Processo Administrativo nº 242/2017, Edital de Licitação nº 97/2017, com objeto "Registro de Preços para Aquisição Futura de Insumos de Informática – Cartuchos de tinta e Toners, protocolado pela Secretaria de Administração.

Considerando o Despacho do Pregoeiro indicando a possível prática de sobrepreços do referido Edital com a corroboração do Presidente da Comissão de Licitações para que seja lançado novo Edital com base nos preços mínimos no Termo de Referência.

Considerando que, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e fundamentado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Em face dos fatos apresentados, visando não onerar nem lesar o interesse público, essa Administração entende e reconhece as ilegalidades contidas no Processo, destarte declaro o mesmo revogado.

Determino à Secretaria de Administração a elaboração de novo Termo de Referência. Chopinzinho, 27 de novembro de 2017.

Álvaro Denis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod256426

## AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 18/12/2017

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, RENAME, REMUME E PSICOTRÓPICOS.

Tendo recebido, tempestivamente, PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO em relação ao processo supracitado, apresentando como questionamento a exclusividade do mesmo, decido:

Fica temporariamente suspenso o certame marcado para o dia 20 de dezembro de 2017. Após a análise e posicionamento, o referido Edital será remarcado e republicado nas mesmas condições originais.

Atenciosamente,

Onerio Cambuzzi Filho - Pregoeiro

Cod256426

## AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 138/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 10 de janeiro de 2018, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS. Valor máximo estimado da licitação: R\$ 298.100,80. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) Informações pelo fone: (46) 3242-8600(5).

Cod256439



Considerando que, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e fundamentado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Em face dos fatos apresentados, visando não onerar nem lesar o interesse público, essa Administração entende e reconhece as ilegalidades contidas no Processo, destarte declaro o mesmo revogado.

Determino à Secretaria de Administração a elaboração de novo Termo de Referência.

Chopininho, 27 de novembro de 2017.

**ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO**

Prefeito

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:3DB36A16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUSPENSÃO PREGÃO 126/2017**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

DATA: 18/12/2017

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, RENAME, REMUME E PSICOTRÓPICOS.**

Tendo recebido, tempestivamente, PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO em relação ao processo supracitado, apresentando como questionamento a exclusividade do mesmo, decido:

Fica temporariamente suspenso o certame marcado para o dia 20 de dezembro de 2017.

Após a análise e posicionamento, o referido Edital será remarcado e republicado nas mesmas condições originais.

Atenciosamente,

**ONERIO CAMBRUZZI FILHO**

Pregoeiro

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:90CAA937

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO PP 138/2017 - UNIFORMES FUNCIONAIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão. Edital nº 138/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 10 de janeiro de 2018, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS. Valor máximo estimado da licitação: R\$ 298.100,80. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopininho/PR, ou no Site [www.chopininho.pr.gov.br](http://www.chopininho.pr.gov.br) Informações pelo fone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:EDE7C351

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 246/2017 - MANUTENÇÃO DA  
SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA DO  
SAMAE**

DECRETO Nº 246/2017 20 de dezembro de 2017

**“Manutenção da sustentabilidade econômica financeira do SAMAE”**

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 022/2006, e com base nas seguintes considerações:

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção da sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de saneamento prestados pelo SAMAE;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29, caput da Lei Federal nº 11.445/07 e o disposto no art. 9º da Resolução nº 36, de 23 de agosto de 2016;

**CONSIDERANDO** a reunião do Conselho de Regulação dos Serviços de Saneamento do Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, o qual teve opinião favorável ao reajuste 61,73% e o interesse público de dar sustentabilidade econômica financeira ao SAMAE.

**DECRETA**

**Art. 1º** Conforme considerações acima citada, passa a vigorar a tabela abaixo descrita.

**Categoria A – Residencial**

Até 10m³ \_\_\_\_\_ R\$ 16,81  
De 11 a 15m³ \_\_\_\_\_ R\$ 16,81 mais R\$ 2,91 p/m³  
De 16 a 20m³ \_\_\_\_\_ R\$ 31,37 mais R\$ 4,28 p/m³  
De 21 a 50m³ \_\_\_\_\_ R\$ 52,80 mais R\$ 5,49 p/m³  
Acima de 50m³ \_\_\_\_\_ R\$ 217,76 mais R\$ 6,63 p/m³

**Categoria B – Comercial**

Até 10m³ \_\_\_\_\_ R\$ 29,11  
Acima de 10m³ \_\_\_\_\_ R\$ 29,11 mais R\$ 3,55 p/m³

**Categoria C – Industrial, Poder Público**

Até 10m³ \_\_\_\_\_ R\$ 39,78  
Acima de 10m³ \_\_\_\_\_ R\$ 39,78 mais R\$ 4,52 p/m³

**LIGAÇÃO DE ÁGUA PARA TODAS AS CATEGORIAS E DIÂMETRO**

| A VISTA       | 2 PGTOS      | 3 PGTOS      | 4 PGTOS      | 5 PGTOS      | 6 PGTOS      |
|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1X R\$ 120,00 | 2X R\$ 60,00 | 3X R\$ 43,00 | 4X R\$ 35,00 | 5X R\$ 30,00 | 6X R\$ 28,00 |
|               | R\$ 120,00   | R\$ 129,00   | R\$ 140,00   | R\$ 150,00   | R\$ 168,00   |

**Observação :** O primeiro pagamento será efetuado na ocasião do pedido de ligação.

**LIGAÇÕES DE ESGOTO**

Será cobrada a razão de 60% ( sessenta por cento) sobre a tarifa de água

**Diâmetro de ligação para todas as categorias À vista**  
100mm R\$ 72,00

Acima de 100mm cabe contrato especial de acordo com o diâmetro a instalar

Obs.: O pagamento será efetuado na ocasião do pedido de ligação

**OUTRAS TAXAS**

**REESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA**

No cavalete por falta de pagamento----- R\$ 12,00

No cavalete por falta de pagamento, com lacre violado----- R\$ 29,50

**DESLIGAÇÕES E RELIGAÇÕES**

Por solicitação do usuário----- R\$ 13,60

**CUSTO POR HORA DE MÃO DE OBRA**

De encanador----- R\$ 8,10

De auxiliar----- R\$ 4,80

**CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES, ETC**

Custo Fixo de consumo até 15 dias----- R\$ 130,41

Custo fixo mensal de consumo para permanência ou

Superior a 15 dias----- R\$ 217,35





# Município de Chopinzinho

297

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpei, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 138/2017

Tendo em vista o resultado do Pregão nº 138/2017, de 27 de dezembro de 2017 e não havendo interposição recursal, eu, **Onerio Cambruzzi Filho**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

| Fornecedor: ANTONIA BALICKI 04496101910 |            |                                                                                                     |         |            |                |             |
|-----------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| Lote                                    | Item       | Descrição                                                                                           | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1                                       | 34         | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/ | Un      | 400,0000   | 18,0000        | 7.200,0000  |
| Total do Fornecedor                     | 7.200,0000 |                                                                                                     |         |            |                |             |

| Fornecedor: ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME |      |                                                                                                     |         |            |                |             |
|---------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| Lote                                  | Item | Descrição                                                                                           | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1                                     | 1    | Camiseta manga curta, cor vermelha, em Malha Poliviscose (67% poliéster e 33% viscose e fio 30), g  | Un      | 10,0000    | 30,0000        | 300,0000    |
| 1                                     | 2    | Camiseta manga curta, cor vermelha, em poliviscose (67% poliéster e 33% viscose e fio 30), gola com | Un      | 8,0000     | 29,9000        | 239,2000    |
| 1                                     | 3    | Jaqueta, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster  | Un      | 9,0000     | 219,0000       | 1.971,0000  |
| 1                                     | 4    | Jaqueta, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster  | Un      | 9,0000     | 219,0000       | 1.971,0000  |
| 1                                     | 5    | Calça, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (  | Un      | 10,0000    | 87,0000        | 870,0000    |
| 1                                     | 6    | Calça, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (  | Un      | 8,0000     | 89,0000        | 712,0000    |
| 1                                     | 7    | Gandola, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster  | Un      | 8,0000     | 157,5000       | 1.260,0000  |
| 1                                     | 8    | Gandola, cor azul marinho, em tecido armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/-  | Un      | 10,0000    | 159,0000       | 1.590,0000  |
| 1                                     | 9    | Bonê, cor azul marinho, em tecido armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%) | Un      | 18,0000    | 16,5000        | 297,0000    |
| 1                                     | 14   | Calça em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho, com elástico e cordão na ci | Un      | 118,0000   | 49,5000        | 5.841,0000  |
| 1                                     | 19   | Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster,                                          | Un      | 140,0000   | 53,4000        | 7.476,0000  |



|   |    |                                                                                                      |    |          |         |            |
|---|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|---------|------------|
|   |    | branco, manga longa, com punhos, com 3 b                                                             |    |          |         |            |
| 1 | 20 | Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 b  | Un | 80,0000  | 53,9000 | 4.312,0000 |
| 1 | 21 | Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 b  | Un | 20,0000  | 53,0000 | 1.060,0000 |
| 1 | 22 | Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 b  | Un | 20,0000  | 53,0000 | 1.060,0000 |
| 1 | 23 | Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos   | Un | 50,0000  | 53,0000 | 2.650,0000 |
| 1 | 24 | Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos   | Un | 20,0000  | 53,0000 | 1.060,0000 |
| 1 | 25 | Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com  | Un | 100,0000 | 44,0000 | 4.400,0000 |
| 1 | 26 | Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com  | Un | 80,0000  | 44,0000 | 3.520,0000 |
| 1 | 28 | Jaqueta em tecido Nylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unisex, zipper frontal, com 2 bol   | Un | 30,0000  | 90,0000 | 2.700,0000 |
| 1 | 39 | Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m²,   | Un | 10,0000  | 22,0000 | 220,0000   |
| 1 | 40 | Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m²,   | Un | 20,0000  | 22,0000 | 440,0000   |
| 1 | 43 | Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, sem bolso frontal, decote tipo V, sem manga, fechamento p  | Un | 70,0000  | 35,0000 | 2.450,0000 |
| 1 | 44 | Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, s  | Un | 70,0000  | 35,0000 | 2.450,0000 |
| 1 | 48 | Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor   | Un | 10,0000  | 18,0000 | 180,0000   |
| 1 | 49 | Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor   | Un | 170,0000 | 23,0000 | 3.910,0000 |
| 1 | 50 | Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor   | Un | 50,0000  | 20,0000 | 1.000,0000 |
| 1 | 62 | Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor | Un | 20,0000  | 34,0000 | 680,0000   |



D

|                            |    |                                                                                                     |    |          |         |            |
|----------------------------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|---------|------------|
| 1                          | 63 | Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², co | Un | 150,0000 | 36,0000 | 5.400,0000 |
| 1                          | 64 | Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², co | Un | 50,0000  | 40,0000 | 2.000,0000 |
| 1                          | 65 | Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor  | Un | 40,0000  | 37,0000 | 1.480,0000 |
| 1                          | 68 | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/ | Un | 330,0000 | 13,0000 | 4.290,0000 |
| <b>Total do Fornecedor</b> |    | 67.789,20 00                                                                                        |    |          |         |            |

| Fornecedor: M G S ELLO CONFECÇÕES |      |                                                                                                     |         |            |                |             |
|-----------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| Lote                              | Item | Descrição                                                                                           | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1                                 | 10   | Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, c | Un      | 3,0000     | 55,0000        | 165,0000    |
| 1                                 | 11   | Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, c | Un      | 3,0000     | 56,0000        | 168,0000    |
| 1                                 | 12   | Jaleco em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho, manga curta, com 5 botões  | Un      | 3,0000     | 61,0000        | 183,0000    |
| 1                                 | 13   | Jaleco em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho, manga curta, com 5 botões  | Un      | 7,0000     | 61,5000        | 430,5000    |
| 1                                 | 15   | Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gram | Un      | 2,0000     | 43,0000        | 86,0000     |
| 1                                 | 16   | Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gram | Un      | 10,0000    | 46,5000        | 465,0000    |
| 1                                 | 17   | Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramat | Un      | 34,0000    | 47,0000        | 1.598,0000  |
| 1                                 | 18   | Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramat | Un      | 72,0000    | 47,5000        | 3.420,0000  |
| 1                                 | 27   | Jaqueta em tecido Nylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unisex, zíper frontal, com 2 bol   | Un      | 10,0000    | 95,0000        | 950,0000    |
| 1                                 | 36   | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/ | Un      | 800,0000   | 9,3000         | 7.440,0000  |
| 1                                 | 41   | Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m²,  | Un      | 20,0000    | 24,0000        | 480,0000    |

D



6

|                     |    |                                                                                                     |    |          |         |            |
|---------------------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|---------|------------|
| 1                   | 42 | Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m²,  | Un | 40,0000  | 21,9000 | 876,0000   |
| 1                   | 46 | Avental, confeccionado em PVC impermeável forrado em material sintético 100% poliéster, tipo fronta | Un | 70,0000  | 18,0000 | 1.260,0000 |
| 1                   | 47 | Touca em tecido Microtel 100% poliéster, branco na aba e o restante em tecido Furradinho/Forro 100% | Un | 130,0000 | 15,9000 | 2.067,0000 |
| 1                   | 51 | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/ | Un | 30,0000  | 12,5000 | 375,0000   |
| 1                   | 53 | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/ | Un | 70,0000  | 14,0000 | 980,0000   |
| 1                   | 55 | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/ | Un | 140,0000 | 14,0000 | 1.960,0000 |
| 1                   | 57 | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/ | Un | 10,0000  | 13,0000 | 130,0000   |
| 1                   | 59 | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/ | Un | 45,0000  | 17,0000 | 765,0000   |
| 1                   | 61 | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/ | Un | 30,0000  | 16,0000 | 480,0000   |
| 1                   | 67 | Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramat | Un | 80,0000  | 37,0000 | 2.960,0000 |
| 1                   | 70 | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/ | Un | 60,0000  | 24,0000 | 1.440,0000 |
| 1                   | 71 | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/ | Un | 40,0000  | 29,0000 | 1.160,0000 |
| 1                   | 73 | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/ | Un | 120,0000 | 13,5000 | 1.620,0000 |
| 1                   | 74 | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/ | Un | 130,0000 | 14,9000 | 1.937,0000 |
| 1                   | 77 | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/ | Un | 30,0000  | 23,4000 | 702,0000   |
| Total do Fornecedor |    | 34.097,5000                                                                                         |    |          |         |            |



| Fornecedor: PONTO COM BRINDES LTDA |      |                                                                                                     |         |            |                |             |
|------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| Lote                               | Item | Descrição                                                                                           | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1                                  | 29   | Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramat | Un      | 140,0000   | 28,9800        | 4.057,2000  |
| 1                                  | 30   | Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramat | Un      | 60,0000    | 28,9800        | 1.738,8000  |
| 1                                  | 31   | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/ | Un      | 200,0000   | 18,8800        | 3.776,0000  |
| 1                                  | 32   | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/ | Un      | 200,0000   | 18,8800        | 3.776,0000  |
| 1                                  | 33   | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/ | Un      | 600,0000   | 17,9800        | 10.788,0000 |
| 1                                  | 35   | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/ | Un      | 500,0000   | 10,9800        | 5.490,0000  |
| 1                                  | 37   | Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gra | Un      | 50,0000    | 26,9800        | 1.349,0000  |
| 1                                  | 38   | Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gra | Un      | 30,0000    | 29,9800        | 899,4000    |
| 1                                  | 45   | Avental de Cozinha confeccionado em tecido Microtel 100% poliéster, tipo frontal, com alça no pesco | Un      | 110,0000   | 11,9800        | 1.317,8000  |
| 1                                  | 52   | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/ | Un      | 190,0000   | 12,9800        | 2.466,2000  |
| 1                                  | 54   | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/ | Un      | 10,0000    | 13,9800        | 139,8000    |
| 1                                  | 56   | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/ | Un      | 10,0000    | 14,9800        | 149,8000    |
| 1                                  | 58   | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/ | Un      | 315,0000   | 12,8800        | 4.057,2000  |
| 1                                  | 60   | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/ | Un      | 150,0000   | 14,4800        | 2.172,0000  |
| 1                                  | 66   | Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramat | Un      | 70,0000    | 36,4800        | 2.553,6000  |
| 1                                  | 69   | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/ | Un      | 60,0000    | 14,9800        | 898,8000    |



6

|                            |    |                                                                                                     |    |            |         |            |
|----------------------------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|---------|------------|
| 1                          | 72 | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/ | Un | 240,0000   | 13,4800 | 3.235,2000 |
| 1                          | 75 | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/ | Un | 110,0000   | 15,9800 | 1.757,8000 |
| 1                          | 76 | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/ | Un | 30,0000    | 20,9800 | 629,4000   |
| 1                          | 78 | Serigrafia 1 cor, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).                                              | Un | 300,0000   | 1,7000  | 510,0000   |
| 1                          | 79 | Serigrafia colorida – até 5 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).                             | Un | 300,0000   | 3,2800  | 984,0000   |
| 1                          | 80 | Serigrafia colorida – de 5 a 10 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).                         | Un | 50,0000    | 4,5800  | 229,0000   |
| 1                          | 81 | Serigrafia 1 cor, tamanho 25 cm.                                                                    | Un | 900,0000   | 2,5000  | 2.250,0000 |
| 1                          | 82 | Serigrafia colorida – até 5 cores, tamanho 25 cm                                                    | Un | 230,0000   | 3,7800  | 869,4000   |
| 1                          | 83 | Serigrafia colorida – de 5 a 10 cores, tamanho 25 cm.                                               | Un | 900,0000   | 5,1800  | 4.662,0000 |
| 1                          | 84 | Serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm.                                                                    | Un | 50,0000    | 3,1800  | 159,0000   |
| 1                          | 85 | Serigrafia colorida – até 5 cores, tamanho 30 cm.                                                   | Un | 50,0000    | 4,1800  | 209,0000   |
| 1                          | 86 | Serigrafia colorida – de 5 a 10 cores, tamanho 30 cm.                                               | Un | 100,0000   | 5,4800  | 548,0000   |
| 1                          | 87 | Serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm, Brasão do Município                                   | Un | 1.310,0000 | 4,4800  | 5.868,8000 |
| 1                          | 88 | Bordado tamanho mínimo 6x7 cm, 15 mil pontos, Brasão do Município.                                  | Un | 880,0000   | 6,0000  | 5.280,0000 |
| <b>Total do Fornecedor</b> |    | 72.821,2000                                                                                         |    |            |         |            |



Onerio Cambuzzi Filho  
Fregoeiro

CHOPINZINHO, PR., 18/01/2018





# Município de Chopinzinho

333

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## HOMOLOGAÇÃO

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 138/2017**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 138/2017, de 27/12/17, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| EMPRESA                     | Valor Total R\$ |
|-----------------------------|-----------------|
| ANTONIA BALICKI 04496101910 | 7.200,00        |
| ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME   | 67.789,20       |
| M G S ELLO CONFECÇÕES       | 34.097,50       |
| PONTO COM BRINDES LTDA      | 72.821,20       |

Que apresentaram os Menores Preços para os Itens.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/01/2018.

  
Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito



# DIÁRIO DO SUDOESTE

46 3220-2066

 diariodosudoeste

WWW.DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

PATO BRANCO, TERÇA-FEIRA, 6 DE DE FEVEREIRO DE 2018

ANO XXXII  
Nº 7071

R\$ 2

## 8 mil pessoas realizaram cadastramento biométrico

Helmuth Kühl



responde a cerca de 40% do eleitorado do município. As vagas para agendamento et abrem todas as segundas-feiras, ao meio-dia. Diariamente, são liberadas 172. Pág. 5

**Cidade**Casas c  
apoio c  
pacienEm PB, Gar  
capacidade  
44 pessoas**Region**Vividei  
prestig  
InterbCompetiçã  
município,  
2 e segue**Esporte**Basket  
turmas  
Carnav


**RESS  
MA**

FONE:  
RUA IGUA  
PAT  
INSCRI  
RT: Dr. Ferna

o Largo é inaugurado

Assessoria PMPE

Incêndio consome casa no Industrial

Marcilei Rossi





## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 135/2017, de 20/12/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                           | Valor Total - R\$ |
|--------------------------------------|-------------------|
| ILAIR SOARES BRUN                    | 77.000,00         |
| LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP | 9.240,00          |

Que apresentaram os Menores Preços para os Itens. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08/01/2018. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 129/2017, de 04/12/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                        | Valor Total - R\$ |
|-----------------------------------|-------------------|
| R.E.A. JUNIOR-NEGÃO SERVIÇOS - ME | 40.999,00         |

Que apresentou os Menores Preços para os Itens. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08/01/2018. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 137/2017, de 20/12/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| EMPRESA                              | Valor Total R\$ |
|--------------------------------------|-----------------|
| B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  | 88.720,17       |
| CASARÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 57.006,40       |

Que apresentaram os Menores Preços para os Itens. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/01/2018. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 133/2017, de 12/12/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                    | Valor Total - R\$ |
|-------------------------------|-------------------|
| CLEBER APARECIDO GIESE - ME   | 11.992,80         |
| SUELI T MOREIRA LOURENÇO - ME | 9.909,00          |

Que apresentaram os Menores Preços para os Itens. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/01/2018. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 134/2017, de 18/12/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                                                                                   | Valor Total - R\$ |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| ACOUQUE E MINIMERCADO CRUZ LTDA - ME                                                         | 137.125,00        |
| ADAO CHECHELESKI - ME                                                                        | 198.225,00        |
| ALDECIR PAN - ME                                                                             | 9.669,50          |
| ALTO DA SERRA INDUSTRIA, COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME | 12.774,00         |
| ANDERSON ANTONIO WILMSSEN - ME                                                               | 67.945,30         |
| BONA FRUTA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRUTAS LTDA                                               | 35.200,00         |
| CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME                                                 | 76.053,14         |
| PANIFICADORA BIACHI LTDA                                                                     | 171.536,50        |
| PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP                                                             | 30.015,30         |
| T.M. DE ARAUJO - ME                                                                          | 237.545,30        |

Que apresentaram os Menores Preços para os Itens. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15/01/2018. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 130/2017, de 05/12/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                    | Valor Total - R\$ |
|-------------------------------|-------------------|
| CLEBER APARECIDO GIESE - ME   | 18.014,40         |
| SUELI T MOREIRA LOURENÇO - ME | 76.032,00         |

Que apresentaram os Menores Preços para os Itens. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/01/2018. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 136/2017, de 20/12/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                           | Valor Total - R\$ |
|--------------------------------------|-------------------|
| CLEBER APARECIDO GIESE - ME          | 5.017,00          |
| LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP | 23.825,00         |
| PANIFICADORA BIACHI LTDA             | 42.536,00         |

Que apresentaram os Menores Preços para os Itens. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/01/2018. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 140/2017, de 28/12/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                           | Valor Total - R\$ |
|--------------------------------------|-------------------|
| CLEBER APARECIDO GIESE - ME          | 3.308,00          |
| LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP | 5.771,70          |
| PANIFICADORA BIACHI LTDA             | 8.512,50          |

Que apresentaram os Menores Preços para os Itens. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/01/2018. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item nº 2/2018, de 10/01/18, para Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Elétricos para Manutenção da Rede de Iluminação Pública e Semáforos e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| VALOR TOTAL R\$ | EMPRESA                                      |
|-----------------|----------------------------------------------|
| 1.800,00        | FORUS SOLUÇÕES EM SUSTENTABILIDADE LTDA - ME |

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JANEIRO DE 2018. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 3/2018, eu, ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA                       | CNPJ               | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------------------------|--------------------|-----------------|
| LUIZ CARLOS MENON 09633272970 | 11.567.863/0001-61 | 5.000,00        |

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JANEIRO DE 2018. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 138/2017, de 27/12/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| EMPRESA                     | Valor Total R\$ |
|-----------------------------|-----------------|
| ANTONIA BALICKI 04496101910 | 7.200,00        |
| ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME   | 67.769,20       |
| M/G S ELO CONFECCOES        | 34.097,50       |
| PONTO COM BRINDES LTDA      | 72.621,20       |

Que apresentaram os Menores Preços para os Itens. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/01/2018. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 139/2017, de 23/12/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                     | Valor Total - R\$ |
|--------------------------------|-------------------|
| ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME | 3.208,00          |

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/01/18. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Lote - Serviços nº 128/2017, de 04/12/17, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                                 | Valor Total Estimado de Contratação - R\$ |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------|
| ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA ME | 100.000,00                                |

Que apresentaram os Menores Preços para o Lote para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/01/18. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 119/2017, de 10/11/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                | Valor Total - R\$ |
|---------------------------|-------------------|
| FRANCESCON PRESENTES LTDA | 1.900,00          |

Que apresentou o Menor Preço para o Item 1. Por interesse público, fica suprimido desta homologação o Item 02. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/01/18. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2017

COTRATADA: COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP

CNPJ: 21.027.555/0001-05

Cláusula Primeira - Vigência: Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 05 de agosto de 2018.

Cláusula Segunda - Objeto: Tendo em vista a necessidade dos serviços prestados, passa o referido contrato a vigorar com o acréscimo de 25% da quantidade prevista no Lote 01 do contrato nº 02/2017, importando em 100.000 cópias preto e branco.

Cláusula Terceira - Disposições Gerais - Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 05 de fevereiro de 2018

Leticia Comocena

Div. de Contatos e Convênios

## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.

Decreto nº. 6.338 de 01/02/2018. Súmula: Fica exonerada, a pedido do cargo de Provedor em Comissão de Assessor Administrativo, Gilvane Drapski Zeni, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

Decreto nº. 6.339 de 01/02/2018. Súmula: Fica nomeado para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Administrativo, Cleverson Adriano Andreis, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017. Edital nº. 005/2018 de 05/02/2018. Súmula: Convocação de candidato aprovada no Con-



SCOLARO, Prefeito, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| VALOR TOTAL R\$ | EMPRESA                                      |
|-----------------|----------------------------------------------|
| 1.800,00        | FORUS SOLUÇÕES EM SUSTENTABILIDADE LTDA – ME |

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JANEIRO DE 2018. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

#### MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 3/2018, eu, ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA                        | CNPJ               | VALOR TOTAL R\$ |
|--------------------------------|--------------------|-----------------|
| LUIZ CARLOS MENON 02933272970. | 11.567.863/0001-61 | 5.000,00        |

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JANEIRO DE 2018. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

#### MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 138/2017, de 27/12/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torna público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| EMPRESA                     | Valor Total R\$ |
|-----------------------------|-----------------|
| ANTONIA BALICKI 04496101910 | 7.200,00        |
| ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME   | 67.789,20       |
| M G S ELLO CONFECÇÕES       | 34.097,50       |
| PONTO COM BRINDES LTDA      | 72.821,20       |

Que apresentaram os Menores Preços para os Itens. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/01/2018. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

#### MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 139/2017, de 28/12/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torna público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                     | Valor Total – R\$ |
|--------------------------------|-------------------|
| ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME | 3.208,00          |

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/01/18. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

#### MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Lote - Serviços nº 128/2017, de 04/12/17, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torna público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                                 | Valor Total Estimado de Contratação – R\$ |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------|
| ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA ME | 100.000,00                                |

Que apresentaram os Menor Preço para o Lote para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/01/18. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

#### MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 119/2017, de 10/11/17, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torna público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                 | Valor Total – R\$ |
|----------------------------|-------------------|
| FRANCESCON PRESENTES LTDA. | 1.900,00          |

Que apresentou o Menor Preço para o Item 1. Por interesse público, fica suprimido desta homologação o Item 02. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/01/18. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Cod259263



Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 138/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Uniformes Funcionais. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os Produtos solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias, em Chopinzinho-PR, no prédio da Secretaria solicitante. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas – 1194/F504, 1191/F103, 1192/F303, 1193/F000, 1189/F000, 1190/F504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Geraldo Olivo, Fabiano Popia, Gislaine Tania Galeazzi e Édina Accorsi. ARP nº 36/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Antonia Balicki 04486101910, Valor Total estimado R\$ 7.200,00. ARP nº 37/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Elias Rafael Fritzen – ME, Valor Total estimado R\$ 67.789,20. ARP nº 38/2018, Partes: Município de Chopinzinho e MGS Ello Confeccões Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 34.097,50. ARP nº 39/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Pontocom Brindes Ltda – Me, Valor Total estimado R\$ 72.821,20. Chopinzinho-PR, 18 de janeiro de 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolari – Prefeito.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2018

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **Antonia Balicki**, brasileira, inscrita no CPF nº 044.861.019-10, portadora do RG nº 8.893.443-1, residente e domiciliada em Prudentópolis - PR, representante legal da empresa **Antonia Balicki 04486101910**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.616.571/0001-22, estabelecida na Estrada Linha Candido de Abreu, Linha Candido de Abreu, s/n, CEP 84400-000, em Prudentópolis - PR, telefone (42) 3446-6330, [severovoichik@hotmail.com](mailto:severovoichik@hotmail.com), denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 138/2017. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **UNIFORMES FUNCIONAIS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os Produtos solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias, em Chopinzinho-PR, no prédio da Secretaria solicitante, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; as quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; a conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; a contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de Despesa: 1194/F504, 1191/F103, 1192/F303, 1193/F000, 1189/F000, 1190/F504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Contribuições Sociais), Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Os gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços serão os Senhores: Senhora Neide Marínez Caldato, CPF: 023.594.429-70, Responsável pela Secretaria de Administração. Os Serviços solicitados pela Secretaria de Assistência Social serão analisados e fiscalizados pela Senhora Gislaíne Tânia Galeazzi, CPF: 054.423.769-22, Secretária de Assistência Social. Os Serviços solicitados pela Secretaria de Educação serão analisados e fiscalizados pela Senhora Édina Accorsi, CPF: 053.271.259-55, Secretária de Educação. Os Serviços solicitados pela Secretaria de Saúde serão analisados e fiscalizados pelo Senhor Fabiano

*(Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "AB" and others.)*





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Pópia, CPF: 041.301.589-02, Secretário de Saúde, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor e Fiscal responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 138/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambruzzi Filho, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 18 de janeiro de 2018.

*Alvaro Dénis Ceni Scolaro*  
Município de Chopinzinho - Contratante  
Alvaro Dénis Ceni Scolaro - Prefeito

*Antonia Balicki*  
Antonia Balicki 04486101910 - Contratada  
Antonia Balicki - Representante Legal

*Neide Caldato*  
Neide Marinez Caldato  
Fiscal





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

*Gislaine Tânia Galeazzi*  
Gislaine Tânia Galeazzi  
Fiscal

*Edina Accorsi*  
Edina Accorsi  
Fiscal

*Fabiano Popia*  
Fabiano Popia  
Fiscal

## Anexo I – Descrição dos Itens e Preços Registrados

| Item            | Quant. | Unid. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Marca                    | Unit. R\$ | Total R\$ |
|-----------------|--------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------|-----------|
| 34              | 400    | Unid  | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, colorida. serigrafia 20x20 cm na frente, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Saúde) | São Francisco Confecções | 18,00     | 7.200,00  |
| VALOR TOTAL R\$ |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          |           | 7.200,00  |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 37/2018

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Álvaro Dênis Ceni Scolari, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Elias Rafael Fritzen**, brasileiro, inscrito no CPF nº 099.815.399-47, portador do RG nº 9.353.355-0, residente e domiciliado em Planalto - Pr, representante legal da empresa **Elias Rafael Fritzen - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.962.892/0001-19, Inscrição Estadual nº 90673787-65, estabelecida na Rua Oscar Pommer, 78, Centro, CEP 85750-000, em Planalto - PR, telefone (46) 99940 1919, e-mail: [objetiva.uniformes@hotmail.com](mailto:objetiva.uniformes@hotmail.com) denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 138/2017**.

**DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **UNIFORMES FUNCIONAIS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os Produtos solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias, em Chopinzinho-PR, no prédio da Secretaria solicitante, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; as quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; a conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; a contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de Despesa: 1194/F504, 1191/F103, 1192/F303, 1193/F000, 1189/F000, 1190/F504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Contribuições Sociais), Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Os gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços serão os Senhores: Senhora Neide Marinez Caldato, CPF: 023.594.429-70, Responsável pela Secretaria de Administração. Os Serviços solicitados pela Secretaria de Assistência Social serão analisados e fiscalizados pela Senhora Gislaíne Tânia Galeazzi, CPF: 054.423.769-22, Secretária de Assistência Social. Os Serviços solicitados pela Secretaria de Educação serão analisados e fiscalizados pela Senhora Édina Accorsi, CPF: 053.271.259-55, Secretária de Educação. Os Serviços solicitados pela Secretaria de Saúde serão analisados e fiscalizados pelo Senhor Fabiano





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Pópia, CPF: 041.301.589-02, Secretário de Saúde, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor e Fiscal responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 138/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambruzzi Filho, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 18 de janeiro de 2018.

  
Município de Chopinzinho - Contratante  
Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

  
Elias Rafael Fritzen - ME - Contratada  
Elias Rafael Fritzen - Representante Legal

  
Neide Marinez Caldato  
Fiscal





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

*Gislaine Tânia Galeazzi*  
Gislaine Tânia Galeazzi  
Fiscal

*Edina Accorsi*  
Edina Accorsi  
Fiscal

*Fabiano Popia*  
Fabiano Popia  
Fiscal

## Anexo I – Descrição dos Itens e Preços Registrados

| Item | Quant. | Unid. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Marca    | Unit. R\$ | Total R\$ |
|------|--------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|-----------|
| 1    | 10     | Unid  | Camiseta manga curta, cor vermelha, em Malha Poliviscose (67% poliéster e 33% viscose e fio 30), gola com ribana de 2,50 cm de largura, mangas com bainhas, com serigrafia. Modelo <b>uniforme para agentes da Defesa Civil – PBC</b> . Tamanhos <b>P e M (Secretaria de Administração)</b>                                                                                                                                                                                               | Objetiva | 30,00     | 300,00    |
| 2    | 08     | Unid  | Camiseta manga curta, cor vermelha, em poliviscose (67% poliéster e 33% viscose e fio 30), gola com ribana de 2,50 cm de largura, mangas com bainhas, com serigrafia. Modelo <b>uniforme para agentes da Defesa Civil – PBC</b> . Tamanhos <b>G, GG e EGG. (Secretaria de Administração)</b>                                                                                                                                                                                              | Objetiva | 29,90     | 239,20    |
| 3    | 09     | Unid  | Jaqueta, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Tecido duplo, com serigrafia, modelo <b>uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC</b> , com as bandeiras do estado e município bordadas nas mangas, 4 bolsos, com elástico na cintura e punhos. Biriba bordada. Tamanhos <b>P e M. (Secretaria de Administração)</b> | Objetiva | 219,00    | 1.971,00  |
| 4    | 09     | Unid  | Jaqueta, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Tecido duplo, com serigrafia, modelo <b>uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC</b> , com as bandeiras do estado e município bordadas nas mangas, 4                                                                                                                | Objetiva | 219,00    | 1.971,00  |





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |        |          |
|----|-----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|----------|
|    |     |      | bolsos, com elástico na cintura e punhos. Biriba bordada. Tamanhos G, GG e EGG. (Secretaria de Administração)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |        |          |
| 5  | 10  | Unid | Calça, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%, com 4 bolsos, elástico na cintura atrás – com passadeiras, vista com zíper, modelo <b>uniforme para agentes da Defesa Civil – PBC</b> . Tamanhos P e M. (Secretaria de Administração)                                                                    | Objetiva | 87,00  | 870,00   |
| 6  | 08  | Unid | Calça, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%, com 4 bolsos, elástico na cintura atrás – com passadeiras, vista com zíper, modelo <b>uniforme para agentes da Defesa Civil – PBC</b> . Tamanhos G, GG e EGG. (Secretaria de Administração)                                                              | Objetiva | 89,00  | 712,00   |
| 7  | 08  | Unid | Gandola, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%, com serigrafia, bandeiras do estado e município bordadas na manga, mangas compridas com punho, 2 bolsos, 1 faixa reflexiva, Biriba bordada, modelo <b>uniforme para agentes da Defesa Civil – PBC</b> . Tamanhos P e M. (Secretaria de Administração)  | Objetiva | 157,50 | 1.260,00 |
| 8  | 10  | Unid | Gandola, cor azul marinho, em tecido armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%, com serigrafia, bandeiras do estado e município bordadas na manga, mangas compridas com punho, 2 bolsos, 1 faixa reflexiva, Biriba bordada, modelo <b>uniforme para agentes da Defesa Civil – PBC</b> . Tamanhos G, GG e EGG. (Secretaria de Administração) | Objetiva | 159,00 | 1.590,00 |
| 9  | 18  | Unid | Bonê, cor azul marinho, em tecido armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%, com 6 costuras, com serigrafia, aba, fecho de metal bordado, modelo <b>uniforme para agentes da Defesa Civil – PBC</b> . Tamanhos P, M e G. (Secretaria de Administração)                                                                                      | Objetiva | 16,50  | 297,00   |
| 14 | 118 | Unid | Calça em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho, com elástico e cordão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Objetiva | 49,50  | 5.841,00 |





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |       |          |
|----|-----|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|----------|
|    |     |      | na cintura e com 2 bolsos na frente. Tamanho G e GG (Sec. Viação)                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |       |          |
| 19 | 140 | Unid | Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: PP, P e M. <b>(Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)</b>  | Objetiva | 53,40 | 7.476,00 |
| 20 | 80  | Unid | Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: G, GG, EGG. <b>(Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)</b> | Objetiva | 53,90 | 4.312,00 |
| 21 | 20  | Unid | Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: PP, P e M. <b>(Serviços Gerais – Secretaria de Saúde)</b>                                  | Objetiva | 53,00 | 1.060,00 |
| 22 | 20  | Unid | Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: G, GG, EGG. <b>(Serviços Gerais – Secretaria de Saúde)</b>                                 | Objetiva | 53,00 | 1.060,00 |
| 23 | 50  | Unid | Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: PP, P e M. <b>(Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde)</b>                    | Objetiva | 53,00 | 2.650,00 |
| 24 | 20  | Unid | Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: G, GG, EGG. <b>(Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde)</b>                   | Objetiva | 53,00 | 1.060,00 |
| 25 | 100 | Unid | Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, <b>colorido</b> , bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).                                                                                | Objetiva | 44,00 | 4.400,00 |

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|    |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |       |          |
|----|-----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|----------|
|    |     |      | Tamanhos: P, M ( <b>ACS/ACE – Secretaria de Saúde</b> )                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |       |          |
| 26 | 80  | Unid | Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, <b>colorido</b> , bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: G e GG ( <b>ACS/ACE – Secretaria de Saúde</b> ) | Objetiva | 44,00 | 3.520,00 |
| 28 | 30  | Unid | Jaqueta em tecido Nylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unissex, zíper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, <b>colorido</b> , bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos G, GG, EGG ( <b>Motoristas – Secretaria de Saúde</b> )               | Objetiva | 90,00 | 2.700,00 |
| 39 | 10  | Unid | Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: 02 ao 08 ( <b>Secretaria de Assistência Social</b> )                                                                                                                                                                | Objetiva | 22,00 | 220,00   |
| 40 | 20  | Unid | Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: 10 ao 12 ( <b>Secretaria de Assistência Social</b> )                                                                                                                                                                | Objetiva | 22,00 | 440,00   |
| 43 | 70  | Unid | Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, sem bolso frontal, decote tipo V, sem manga, fechamento por quatro botões, <b>branco</b> . Tamanhos P, M e G ( <b>Secretaria de Educação</b> )                                                                                                                                                    | Objetiva | 35,00 | 2.450,00 |
| 44 | 70  | Unid | Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, sem bolso frontal, <b>branco</b> . Tamanhos GG e EGG ( <b>Secretaria de Educação</b> )                                                                                                                                                    | Objetiva | 35,00 | 2.450,00 |
| 48 | 10  | Unid | Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos <b>0 a 06 anos. Ed. Inf.</b>                                                                                                                                     | Objetiva | 18,00 | 180,00   |
| 49 | 170 | Unid | Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos <b>08 a 12 anos. Ens. Fund.</b>                                                                                                                                  | Objetiva | 23,00 | 3.910,00 |
| 50 | 50  | Unid | Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanho <b>14 a 16 anos. Ens. Fund.</b>                                                                                                                                   | Objetiva | 20,00 | 1.000,00 |
| 62 | 20  | Unid | Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho <b>0 a 06 anos. Ens. Fund.</b>                                                                                                                            | Objetiva | 34,00 | 680,00   |
| 63 | 150 | Unid | Jaqueta em Malha Colegial – composição de                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Objetiva | 36,00 | 5.400,00 |





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ: 76.995.414/0001-60**

**Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600**

**85.560-000**

**CHOPINZINHO**

**PARANÁ**

|                        |     |      |                                                                                                                                                                                                                   |          |       |                  |
|------------------------|-----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------------------|
|                        |     |      | 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho <b>08 a 12 anos. Ens. Fund.</b>                                           |          |       |                  |
| 64                     | 50  | Unid | Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho <b>14 a 16 anos. Ens. Fund.</b> | Objetiva | 40,00 | 2.000,00         |
| 65                     | 40  | Unid | Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanho adulto <b>P, M e G.</b>                 | Objetiva | 37,00 | 1.480,00         |
| 68                     | 330 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga curta, cor única.</b> Tamanhos <b>P, M e G.</b>                                                   | Objetiva | 13,00 | 4.290,00         |
| <b>VALOR TOTAL R\$</b> |     |      |                                                                                                                                                                                                                   |          |       | <b>67.789,20</b> |





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 38/2018

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a Srª **Sueli Aparecida Garbin Cancelier**, brasileira, inscrita no CPF nº 019.527.599-35, portadora do RG nº 6.539.641-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho, Paraná, representante legal da empresa: **MGS Ello Confecções Ltda - Me**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.936.670/0001-38, Inscrição Estadual nº 90291631-86, estabelecida na Rua Diogo Antonio Feijó, nº 4093, Centro, Telefone (46) 3242 - 3196, CEP: 85.560-000, e-mail: [elloconfeccoes@hotmail.com](mailto:elloconfeccoes@hotmail.com) denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 138/2017. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **UNIFORMES FUNCIONAIS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os Produtos solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias, em Chopinzinho-PR, no prédio da Secretaria solicitante, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; as quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; a conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; a contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de Despesa: 1194/F504, 1191/F103, 1192/F303, 1193/F000, 1189/F000, 1190/F504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Contribuições Sociais), Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Os gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços serão os Senhores: Senhora Neide Marinez Caldato, CPF: 023.594.429-70, Responsável pela Secretaria de Administração. Os Serviços solicitados pela Secretaria de Assistência Social serão analisados e fiscalizados pela Senhora Gislaíne Tânia Galeazzi, CPF: 054.423.769-22, Secretária de Assistência Social. Os Serviços solicitados pela Secretaria de Educação serão analisados e fiscalizados pela Senhora Édina Accorsi, CPF: 053.271.259-55, Secretária de Educação. Os Serviços solicitados pela Secretaria de Saúde serão analisados e fiscalizados pelo Senhor Fabiano Popia, CPF: 041.301.589-02, Secretário de Saúde, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO OU**

**ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor e Fiscal responsável pela Ata de Registro de Preços

deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO**

**CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 138/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambruzzi Filho, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 18 de janeiro de 2018.

  
Município de Chopinzinho - Contratante  
Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

  
MGS Ello Confecções Ltda - Me - Contratada  
Sueli Aparecida Garbin Cancelier - Representante Legal

  
Neide Marinez Caldato  
Fiscal

  
Gislaíne Tânia Galeazzi  
Fiscal





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

*Édina Accorsi*  
Fiscal

*Fabiano Popia*  
Fiscal

## Anexo I – Descrição dos Itens e Preços Registrados

| Item | Quant. | Unid. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Marca          | Unit. R\$ | Total R\$ |
|------|--------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|-----------|
| 10   | 03     | Unid  | Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, <b>colorido</b> , bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Administração (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: <b>P e M (ASG – Secretaria de Administração)</b>       | Ello Confeções | 55,00     | 165,00    |
| 11   | 03     | Unid  | Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, <b>colorido</b> , bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Administração (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: <b>G, GG e EGG (ASG – Secretaria de Administração)</b> | Ello Confeções | 56,00     | 168,00    |
| 12   | 03     | Unid  | Jaleco em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho, manga curta, com 5 botões na frente. Tamanho <b>M (Secretaria de Viação – Oficina)</b>                                                                                                                                                                        | Ello Confeções | 61,00     | 183,00    |
| 13   | 07     | Unid  | Jaleco em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho, manga curta, com 5 botões na frente. Tamanhos <b>G e GG (Secretaria de Viação – Oficina)</b>                                                                                                                                                                  | Ello Confeções | 61,50     | 430,50    |
| 15   | 02     | Unid  | Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga longa, cor Cinza</b> , bordado Brasão do Município (tamanho mínimo 6x7 cm, mínimo 15 mil pontos). Tamanhos <b>M e G. (Secretaria de Viação)</b>                                                             | Ello Confeções | 43,00     | 86,00     |
| 16   | 10     | Unid  | Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga longa, cor Cinza</b> , bordado Brasão do Município (tamanho mínimo 6x7 cm, mínimo 15 mil pontos). Tamanhos <b>GG e EGG. (Secretaria de Viação)</b>                                                          | Ello Confeções | 46,50     | 465,00    |
| 17   | 34     | Unid  | Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de                                                                                                                                                                                                                                                      | Ello Confeções | 47,00     | 1.598,00  |





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|    |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |       |          |
|----|-----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|----------|
|    |     |      | poliéster, gramatura 165g/m², <b>manga curta, cor cinza</b> , bordado Brasão do Município (tamanho mínimo 6x7 cm, mínimo 15 mil pontos). Tamanhos <b>M e G. (Secretaria de Viação)</b>                                                                                                                                                                                                     |                |       |          |
| 18 | 72  | Unid | Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², <b>manga curta, cor cinza</b> , bordado Brasão do Município (tamanho mínimo 6x7 cm, mínimo 15 mil pontos). Tamanhos <b>GG e EGG. (Secretaria de Viação)</b>                                                                                                                | Ello Confeções | 47,50 | 3.420,00 |
| 27 | 10  | Unid | Jaqueta em tecido Nylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unisex, zíper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, colorido, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos P, M ( <b>Motoristas – Secretaria de Saúde</b> )                                                                             | Ello Confeções | 95,00 | 950,00   |
| 36 | 800 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, <b>cor branca</b> . serigrafia na frente – 5 a 10 cores, 20 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 4x5 cm) do Município e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos <b>08 a 12 anos. (Secretaria de Saúde – Campanha da Dengue 2018)</b> | Ello Confeções | 9,30  | 7.440,00 |
| 41 | 20  | Unid | Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: 14 ao 16 ( <b>Secretaria de Assistência Social</b> )                                                                                                                                                                                                               | Ello Confeções | 24,00 | 480,00   |
| 42 | 40  | Unid | Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: <b>P, M e G (Secretaria de Assistência Social)</b>                                                                                                                                                                                                                 | Ello Confeções | 21,90 | 876,00   |
| 46 | 70  | Unid | Avental, confeccionado em PVC impermeável forrado em material sintético 100% poliéster, tipo frontal, com alça no pescoço e amarras laterais, <b>branco</b> . Tamanho Único, com 1 m + ou - 5% de comprimento total.                                                                                                                                                                       | Ello Confeções | 18,00 | 1.260,00 |
| 47 | 130 | Unid | Touca em tecido Microtel 100% poliéster, branco na aba e o restante em tecido Furradinho/Forro 100% poliéster, cor branco, com elástico na parte de trás. Tamanho Único.                                                                                                                                                                                                                   | Ello Confeções | 15,90 | 2.067,00 |
| 51 | 30  | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga curta, cor única</b> . Tamanhos <b>0 a 06 anos. Ed. Inf.</b>                                                                                                                                                                                                               | Ello Confeções | 12,50 | 375,00   |
| 53 | 70  | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga curta, cor única</b> . Tamanhos <b>14 a 16 anos. Ens. Fund.</b>                                                                                                                                                                                                            | Ello Confeções | 14,00 | 980,00   |

*(Handwritten signatures and initials)*





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|                 |     |      |                                                                                                                                                                                               |                 |       |           |
|-----------------|-----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------|-----------|
| 55              | 140 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga longa, cor única.</b> Tamanhos <b>08 a 12 anos. Ens. Fund.</b>                | Ello Confecções | 14,00 | 1.960,00  |
| 57              | 10  | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga curta, cor branca.</b> Tamanhos <b>0 a 06 anos. Ed. Inf.</b>                  | Ello Confecções | 13,00 | 130,00    |
| 59              | 45  | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga curta, cor branca.</b> Tamanhos <b>14 a 16 anos. Ens. Fund.</b>               | Ello Confecções | 17,00 | 765,00    |
| 61              | 30  | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga curta, colorida</b> (cor a definir). Tamanhos <b>14 a 16 anos. Ens. Fund.</b> | Ello Confecções | 16,00 | 480,00    |
| 67              | 80  | Unid | Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², <b>manga curta, colorida</b> (cor a definir). Tamanhos <b>GG e EGG.</b>       | Ello Confecções | 37,00 | 2.960,00  |
| 70              | 60  | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga longa, cor única.</b> Tamanhos <b>P, M e G.</b>                               | Ello Confecções | 24,00 | 1.440,00  |
| 71              | 40  | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga longa, cor única.</b> Tamanhos <b>GG e EGG.</b>                               | Ello Confecções | 29,00 | 1.160,00  |
| 73              | 120 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga curta, cor branca.</b> Tamanhos <b>GG e EGG.</b>                              | Ello Confecções | 13,50 | 1.620,00  |
| 74              | 130 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga curta, colorida</b> (cor a definir). Tamanhos <b>P, M e G.</b>                | Ello Confecções | 14,90 | 1.937,00  |
| 77              | 30  | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga longa, colorida</b> (cor a definir). Tamanhos <b>GG e EGG.</b>                | Ello Confecções | 23,40 | 702,00    |
| VALOR TOTAL R\$ |     |      |                                                                                                                                                                                               |                 |       | 34.097,50 |





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2018

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Álvaro Dênis Ceni Scolari, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Senhor **Douglas José Waiand**, portador do CPF nº 021.394.299-23 e do RG nº 6.350.392-4, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, representante legal da empresa **Pontocom Brindes Ltda - Me**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dionísio Spessato, nº 132, Bairro Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná - BR, com CNPJ nº 18.036.328/0001-23, Inscrição Estadual nº 90633142-07, telefone (46) 3524-7757, e-mail: [pontocombrindes@hotmail.com](mailto:pontocombrindes@hotmail.com), denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 138/2017**.

**DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **UNIFORMES FUNCIONAIS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

**DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

**DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os Produtos solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias, em Chopinzinho-PR, no prédio da Secretaria solicitante, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; as quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; a conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; a contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos.

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de Despesa: 1194/F504, 1191/F103, 1192/F303, 1193/F000, 1189/F000, 1190/F504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Contribuições Sociais), Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

**DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Os gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços serão os Senhores: Senhora Neide Marinez Caldato, CPF: 023.594.429-70, Responsável pela Secretaria de Administração. Os Serviços solicitados pela Secretaria de Assistência Social serão analisados e fiscalizados pela Senhora Gislaine Tânia Galeazzi, CPF: 054.423.769-22, Secretária de Assistência Social. Os Serviços solicitados pela Secretaria de Educação serão analisados e fiscalizados pela Senhora Édina Accorsi, CPF: 053.271.259-55, Secretária de Educação. Os Serviços solicitados pela Secretaria de Saúde serão analisados e fiscalizados pelo Senhor Fabiano





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Popia, CPF: 041.301.589-02, Secretário de Saúde, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor e Fiscal responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 138/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambuzzi Filho, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 18 de janeiro de 2018.

*[Assinatura]*  
Município de Chopinzinho - Contratante  
Alvaro Denis Ceni Scolaro - Prefeito

*[Assinatura]*  
Pontocom Brindes Ltda - Me - Contratada  
Douglas José Waiand - Representante Legal

*[Assinatura]*  
Neide Marinez Caldato  
Fiscal





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

*Gislaine Tânia Galeazzi*  
Fiscal

*Edina Accorsi*  
Fiscal

*Fabiano Popia*  
Fiscal

## Anexo I – Descrição dos Itens e Preços Registrados

| Item | Quant. | Unid. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Marca             | Unit. R\$ | Total R\$ |
|------|--------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|-----------|
| 29   | 140    | Unid  | Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, <b>colorida</b> , bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos <b>PP, P, M e G. (Secretaria de Saúde)</b>                                           | Ponto Com Brindes | 28,98     | 4.057,20  |
| 30   | 60     | Unid  | Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, <b>47% de poliéster</b> , gramatura <b>165g/m²</b> , manga curta, <b>colorida</b> , bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos <b>GG e EGG. (Secretaria de Saúde)</b>                               | Ponto Com Brindes | 28,98     | 1.738,80  |
| 31   | 200    | Unid  | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, <b>cor branca</b> , serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos <b>P, M e G. (Secretaria de Saúde)</b> | Ponto Com Brindes | 18,88     | 3.776,00  |
| 32   | 200    | Unid  | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, <b>cor branca</b> , serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos <b>GG e EGG. (Secretaria de Saúde)</b> | Ponto Com Brindes | 18,88     | 3.776,00  |
| 33   | 600    | Unid  | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, <b>colorida</b> , serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho                                                                                                                                  | Ponto Com Brindes | 17,98     | 10.788,00 |





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ: 76.995.414/0001-60**

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|    |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |       |          |
|----|-----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------|----------|
|    |     |      | mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos <b>P, M e G. (Secretaria de Saúde)</b>                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |       |          |
| 35 | 500 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, <b>cor branca</b> , serigrafia na frente – 5 a 10 cores, 20 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 4x5 cm) do Município e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos <b>0 a 06 anos. (Secretaria de Saúde – Campanha da Dengue 2018)</b> | Ponto Com Brindes | 10,98 | 5.490,00 |
| 37 | 50  | Unid | Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, <b>branca</b> , bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Assistência Social (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos <b>PP, P, M e G. (Secretaria de Assistência Social)</b>                                          | Ponto Com Brindes | 26,98 | 1.349,00 |
| 38 | 30  | Unid | Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, <b>branca</b> , bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Município e Secretaria de Assistência Social (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos <b>GG e EGG. (Secretaria de Assistência Social)</b>                                              | Ponto Com Brindes | 29,98 | 899,40   |
| 45 | 110 | Unid | Avental de Cozinha confeccionado em tecido Microtel 100% poliéster, tipo frontal, com alça no pescoço e amarras laterais, <b>branco</b> . Tamanho Único, com 1 m + ou - 5% de comprimento total.                                                                                                                                                                                          | Ponto Com Brindes | 11,98 | 1.317,80 |
| 52 | 190 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga curta, cor única</b> . Tamanhos <b>08 a 12 anos. Ens. Fund.</b>                                                                                                                                                                                                           | Ponto Com Brindes | 12,98 | 2.466,20 |
| 54 | 10  | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga longa, cor única</b> . Tamanhos <b>0 a 06 anos. Ed. Inf.</b>                                                                                                                                                                                                              | Ponto Com Brindes | 13,98 | 139,80   |
| 56 | 10  | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga longa, cor única</b> . Tamanhos <b>14 a 16 anos. Ens. Fund.</b>                                                                                                                                                                                                           | Ponto Com Brindes | 14,98 | 149,80   |
| 58 | 315 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga curta, cor branca</b> . Tamanhos <b>08 a 12 anos. Ens. Fund.</b>                                                                                                                                                                                                          | Ponto Com Brindes | 12,88 | 4.057,20 |
| 60 | 150 | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m², <b>manga curta, colorida</b> (cor a definir). Tamanhos <b>08 a 12 anos. Ens. Fund.</b>                                                                                                                                                                                             | Ponto Com Brindes | 14,48 | 2.172,00 |
| 66 | 70  | Unid | Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Ponto Com         | 36,48 | 2.553,60 |





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

|                        |       |      |                                                                                                                                                                                              |                   |       |                  |
|------------------------|-------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------|------------------|
|                        |       |      | poliéster, gramatura 165g/m <sup>2</sup> , <b>manga curta, colorida</b> (cor a definir). Tamanhos <b>PP, P, M e G</b> .                                                                      | Brindes           |       |                  |
| 69                     | 60    | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga curta, cor única</b> . Tamanhos <b>GG e EGG</b> .               | Ponto Com Brindes | 14,98 | 898,80           |
| 72                     | 240   | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga curta, cor branca</b> . Tamanhos <b>P, M e G</b> .              | Ponto Com Brindes | 13,48 | 3.235,20         |
| 75                     | 110   | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga curta, colorida</b> (cor a definir). Tamanhos <b>GG e EGG</b> . | Ponto Com Brindes | 15,98 | 1.757,80         |
| 76                     | 30    | Unid | Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliéster, 35% viscosi, gramatura 160g/m <sup>2</sup> , <b>manga longa, colorida</b> (cor a definir). Tamanhos <b>P, M e G</b> . | Ponto Com Brindes | 20,98 | 629,40           |
| 78                     | 300   | Unid | Serigrafia 1 cor, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).                                                                                                                                       | Ponto Com Brindes | 1,70  | 510,00           |
| 79                     | 300   | Unid | Serigrafia colorida – até 5 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).                                                                                                                      | Ponto Com Brindes | 3,28  | 984,00           |
| 80                     | 50    | Unid | Serigrafia colorida – de 5 a 10 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).                                                                                                                  | Ponto Com Brindes | 4,58  | 229,00           |
| 81                     | 900   | Unid | Serigrafia 1 cor, tamanho 25 cm.                                                                                                                                                             | Ponto Com Brindes | 2,50  | 2.250,00         |
| 82                     | 230   | Unid | Serigrafia colorida – até 5 cores, tamanho 25 cm.                                                                                                                                            | Ponto Com Brindes | 3,78  | 869,40           |
| 83                     | 900   | Unid | Serigrafia colorida – de 5 a 10 cores, tamanho 25 cm.                                                                                                                                        | Ponto Com Brindes | 5,18  | 4.662,00         |
| 84                     | 50    | Unid | Serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm.                                                                                                                                                             | Ponto Com Brindes | 3,18  | 159,00           |
| 85                     | 50    | Unid | Serigrafia colorida – até 5 cores, tamanho 30 cm.                                                                                                                                            | Ponto Com Brindes | 4,18  | 209,00           |
| 86                     | 100   | Unid | Serigrafia colorida – de 5 a 10 cores, tamanho 30 cm.                                                                                                                                        | Ponto Com Brindes | 5,48  | 548,00           |
| 87                     | 1.310 | Unid | Serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm, Brasão do Município                                                                                                                            | Ponto Com Brindes | 4,48  | 5.868,80         |
| 88                     | 880   | Unid | Bordado tamanho mínimo 6x7 cm, 15 mil pontos, Brasão do Município.                                                                                                                           | Ponto Com Brindes | 6,00  | 5.280,00         |
| <b>VALOR TOTAL R\$</b> |       |      |                                                                                                                                                                                              |                   |       | <b>72.821,20</b> |



# DIÁRIO DO SUDOESTE

46 3220-2066



diariodosudoeste

WWW.DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

PATO BRANCO, TERÇA-FEIRA, 6 DE DE FEVEREIRO DE 2018

ANO XXXII  
Nº 7071

R\$ 2

## 3 mil pessoas realizaram cadastramento biométrico

Helmuth Kühl



corresponde a cerca de 40% do eleitorado do município. As vagas para agendamento net abrem todas as segundas-feiras, ao meio-dia. Diariamente, são liberadas 172. Pág. 5

Cidade

Casas de  
apoio a  
pacientesEm PB, Gar  
capacidade  
44 pessoas

Region

Vividei  
prestig  
InterbaCompetiçã  
município,  
2 e segue

Esporte

Basket  
turmas  
Carnav


**RESS**  
**MA**  
FONE:  
RUA IGUA  
PAT  
INSCRI  
RT: Dr. Fern

no Largo é inaugurado

Assessoria PN/PE

Incêndio consome casa no Industrial

Marcilio Rossi





## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 135/2017. OBJETO: Registro de Preços para Refeições Prontas para a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias. Elementos de despesas – 1748/F504, 885/F000, 1684/F504, 1796/F504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Senhora Edina Accorsi. ARP nº 4/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Ilair Soares Brun - ME. Valor Total estimado R\$ 77.000,00. ARP nº 5/2018, Partes: Município de Chopinzinho e LGA comércio de Alimentos Ltda - EPP. Valor Total estimado R\$ 9.240,00. Chopinzinho-PR, 08 de janeiro de 2018. Alvaro Denis Ceni Scolari - Prefeito.

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 129/2017. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Técnicos de Chaveiro. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias. Elementos de despesas – 654-877-878-879; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Neide Martinez Caldato, Gislaine Tânia Galeazzi, Edina Accorsi, Fabiano Popia. ARP nº 6/2018, Partes: Município de Chopinzinho e R.E.A. Junior Nogueira Serviços - ME. Valor Total estimado R\$ 40.969,00. Chopinzinho-PR, 08 de janeiro de 2018. Alvaro Denis Ceni Scolari - Prefeito.

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 137/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Tintas e Materiais para Manutenção de Próprios Municipais. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega dos materiais objeto desta Ata será feita de acordo com a necessidade da Administração Municipal, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; OS PRODUTOS, deverão ser entregues de acordo com a solicitação em Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias. Elementos de despesas – 1184/F000, 908/F504, 1634/F103, 874/F103, 1334/F103, 1098/F103, 1578/F000, 1410/F504, 602/F303, 603/F495, 864/F496, 804/F497, 877/F000, 1636/F934; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Geraldo Olivo, Fabiano Popia, Gislaine Tânia Galeazzi e Edina Accorsi. ARP nº 9/2018, Partes: Município de Chopinzinho e B.J.S. Materiais de Construção Ltda - ME. Valor Total estimado R\$ 58.720,17. ARP nº 10/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Casarão de Materiais de Construção Ltda. Valor Total estimado R\$ 37.006,40. Chopinzinho-PR, 09 de janeiro de 2018. Alvaro Denis Ceni Scolari - Prefeito.

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 133/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Refeições Prontas para a Secretaria de Saúde. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias. Elementos de despesas – 863/F303, 850/F495, 851/F496, 852/F497; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Fabiano Popia. ARP nº 13/2018, Partes: Município de Chopinzinho e CLEBER APARECIDO GIESE - ME. Valor Total estimado R\$ 11.692,80. ARP nº 14/2018, Partes: Município de Chopinzinho e SUELI T. MOREIRA LOURENÇO - ME. Valor Total estimado R\$ 9.909,00. Chopinzinho-PR, 09 de janeiro de 2018. Alvaro Denis Ceni Scolari - Prefeito.

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 130/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Refeições Prontas para a Secretaria de Viagem e Serviços Urbanos. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias. Elementos de despesas – 722/F000, 985/F504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Geraldo Olivo. ARP nº 11/2018, Partes: Município de Chopinzinho e CLEBER APARECIDO GIESE - ME. Valor Total estimado R\$ 18.014,40. ARP nº 12/2018, Partes: Município de Chopinzinho e SUELI T. MOREIRA LOURENÇO - ME. Valor Total estimado R\$ 76.032,00. Chopinzinho-PR, 09 de janeiro de 2018. Alvaro Denis Ceni Scolari - Prefeito.

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 134/2017. OBJETO: Registro de Preços Para Aquisição Futura de Alimentos para a Alimentação Escolar. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação conforme necessidade da Administração Municipal. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante às especificações, condições e obrigações. Os produtos solicitados deverão ser entregues parceladamente, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em Chopinzinho-PR, nos locais (escolas, creches, etc.) indicados no Cronograma de Aquisições fornecido pela SMECE. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos PRODUTOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (elementos de despesas): 522/F103, 523/F136, 524/F103, 525/F136, 526/F103, 527/F136, 528/F103, 529/F136, 530/F136, 694/F103; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Nani Caroline Leria da Silva, CPF: 085.237.249-31. ARP nº 18/2018, Partes: Município de Chopinzinho e ACOUGUE E MINIMERCA DO CRUZ LTDA - ME. Valor Total estimado R\$ 137.125,00. ARP nº 19/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Adão Chocheski - ME. Valor Total estimado R\$ 198.225,00. ARP nº 20/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Aldecar Pan - ME. Valor Total estimado R\$ 9.689,50. ARP nº 21/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Alto da Santa Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Produtos - ME. Valor Total estimado R\$ 12.774,00. ARP nº 22/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Anderson Antonio Wilmsen - ME. Valor Total estimado R\$ 67.945,30. ARP nº 23/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Bona Fruta Indústria e Comércio de Frutas Ltda. Valor Total estimado R\$ 35.200,00. ARP nº 24/2018, Partes: Município de Chopinzinho e CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME. Valor Total estimado R\$ 76.053,14. ARP nº 25/2018, Partes: Município de Chopinzinho e PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP. Valor Total estimado R\$ 171.536,50. ARP nº 26/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Paraná Foods Comércio EIRELI EPP. Valor Total estimado R\$ 30.015,90. ARP nº 27/2018, Partes: Município de Chopinzinho e T. M. de Araújo - ME. Valor Total estimado R\$ 237.545,30. Chopinzinho-PR, 15 de janeiro de 2018. Alvaro Denis Ceni Scolari - Prefeito.

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 136/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Lanches Prontos para Cursos, Reuniões e Eventos da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; OS PRODUTOS serão solicitados no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento e deverão ser entregues pela contratada no local indicado na solicitação, no prazo de 30 (trinta) minutos antes do início do intervalo para lanche de cada evento ou outro horário pré-estabelecido e acordado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias. Elementos de despesas – 720/F103, 1942/F000, 1758/F504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Senhora Edina Accorsi. ARP nº 30/2018, Partes: Município de Chopinzinho e CLEBER APARECIDO GIESE - ME. Valor Total estimado R\$ 5.017,00. ARP nº 31/2018, Partes: Município de Chopinzinho e LGA Comércio de Alimentos Ltda - EPP. Valor Total estimado R\$ 23.825,00. ARP nº 32/2018, Partes: Município de Chopinzinho e PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP. Valor Total estimado R\$ 42.536,00. Chopinzinho-PR, 17 de janeiro de 2018. Alvaro Denis Ceni Scolari - Prefeito.

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 140/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Lanches Prontos para Eventos e Campanhas da Secretaria de Saúde. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; OS PRODUTOS serão solicitados no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento e deverão ser entregues pela contratada no local indicado na solicitação, no prazo de 30 (trinta) minutos antes do início do intervalo para lanche de cada evento ou outro horário pré-estabelecido e acordado pela Secretaria responsável, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante às especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias. Elementos de despesas – 863/F303, 191/F309, 850/F495, 851/F496, 852/F497; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Nani Caroline Leria da Silva, CPF: 085.237.249-31. ARP nº 33/2018, Partes: Município de Chopinzinho e CLEBER APARECIDO GIESE - ME. Valor Total estimado R\$ 11.692,80. Chopinzinho-PR, 17 de janeiro de 2018. Alvaro Denis Ceni Scolari - Prefeito.

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do Contrato 55/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Forus Soluções em Sustentabilidade Ltda - ME. CNPJ: 18.451.218/0001-28. Objeto: Contratação de Capacitação para Servidores Municipais. Participação no Congresso: Smartcity Expo Curitiba. Valor: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 3/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 868/F504. Data da assinatura: 23/01/2018. Assinam: Alvaro Denis Ceni Scolari, pelo Município e Eduardo Filipe Mazzarolo Marques, pela Empresa.

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do Contrato nº 46/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Luiz Carlos Menon 0293327970. CNPJ: 11.567.863/0001-61. Objeto: Contratação de Grupo Temático para Animação de Carnaval de Rua. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 3/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 591/F504. Data da assinatura: 23/01/2018. Assinam: Alvaro Denis Ceni Scolari, pelo Município, Luiz Carlos Menon, pela Empresa.

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 138/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Uniformes Fundacionais. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; OS PRODUTOS solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias, em Chopinzinho-PR, no prédio da Secretaria solicitante. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias. Elementos de despesas – 1194/F504, 1191/F103, 1192/F303, 1193/F000, 1189/F000, 1190/F504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Geraldo Olivo, Fabiano Popia, Gislaine Tânia Galeazzi e Edina Accorsi. ARP nº 38/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Antonia Balicki 04485101910. Valor Total estimado R\$ 7.200,00. ARP nº 37/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Elias Rafael Fritzen - ME. Valor Total estimado R\$ 67.789,20. ARP nº 39/2018, Partes: Município de Chopinzinho e MGS Elito Confeções Ltda - ME. Valor Total estimado R\$ 34.097,50. ARP nº 39/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Pontocom Brindes Ltda - ME. Valor Total estimado R\$ 72.821,20. Chopinzinho-PR, 18 de janeiro de 2018. Alvaro Denis Ceni Scolari - Prefeito.

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do Contrato nº 42/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rosteca Comércio De Aparelhos Eletrônicos Ltda. Objeto: Aquisição de Gavetas Plásticas para Estantes, Maletas para Medicamentos e Caixas Organizadoras para a Secretaria de Saúde. Valor Total R\$ 3.208,00. Elemento de despesa: 540-1936. Origem: Pregão Presencial nº 139/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 23/01/2018. Assinam: Alvaro Denis Ceni Scolari, pelo Município e Roseli Lucia Calgarotto Bossa, pela Empresa.

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 128/2017. OBJETO: Registro de Preços Para Contratação Futura de Serviços de Dedetização, Desratização, Limpeza e Desinfecção de Casas D'água. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ter o início da execução no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da Ordem de Serviços, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, segundo o Plano de Execução inserido no Anexo 1 - Projeto Básico e Termo de Referência. Ao contratado cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante às especificações, condições e obrigações, inclusive com as responsabilizações técnicas; PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a execução dos serviços e apresentação da respectiva Nota Fiscal. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (elementos de despesas): 494/F504, 569/F000, 1547/F504, 1338/F000, 1045/F103, 1044/F504, 981/F303, 1127/F504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Senhor Eivaldo Correa de Andrade, Secretário Municipal de Administração, CPF nº 172.018.451-87. ARP nº 40/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Ecotrat Controle de Pragas Urbanas Ltda - ME. Valor Total estimado R\$ 100.000,00. Chopinzinho-PR, 22 de janeiro de 2018. Alvaro Denis Ceni Scolari - Prefeito.

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do Contrato nº 43/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Francescon Presentes Ltda. Objeto: Aquisição de Impressoras Matriciais, Quadricóptero e Clorímetro. Valor Total R\$ 1.900,00. Elemento de Despesa: 1603-1650-1568. Origem: Pregão Presencial nº 119/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 23/01/2018. Assinam: Alvaro Denis Ceni Scolari, pelo Município e Volnei Francescon, pela Empresa.

## Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO 064/2018.01.02.2018

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107/05 e no Decreto nº 6.017/07, e as contidas no Estatuto e nas Alterações Estatutárias, bem como deliberação realizada em Assembleia Geral, RESOLVE,

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Manutenção da Malha Rodoviária, Sr. Adilson dos Santos, percebendo 100% (cem por cento) do valor estabelecido no símbolo CC-2, constante na Tabela de Valores dos Cargos de Provedor em Comissão, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Único: Fica lotado no Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, devendo desempenhar os trabalhos nos Municípios do Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Honório Serpa, Manguaçu, São João e Veré, conforme determinação do Presidente do Consórcio.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Resolução, correrão pelas disposições constantes no Orçamento Geral do Consórcio para o exercício corrente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de nomeação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, em 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2018.

Frank Ariel Schiavini  
Presidente do Consórcio

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.

## ERRATA

REF. AO PRAZO DE VIGÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 01/2018  
Tendo em vista erro de digitação do prazo de vigência da Inexigibilidade 01/2018, publicado no site do município no dia 30/01/2018; no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição nº 1433 no dia 31/01/2018; e no Diário do Sudoeste edição nº 7067 no dia 31/01/2018 então:

Onde se lê:

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Leia-se:

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato.  
Bom Sucesso do Sul, 05 de fevereiro de 2018.





a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas – 863/F303, 1911/F309, 850/F495, 851/F496, 852/F497; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Senhor Fabiano Popia. ARP nº 33/2018, Partes: Município de Chopinzinho e CLEBER APARECIDO GIESE - ME, Valor Total estimado R\$ 3.306,00. ARP nº 34/2018, Partes: Município de Chopinzinho e LGA Comércio de Alimentos Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 5.771,70. ARP nº 35/2018, Partes: Município de Chopinzinho e PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP, Valor Total estimado R\$ 8.512,50. Chopinzinho-PR, 17 de janeiro de 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolari – Prefeito.

#### Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 2/2018.

OBJETO: Registro de Preços Contratação Futura de Serviços Elétricos para Manutenção da Rede de Iluminação Pública e Semáforos. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO Os serviços uma vez solicitados deverão ser executados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação conforme necessidade da Administração Municipal. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações. Os serviços solicitados deverão ser entregues parceladamente, conforme necessidade da Administração Municipal nos locais indicados na Nota de Empenho. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a execução dos serviços e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (elementos de despesa): 491/F507. FISCAL/GESTOR: Amarildo Miguel Dalle Tese. ARP nº 47/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Antoniale Materiais Elétricos Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 75.600,00. ARP nº 48/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Eletro Center Chopinzinho Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 5.870,00. Chopinzinho-PR, 25 de janeiro de 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolari – Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 49/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional Eireli. CNPJ: 28.329.884/0001-41. Objeto: Contratação de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: Formação de Pregoeiro e Comissão de Licitações. Valor: R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 01/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 802/F504. Data da assinatura: 24/01/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Marly Ferreira Soares, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 50/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: GT Marques - Me. CNPJ: 09.561.117/0001-19. Objeto: Contratação de Atração Artística (Banda) para Animação do Carnaval de Rua. Valor total: R\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais). Origem: Inexigibilidade 02/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (591). Data da assinatura: 25/01/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Gilmar Tiburcio Marques, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 55/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Forus Soluções em Sustentabilidade Ltda – Me. CNPJ: 18.451.218/0001-28. Objeto: Contratação de Capacitação para Servidores Municipais. Participação no Congresso: Smartcity Expo Curitiba. Valor: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 03/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 868/F504. Data da assinatura: 29/01/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Eduardo Filipe Mazzardolli Marques, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 46/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Luiz Carlos Menon 02933272970. CNPJ: 11.567.863/0001-61. Objeto: Contratação de Grupo Temático para Animação de Carnaval de Rua. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 3/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 591/F504. Data da assinatura: 23/01/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município, Luiz Carlos Menon, pela Empresa.

#### Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 138/2017.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Uniformes Funcionais. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os Produtos solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias, em Chopinzinho-PR, no prédio da Secretaria solicitante. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas – 1194/F504, 1191/F103, 1192/F303, 1193/F000, 1189/F000, 1190/F504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Geraldo Olivo, Fabiano Popia, Gislaine Tania Galeazzi e Edina Accorsi. ARP nº 36/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Antonia Balicki 04486101910, Valor Total estimado R\$ 7.200,00. ARP nº 37/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Elias Rafael Fritzen – ME, Valor Total estimado R\$ 67.789,20. ARP nº 38/2018, Partes: Município de Chopinzinho e MGS Ello Confeccões Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 34.097,50. ARP nº 39/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Pontocom Brindes Ltda – Me, Valor Total estimado R\$ 72.821,20. Chopinzinho-PR, 18